



Justiça de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30º DA REPUBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.130, que cassa o decreto numero 10.420, de 1913, que autorizou a Sociedade de Peculios e Tratamento de Saude Sanatorium, com sede em Poços de Caldas, Minas Geraes, a funcionar na Republica.

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunais — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.130 — DE 7 DE AGOSTO DE 1918

Cassa o decreto n. 10.420, de 3 de setembro de 1913, que autorizou a sociedade de peculios e tratamento de saude «Sanatorium», com sede em Poços de Caldas, a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo entrado em liquidação a sociedade de peculios e tratamento de saude «Sanatorium», com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, conforme consta do processo encaminhado ao Thesouro Nacional

com o officio n. 483, de 17 de julho ultimo, da Inspectoria de Seguros:

Resolve cassar o decreto n. 10.420, de 13 de setembro de 1913, que autorizou a mesma sociedade a funcionar na Republica e approvou, com alterações, os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida resolução o assumpto constante da inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser aberto áquelle ministerio um credito especial, na importancia de 4:000\$, para occorrer ao pagamento de honorarios devidos ao engenheiro João José de Andrade Pinto Junior, por serviços prestados como arbitro desempatador, na inspecção extraordinaria effectuada nas linhas da Rede de Viação Bahiana, a cargo da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do Est Brésilien, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 424, de 26 de junho de 1917.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Tendo este ministerio determinado, pelo aviso n. 424, de 26 de junho do anno proximo passado, que se effectuasse uma inspecção extraordinaria nas linhas da rede de viação ferrea Bahiana, de conformidade com o disposto na clausula XXXIX do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, foi designado para desempenhar as funcções de arbitro desempatador o engenheiro João José de Andrade Pinto Junior, cujos trabalhos, segundo ficou combinado entre os arbitros do Governo e da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do Est Brésilien, concessionaria das referidas linhas, seriam remunerados por parte do Governo com a quantia de 4:000\$, metade dos honorarios que lhe foram attribuidos.

Não dispondo porém a Inspectoria Federal das Estradas, na consignação «Eventuais», do orçamento em vigor, de saldo sufficiente para occorrer a essa despesa, sem prejuizo de outras que terão de correr pela mesma consignação, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito especial na importancia alludida de 4:000\$, destinado ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 18 — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, aos Srs. membros do Congresso Nacional, referente á necessidade de um credito de 4:000\$, destinado ao pagamento de honorarios devidos ao engenheiro João José de Andrade Pinto Junior.

Saude e fraternidade lo. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 7 do corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 10.044, Dr. José Fernandino Costa, brasileiro, medico, residente em Bocca do Matto, municipio de Sant'Anna de Japuihyba, Estado do Rio de Janeiro, para «um novo preparado destinado a revestir as paredes externas das caldeiras de machinas a vapor e os canos conductores de vapor, e a construir paredes de frigorificos e objectos usados a bordos»;

N. 10.045, José Ferreira Vargas, brasileiro, capitalista, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Luiz Martin da Rocha, brasileiro, advogado, também domiciliado nesta Capital, para «um novo processo para o fabrico de couro artificial ou papelão de couro por meio de combinação de um desfibrador com a machina de fazer papelão»;

N. 10.046, Souza Neschese & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representados por seu procurador G. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um torno mecanico aperfeiçoado para esmerilhar superficies internas de qualquer objecto»;

N. 10.047, Mario Julio Ayrosa, brasileiro, engenheiro, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado pelo referido procurador G. Buschmann, para «um novo evaporador a baixa temperatura, denominado Universal».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital;

N. 10.048, General Electric Company, norteamericana, industrial, estabelecida em Scho-

neotady, Nova York, Estados Unidos da America, como cessionaria de Aladar Pacz, domiciliado em Cleveland, Ohio, na mesma republica, para «um processo para tratar metal puxado a fieira»;

N. 10.049, a mesma, como cessionaria de Edward Dwight Priest, domiciliado na referida cidade de Shenectady, para «aperfeiçoamentos em machinas dynamo-electricas»;

N. 10.050, J. P. Nunes, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para «um dispositivo aperfeiçoado para fechar saccos inviolavelmente»;

N. 10.051, José Vellou, argentino, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho aperfeiçoado para cortar um bloco de concreto ou semelhante antes da presa, por meio de côrtes verticaes parallelas»;

N. 10.052, Luiz Batim Paes Leme e Diogo Dias de Barros, brasileiros, engenheiros, o primeiro domiciliado nesta Capital e o segundo em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um processo para redução continua de minérios»;

N. 10.053, os mesmos, para «um dispositivo de cadinhos para redução continua de minérios e circulação do banhos metallicos»;

N. 10.054, Alfredo de Castro Silveira, brasileiro, bacharelado, domiciliado em Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, para «aperfeiçoamentos no modo e nos meios de produzir imagens por meio de aparelhos de projecção cinematographica e outros»;

N. 10.055, Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, brasileira, industrial, com sede nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em phosphoros de pão»;

N. 10.056, Elias Moreira Netto, portuguez, negociante, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo para o fabrico de imagens, estatuas ou bustos»;

N. 10.057, o mesmo, para «um processo para o fabrico de imagens, estatuas ou bustos».

— Por outros de igual data, foi concedido a Arthur Higgins, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital, privilegio de novos melhoramentos (D) que introduziu em suas invenções de «um banco carteira graduavel, denominado «Banco carteira brasileiro», e «uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, denominada «Predilecta», já privilegiada respectivamente pelas patentes ns. 9.273 e 9.296, de 28 de junho e 28 de julho de 1916, emquanto estas vigorarem, reservados pelo Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o requerimento em que Nicoláo & Comp. pedem pagamento de passagens concedidas ao desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira e familia, na importancia de 1:865\$430, a qual não pôde ser satisfeita por não ter este ministério autorizado a concessão das referidas passagens.

— Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda as precisas providencias no sentido de serem recebidas pelas repartições arrecadadoras as multas decor-

rentes do pagamento do sello de patentes de officiaes da Guarda Nacional;

Ao Ministerio da Guerra informações mais explicitas sobre os serviços prestados pelo maior reformado da Brigada Policial do Districto Federal Ernesto Barbariz, no periodo de 3 agosto de 1872 a 31 de janeiro de 1879, na extincta companhia de Aprendizizes Artifices do Arsenal de Guerra.

— Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes, afim de proceder como fôr de direito, cópia do aviso n. 422, de 26 do mez findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, tratando do enlourquecimento do telegraphista de 3ª classe Ernesto de Freitas Telles;

Ao juiz federal da 2ª Vara na secção do Districto Federal, afim de ser informado e instruido na fôrma da lei, o requerimento em que Gervasio Luiz da Cunha Sodré pede indulto do resto da pena a que foi condemnado pelo mesmo juizo;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido na fôrma da lei, o requerimento em que Francisco Teixeira pede indulto do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do musico da Brigada Policial do Districto Federal Maximiano de Araujo Lins, pedindo uma certidão de serviços prestados no Exército;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento do major secretario da Brigada Policial do Districto Federal Alfredo Aristides de Menezes Rocha, pedindo, para os effeitos da reforma, contagem do tempo dos serviços prestados no antigo regimento policial do Estado do Rio de Janeiro;

Ao presidente do Estado de São Paulo o boletim do registro criminal contendo o extracto da sentença proferida pelas justicas de Portugal contra Manoel José, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção de São Paulo, com a portaria de exequatur, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás daquelle Estado, para citação de Bernardino Pinto Raymundo, em acção de investigação de paternidade illegitima, movida por Senhora Lina Lopes da Silva contra Joaquim Mario Pinto Raymundo, sua mulher e outros.

Requerimento despachado

Jaime Gomes Queiroz. — Dirija-se ao Governo do Estado.

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se:

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exército no Estado do Amazonas 25 patentes de officiaes da Guarda Nacional, pertencentes ás comarcas da capital, Benjamin Constant, Borba, Coary, Itacoatiara, Labrea, Mauicoré, Manós, Rio Negro, S. Felipe e Tefé;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exército no Estado do Pará seis patentes de officiaes da Guarda Nacional, pertencentes ás comarcas da capital, Faro e Soure;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exército no Estado da Bahia 56 patentes de officiaes da Guarda Nacional, pertencentes ás comarcas da capital, Amargosa, Areia, Barra do Rio de Contas, Bomfim, Carinhanha, Conquista, Ilhéos, Inhambiça, Itabuna, Itapirica, Lavras, Diamantina, Maita do S. João, Nazareth, Paraguassú, Santo Antonio de Jesus, Santo Amaro e Valença;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exército no Estado de S. Paulo 78 patentes de officiaes da Guarda Nacional, pertencentes ás comarcas da capital, Amparo, Atibaia, Avaré, Bananal,

Barretos, Baurú, Bebedouro, Brotas, Campos Novos do Paraupápanema, Capivary, Dous Corregos, Espirito Santo do Pinhal, Franca, Itapetininga, Itapolis, Itaporanga, Itatiba, Jahu, Mogymirim, Patrocinio do Sapucahy, Pitanguiras, Ribeirão Bonito, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, Santa Branca, Santa Cruz do Rio Pardo, S. José do Rio Preto, S. Roque, Serra Negra, Sorocaba, Xirica e Tatuhy.

Requerimento despachado

Antonio Sampaio da Cunha Arantes. — Sello o documento.

Additamento ao expediente de 9 de agosto de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados:

Para inspecionar a Escola de Odontologia de Pernambuco, o Dr. Victor Tavares de Moura;

Para inspecionar a Escola Polytechnica da Bahia, o Dr. Alfredo Nogueira Passos.

Dia 10

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que o almoxarife, o escrivão e o porteiro do Hospital Paula Candido solicitam restituição de quantias que lhes foram descontadas a titulo de aluguel de casa.

Dia 12

Requerimentos despachados

Rio Cricket and Athletic Association, pedindo que lhe seja permitido fazer exocutar no festival a realizar-se no seu campo em Nitheroy no dia 15 do corrente, em beneficio da Cruz Vermelha Britannica, o hymno nacional brasileiro. — Deferido.

Bernardino Engenheiro. — Requeira nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e junte novo attestado do presidente do Lloyd Brasileiro declarando qual o tempo que alli serve e qual a sua conducta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.

Telegramma — Sr. juiz de direito comarca Rosario, Estado Maranhão — Resposta officio de 8 junho ultimo, declaro livros a que alludis foram enviados a este ministerio em obediencia art. 21, § 1º, in fine, lei 3.139, de 2 agosto 1916, e não ha disposição que autorize devolvê-los, conforme solicitaes. Deveis requisitar delegado fiscal Thesouro Nacional nesse Estado livros de que necessitais para alistamento eleitoral, consoante art. 26 e respectivo § 1º decreto n. 12.193, de 6 de setembro 1916. Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1918

Expediente:

Ulysses Paranhos (Dr.) e outros (810) — Deferido, á vista do parecer do Instituto Oswaldo Cruz, quanto aos sôros constantes da lista inclusa e numerados, 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e quanto ás vacinas numeradas 1, 2, 3, 4, 6 e 7.

Requerimentos despachados

Dia 10

1º districto: Genaro Dias (2.681). — Certifique-se;

2º districto: Francisco Cox (2.676). — Certifique-se;

3º distrito:
 A. R. Ramos (2.693).—Certifique-se.
 A. Aisseim (2.660).—Certifique-se.
 6º distrito:
 Alberto Garcia (2.672).—Certifique-se.
 José Galvão (2.419).—Deferido, á vista do parecer da delegacia.
 7º distrito:
 Teixeira & Figueira (2.627).—Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento da intimação.
 Secção de expediente:
 Antonio M. Verissimo (2.683).—Certifique-se.
 Manoel F. Sá Antunes (2.718).—Como requer.
 Argel Andrade (2.717).—Como requer.
 Secção de pharmacia:
 Levis Irmãos & Comp. (901).—Indeferido.
 Milton Vasconcellos Prado (903).—Indeferido.
 Granado & Comp. (799).—Archive-se.
 Henrique de Oliveira (823).—Deferido.
 João Bernardo C. Granado (798).—Deferido.
 Rectificação ao despacho do 10 de junho de 1918 dado ao requerimento n. 1.720 de José Soares Loureiro. Onde se lê «Deferido» leia-se—Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1918

Francisco Gualberto de Oliveira Junior pedindo ser designado para a inspectoría de consulados em Chicago.—Não ha que deferir.

Roberto de Mesquita pedindo as férias annuaes.—Sim, concedo

Manoel da Veiga Menezes pedindo ajuda de custo de accôrdo com o art. 156, letra A, do decreto n. 10.384, de 6 de agosto de 1913.—Si o funcionario não fez viagem nenhuma, não tem direito a ajuda de custo. Era esta uma praxe menos regular a que não posso dar a minha cumplicidade. Indeferido, portanto.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

Aurelio Pires de Albuquerque Galvão e Thoma Irineu Pires Galvão, respectivamente, collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Acary, Estado do Rio Grande do Norte.

Eurico de Andrade Moreira e Euribiades Lopes, agentes fiscaes do imposto de consumo do interior do Estado do Paraná.

Foi exonerado, a pedido, Candido Amarillo do logar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Por outros do 10 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio Alves Pinto, collector das rendas federaes em Arancaria, Estado do Paraná;

O agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado acima referido Francisco Camargo Junior, para identico logar na capital do mesmo Estado;

Foi exonerado José Francisco de Mattos, do logar do collector das rendas federaes em Arancaria, Estado do Paraná, por ter sido nomeado agente fiscal do imposto do consumo no interior do mesmo Estado.

— Por portaria de 5 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, Luiz Corrêa Pires, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

— Por outra de 12 do corrente foram concedidas mais as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De seis mezes, na forma da lei, ao machinista das lanchas a vapor da Alfandega do Estado do Pará Anastacio Ramos do Nascimento, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com o vencimento, na forma da lei, ao guarda do posto fiscal de Montenegro, Estado do Pará, Ernesto Evangelista Pereira Pinto, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com os vencimentos, na forma da lei, ao continuo da Alfandega do Estado do Ceará João Calixto Amôra, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com os vencimentos, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Parnahyba, Estado do Piahy, Williams Pacheco, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com a gratificação na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Piahy José Narciso de Castro, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Por outra da mesma data foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 162, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, ao procurador da Fazenda Nacional no Estado de Matto Grosso, Casper Libero.

Ainda por outra da mesma data, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 e da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1904, foi concedida a Pinto Cardoso & Comp., estabelecidos á Estrada Real de Santa Cruz n. 3.072, licença para a venda de estampilhas do sello adhesivo pelo prazo de cinco annos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1918

Pelo Sr. ministro:

Andrade & Comp., solicitando licença para vender estampilhas.—A vista dos pareceres, indeferido.

Renato do Conti Lemos, solicitando nomeação para o cargo de conferente da Alfandega do Florianópolis.—Não ha que deferir.
 Carlos Severiano da Fonseca, solicitando inscripção no concurso de primeira entrancia.—Dirija-se ao presidente do concurso.

Maria José da Costa Braga, solicitando reconsideração do despacho, sobre abono do montepio civil.—Mantenho o despacho.

Associação Beneficente do Corpo de sub-officiaes da Armada, solicitando, por venda, uma area de terreno dentro do perimetro urbano, para ser edificada a sua sede social.—O pedido não pôde ser attendido.

José Octavio Lins Calheiros, encarregado do primeiro Posto Fiscal do Alto Aere, solicitando que lho seja permittido recolher á Dezagacia no Amazonas os saldos da repartição a seu cargo.—De accôrdo com o parecer não ha que providenciar.

Pedro Paulo de Albuquerque Lima o sua mulher, solicitando substituir a actual fiança, dando em garantia outro immovel.—Proceda-se do accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1918

Ao Sr. Annibal M. S. Pinto, 1º secretario da Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos:

N. 4 — Tenho o prazer de agradecer-vos a communicação que me fizestes, em officio da 24 de julho proximo findo, de ter sido, em sessão realizada em 18 do mesmo mez, empossada a directoria que tem de gerir os destinos dessa caixa no periodo de 1918 a 1919.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 12 — Autorizo-vos a providenciar para que seja remettila á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba uma collecção de leis e decisões do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 617 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 793, de 8 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar a entrega ao Sr. Dario Paz Freire, encarregado dos despachos do mesmo ministerio, dos volumes pertencentes aos lotes ns. 1/15 indicados no edital de praça n. 73 dessa alfandega, afim de serem empregados na Exposição Nacional do Milho, no Jardim Botânico, e em outros serviços a cargo do referido ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 390 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança do escrivão da collectoria das rendas federaes em Xiririca, Estado do S. Paulo, Antonio Camillo de Souza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 35 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recolha Publica com o vosso officio n. 59, de 4 de junho ultimo, anexo ao requerimento em que A. Baptista & Comp., recorrem da decisão da Inspectoria da Alfandega de S. Francisco, multando-os pela falta de apresentação, dentro do prazo legal, da factura consular referente á mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 137, de 15 de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter sido interposto para essa delegacia.

Additamento do dia 10 de agosto de 1918

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 8, resolveu aprovar a acta da sessão, transmittida por cópia com vosso officio numero 1.261, de 18 de julho proximo findo, o em que o conselho da Caixa de Pensões dos operarios dessa repartição, deliberou autorizar o seu presidente a vender apolices da vida publica.

Dia 12

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 159 — Em solução á consulta proposta em vosso officio n. 70, de 2 de julho proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes,

(*) Reproduce-se por ter saído com as correções.

tes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do vigente, que o documento que acompanhou aquelle officio e que junto vos devolve, como complemento que é de um acto já praticado, não está isento do pagamento do respectivo sello, conforme parecer do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 1.018, de 26 do mesmo mez de julho.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 140 — Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, as cópias do decreto n. 13.129, de 7 do corrente mez, que concede a «Atlas Assurance Limitada», com sede em Londres, Inglaterra, autorização para realizar no Brasil operações de seguros contra incendios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1918

Imperatriz de Nossa Senhora Mãe dos Homens. — Satisfaça a exigencia.

Expediente de 10 de agosto de 1918

A Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, art. 80, do regulamento approved pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pelas delegacias fiscaes de S. Paulo, Sabia, Sergipe, Paraná, Piauí e Alagoas.

Tabella da marca e preço da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de João Benedicto de Aquino, sita à Avenida Dous n. 30, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

A Aquinoia, duzia 12\$000.
Rio Claro, 26 de junho de 1918. — Por João Benedicto de Aquino, G. M. Carvalho.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Gertrudes Maria do Bom Sucesso, sita à rua Marquez do Herval n. 11, na cidade de Taubaté do Estado de São Paulo.

Cigarros de palha nacionais sem marca, por vintena, 200 réis, milheiro, 800 grammas.
Taubaté, 13 de junho de 1918. — Por Gertrudes Maria do Bom Sucesso, Heitor Marcondes de Camargo Ortiz.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Justina Adelaide do Queiroz, sita à rua Dr. Winther n. 101, na cidade de Taubaté no Estado de São Paulo.

Cigarros de palha nacional sem marca, por vintena 200 réis, milheiro 800 grammas.
Taubaté, 12 de julho de 1918. — Justina Adelaide do Queiroz.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Francisca Corrêa de Alcantara, sita à rua Marquez do Herval n. 11, na cidade de Taubaté, Estado de S. Paulo.

Sem marca, vintena, 200 réis, milheiro 1.000 grammas.

Taubaté, 22 de julho de 1918. — Maria Francisca Corrêa de Alcantara.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Anna Rosa Gomes, sita à rua

Humaytá, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo.

Cigarros de palha nacionais sem marca, por vintena, 200 réis, milheiro, 800 grammas.
Taubaté, 13 de julho de 1918. — Anna Rosa Gomes.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Etelevina Maria da Conceição, sita à rua Marquez do Herval n. 53, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo.

Cigarros de palha nacional sem marca, por vintena, 200 réis, milheiro 800 grammas.
Taubaté, 8 de julho de 1918. — Etelevina Maria da Conceição.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Deolinda Jacintho Leite, sita ao largo do Convento n. 1, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo.

Sem marca, por vintena, 200 réis, milheiro, 750 grammas.
Taubaté, 4 de julho de 1918. — Deolinda Jacintho Leite.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Francisca de Oliveira, sita à rua Mariano Moreira n. 29, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo:

Cigarros de palha nacional sem marca, por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 800 grammas.
Taubaté, 6 de julho de 1918. — Maria Francisca de Oliveira.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Francisca Maria de Carvalho, sita à rua Dr. Winther n. 177, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo:

Sem marca, por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 1.000 grammas.
Taubaté, 4 de julho de 1918. — Francisca Maria de Carvalho.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Alice, sita à rua Mariano Moreira n. 23, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo:

Cigarros de palha nacional sem marca, por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 800 grammas.
Taubaté, 10 de julho de 1918. — Maria Alice.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Felisbina Maria Guedes, sita ao largo de Sant'Anna n. na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo.

Cigarros de palha nacional, sem marca, por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 1.000 grammas.
Taubaté, 15 de julho de 1918. — A rogo de Felisbina Maria Guedes, Lauro Monteiro.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de João Leonel, sita à rua Carneiro de Souza n. 12, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo:

Cigarros de palha nacional sem marca, vintena, 200 réis, peso por milheiro, 1.000 grammas.
Taubaté, 15 de julho de 1918. — João Leonel.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de D. Maria Albernaz de Toledo,

sita à Colonia de Quiririm sem numero do Estado de S. Paulo em Taubaté.

Cigarros de palha nacional sem marca, vintena, 200 réis, pesos por milheiros, 1.000 grammas.

Taubaté, 23 de julho de 1918. — Por Maria Albernaz de Toledo, José Theodoro de Toledo.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarro de propriedade de Anna Maria de Jesus sita à rua do Quilombo n. 9, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo.

Cigarros de palha nacional sem marca, vintena 200 réis, pesos por milheiros, 1.000 grammas.
Taubaté, 22 de julho de 1918. — Por Anna Maria de Jesus, Heitor Marcondes de Camargo Ortiz.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Francisco Paranhos, sita à rua Capitão Cyrillo Lobato n. 11, na cidade de Taubaté do Estado de S. Paulo.

Cigarros de palha nacional sem marca, vintena 200 réis, pesos por milheiro 1.000 grammas.
Taubaté, 23 de julho de 1918. — Por Francisco Paranhos, Brazilio Gonçalves da Silva.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Ferreira Baptista, sita no bairro da Gramma deste municipio de Caçapava do Estado de S. Paulo.

Cigarros da Gramma, por vintena, 160 réis; peso por milheiro, 1.200 grammas.
Caçapava, 19 de julho de 1918. — Maria Ferreira Baptista.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Thereza Gonçalves, sita à rua Coronel Manoel Innocencio n. 39, na cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo.

Sem marca, por vintena, 160 réis; peso por milheiro, 1.200 grammas.
Caçapava, 4 de julho de 1918. — Maria Thereza Gonçalves.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Felicidade Damasco, sita à rua Marquez do Herval n. 82 na cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo.

Sem marca, por vintena, 160 réis; peso por milheiro, 1.200 grammas.
Caçapava, 5 de julho de 1918. — Felicidade Damasco.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Benedicta Eugenia, sita à rua Capitão João Ramos n. 31; na cidade de Caçapava, Estado de S. Paulo.

Arrelia, por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 900 grammas.
Caçapava, 4 de julho de 1918. — A rogo de Benedicta Eugenia, por não saber ler e nem escrever, Ernesto Eugenio de Oliveira.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de J. Badaró, sita à rua Marquez do Herval n. 53 na cidade de Caçapava no Estado de S. Paulo.

Badaró, por vintena, 240 réis; por milheiro, 1.500 grammas.
Caçapava, 6 de julho de 1918. — J. Badaró.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de pro-

priedade de Maria Luiza Custodia sita á rua Quatorze de Abril n. 35 na cidade de Caçapava no Estado de S. Paulo.

Trevo, por vintena, 160 réis; por milheiro, 1.200 grammas.

A rogo de Maria Custodia por não saber ler nem escrever, *Francisco Restani*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Brasilina, sita á rua José Bonifacio n. 16 na cidade de Caçapava do Estado de S. Paulo.

Sem marca, por vintena, 160 réis; por milheiro, 1.200 grammas.

Caçapava, 6 de julho de 1918. — *Maria Brasilina*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Paulo do Nascimento Lima, sita á rua de S. Braz na Plataforma do Estado da Bahia.

Gerenite, charuto por cento, 3\$500.

Cata-flor, charuto por cento, 3\$500.

S. Salvador, cigarrilha por vintena, 320 réis; por milheiro, 1.230 grammas.

Bahia, 19 de junho de 1918. — *Paulo do Nascimento Lima*.

Tabella de marca, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Jesus França Souza, sita no Candoy, deste municipio de Guarapuava, Estado do Paraná:

M. J. F. S., por vintena ou maço de 20, 200 réis, peso por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Maria de Jesus França e Souza, *João Baptista Pereira*.

Tabella de marcas, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Mathilde Camargo Branco, sita á rua Visconde de Guarapuava desta cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná:

M. C. B., por vintena ou maço de 20, 200 réis, peso por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Mathilde Camargo Branco, *João Baptista Pereira*.

Tabella de marcas, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Crissi, sita á rua Senador Pinheiro, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná:

M. C. O., por vintena ou maço de 20, 200 réis, peso por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Maria Crissi de Oliveira, *João Baptista Pereira*.

Tabella de marcas, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Gloria Ribeiro, sita á rua Senador Pinheiro, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná:

M. G. R., por vintena ou maço de 20, 200 réis, peso por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Maria Gloria Ribeiro, *João Baptista Pereira*.

Tabella de marcas, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Joaquina Martins, sita á rua Silva Jardim, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná:

G. M., por vintena ou maço de 20, 200 réis, por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Joaquina Martins, *João Baptista Pereira*.

Tabella de marcas, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Alexandrina de Oliveira Camargo, sita á rua Senador Pinheiro, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná:

A. O. C., por vintena ou maço de 20, 200 réis, por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Alexandrina de Oliveira Camargo, *João Baptista Pereira*.

Tabella de marca, preços e peso da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria Victorina Ayres, sita á rua Padre Chagas, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná:

M. V. A., por vintena ou maço de 20, 200 réis, por milheiro 750 grammas.

Guarapuava, 30 de junho de 1918. — Pela proprietaria Maria Victorina Ayres, *João Baptista Pereira*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Modestino Soares, sita á rua Dr. Alvaro Mendes n. 33, da cidade de Therezina, Estado do Piahy.

Rei de Páos, por vintena 300 réis, por milheiro 700 grammas.

Republicanos, por vintena 300 réis, por milheiro 700 grammas.

Caxienses, por vintena 300 réis, por milheiro 700 grammas.

Tres de Páos, por vintena 300 réis, por milheiro 700 grammas.

Valeto de Páos, por vintena 300 réis, por milheiro 700 grammas.

Patriotas, por vintena 300 réis, por milheiro 800 grammas.

Az do Ouro, por vintena 300 réis, por milheiro 1.200 grammas.

Colibri, por vintena 300 réis, por milheiro 1.000 grammas.

Lua, por vintena 200 réis, por milheiro 1.200 grammas.

Florianenses, por vintena 200 réis, por milheiro 1.400 grammas.

Populares, por vintena 200 réis, por milheiro 1.500 grammas.

Camponozes, por vintena 200 réis, por milheiro 1.200 grammas.

Therezina, 20 de junho de 1918. — *Modestino Soares*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Americo Pereira de Magalhães, sita á rua do Commercio sem numero, na cidade de União, do Estado de Alagoas:

Peitoral de Flores de Bananeira, preço por duzia, 28\$800.

Vermifugo «Ideal», preço por duzia, 5\$320.

Vinho Emetico, preço por duzia, 5\$320.

União, 10 de julho de 1918. — *Americo Pereira de Magalhães*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Barbosa do Macedo, sita á rua Floriano Peixoto, sem numero, na cidade de Muricy, do Estado de Alagoas:

Peitoral de Juá Composto, preço por duzia, 19\$040.

Muricy, 16 de julho de 1918. — *José Barbosa do Macedo*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Elvira Rodrigues da Fonseca, sita á rua Quinze de Novembro n. 10, na cidade de Tremembé, do Estado de S. Paulo:

Não tem marca: preço por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 1 1/2 kilo.

Tremembé, 13 de junho de 1918. — *Elvira Rodrigues da Fonseca*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Maria da Conceição Ribeiro, sita á rua Costa Cabral n. 52, na cidade de Tremembé, no Estado de S. Paulo:

Não tem marca: preço por vintena, 200 réis; peso por milheiro 1 1/2 kilo.

Tremembé, 17 de junho de 1918. — *Maria da Conceição Ribeiro*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Candida Montemór, sita a rua Soto de Setembro n. 36 na cidade de Tremembé do Estado de São Paulo.

Não tem marca, por vintena, 200 réis; por milheiro, um e meio kilo.

Tremembé 15 de julho de 1918. — *Candida Montemór*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Querina Maria Marques, sita á Rua da Gloria n. 36 na cidade de Tremembé, do Estado de São Paulo.

Caipira n. 23, por vintena, 200 réis; por milheiro, um e meio kilo.

Tremembé 17 de junho de 1918. — *Querina Maria Marques*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos cigarros de fabricação de Umbelina de Almeida Furtado, residente nesta cidade de Sertãozinho á rua Jandyrá n. 30A registrada sob n. 188, Estado de São Paulo.

Umbelina de Almeida Furtado, por vintena, até 320 réis; por milheiro, 800 grammas.

Umbelina de Almeida Furtado, por vintena, acima de 480 a 700 réis; por milheiro, 1.000 grammas.

Sertãozinho, 11 de junho de 1918. — *Umbelina de Almeida Furtado*.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades de Antero de Paula Madureira, sita á rua 7 de setembro n. 42, no municipio de S. José dos Campos, Estado de São Paulo.

Licor de Japocanga lodurado, por duzia, 50\$000.

Xarope de Espelina, Tolú e Jataby, por duzia, 30\$000.

Cognac de Pacová, por duzia, 40\$000.

Vinho do Pacová, e pepsina, por duzia, 30\$000.

Vinho de Pacová, por duzia, 23\$000.

Vinho de quina, Quassia e Calumba, por duzia, 23\$000.

Elixir de Antipyrina composto, por duzia, 40\$000.

Xarope de Rana composto, por duzia, 30\$000.

Menthodol, por duzia, 13\$000.

Pilulas de cascara sagrada compostas, por duzia, 13\$000.

S. José dos Campos, 20 de fevereiro de 1918. — Por Antero de Paula Madureira, *Antero de Paula Madureira Filho*.

Tabella das marcas e preços de venda dos productos, cuja cobrança de imposto se regula pelo mesmo preço de venda, conforme determina o art. 80 A XIII do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e circular n. 10, da D. R. P., de 2 de abril de 1917.

Apresentada em 3 de janeiro de 1918 á Alfandega da Bahia pelo pequeno fabrico de especialidades em perfumarias, de propriedade de H. Souza, sita á ladeira da Montanha n. 83, 2º andar, districto da Conceição da Praia, da cidade do São Salvador, Estado da Bahia:

Brilhantina Camelia, perfumaria, duzia 3\$000.

Óleo Antique 1.002, perfumaria, duzia 3\$500.

Óleo babosa, perfumaria, duzia 4\$000.
Pó de arroz, perfumaria, duzia 1\$000.
Pó de arroz Camelia, perfumaria, duzia 4\$000.
Bahia, 22 de junho de 1918. — *Heitor Souza*.

Tabella das marcas e preços de venda dos productos, cuja cobrança de imposto do consumo se regula pelo mesmo preço de venda, conforme determina o art. 80 A XIII do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e circular n. 10 da D. R. P., de 2 de abril, de 1917.

Apresentada em 5 de janeiro de 1918 à Alfandega da Bahia pelo pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de propriedade de H. Souza, sita á ladeira da Montanha n. 82, 2º andar, districto da Conceição da Praia, da cidade de São Salvador, Estado da Bahia:

Balsamo philantropo, especialidade pharmaceutica, duzia 3\$000.

Opodeldoc branco, especialidade pharmaceutica, duzia 3\$000.

Bahia, 22 de junho de 1918. — *Heitor Souza*.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de charutos, denominada «Providencial», de propriedade de João Elias dos Santos, sita á rua da Opera n. 9 desta cidade, Estancia, Estado de Sergipe:

Cariocas, cento 4\$000.

Flor do Norte, cento 4\$000.

Guarany, 3\$000.

Estancia, 11 de junho de 1918. — *João Elias dos Santos*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Maria da Gloria Fontoura, sita á rua Doutor Carlos Cavalcante nesta cidade, Estado do Paraná:

Maria da Gloria Fontoura, por vintena dos cigarros de palha, 20 cigarros 142 réis, peso por milheiro, 800 grammas.

União da Victoria, 14 de junho de 1918. — *Maria da Gloria Fontoura*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Maria da Conceição Andrade, sita á rua Nova, na cidade de União da Victoria, Estado do Paraná.

Maria da Conceição Andrade, por vintena dos cigarros de palha, 166 réis, peso por milheiro 300 grammas.

União da Victoria, 15 de junho de 1918. — *Maria da Conceição Andrade*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Esaltino Costa, sita á rua Sete de Setembro nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catharina.

Esaltino Costa, por vintena de cigarros de palha, 150 réis, peso por milheiro 350 grammas.

Porto da União, 15 de junho de 1918. — *Esaltino Costa*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de palha de propriedade de Constancia de Farias, sita á rua Frente de Estação na cidade de União da Victoria, Estado do Paraná.

Constancia de Farias, por vintena dos maços de cigarros de palha 160 réis, peso por 1.000 cigarros, 550 grammas.

União da Victoria, 14 de junho de 1918. — *Constancia de Farias*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade

de Philomena de Lima, sita á rua Prudente de Moraes, nesta cidade, Estado do Paraná.

Philomena de Lima, por vintena dos cigarros de palha, 20 cigarros 148 réis, 1.000 cigarros, 800 grammas.

União da Victoria, 15 de junho de 1918. — *Philomena Lima*.

Tabella das marcas e dos preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de palha de propriedade de Francisca Maria Vieira sito no Largo Prudente de Brito na cidade de Porto União, Estado de Santa Catharina:

Francisca Maria Vieira, por vintena dos maços de cigarros de palha, 160 réis; peso por milheiro de cigarro de palha, 600 grammas.

Porto da União, 13 de junho de 1918. — *Francisca Maria Vieira*.

Tabellas das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Alexandrina Della Barba, sita em Tocos, povoação, Estado de Santa Catharina.

Alexandrina Della Barba, preço por vintena dos cigarros de palha, 20 cigarros, 146 réis; peso por milheiro, 700 grammas.

Tocos, 15 de junho de 1918. — *Alexandrina Della Barba*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Belmira Bueno sita á rua Tres de Maio nesta cidade de União da Victoria, Estado do Paraná:

Belmira Bueno, por vintena dos cigarros de palha, 150 réis; peso por milheiro, 675 grammas.

União da Victoria, 15 de junho de 1918. — *Belmira Bueno*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Maria Marcolina, sita em Nova Galicia (Colonia) Estado de Santa Catharina:

Maria Marcolina, preços por vintena dos cigarros de palha, 140 réis, peso por milheiro 550 grammas.

Nova Galicia, 15 de junho de 1918. — *Maria Marcolina*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Angela Reichardt, sita em Villa Nova do Timbó, Estado de Santa Catharina:

Angela Reichardt, preços por vintena dos cigarros de palha, 140 réis, peso por milheiro, 550 grammas.

Villa Nova do Timbó, 16 de junho de 1918. — *Angela Reichardt*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Anastacia Sopeziki, sita á rua Carlos Cavalcante, nesta cidade de União da Victoria, Estado do Paraná:

Anastacia Sopeziki, preço por vintena dos cigarros de palha, 150 réis, peso por milheiro, 500 grammas.

União da Victoria, 19 de junho de 1918. — *Anastacia Sopeziki*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Ernestina da Maia Andrade, sita á rua Dr. Carlos Cavalcante, nesta cidade, Estado do Paraná:

Ernestina da Maia Andrade, preço por vintena dos cigarros de palha, 143 réis; peso por milheiro, 750 grammas.

União da Victoria, 14 de junho de 1918. — *Ernestina da Maia Andrade*.

Tabella das marcas e dos preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de palha, de

propriedade de Maria Vicencia do Nascimento, sita á rua Coronel Amazonas, na cidade da União da Victoria, Estado do Paraná:

Maria Vicencia do Nascimento, preço por vintena dos maços de cigarros de palha, 160 réis; peso por milheiro, 350 grammas.

União da Victoria, 13 de junho de 1918. — *Maria Vicencia do Nascimento*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Maria Rosa, sita em Jangada (colonia), no Estado do Paraná:

Maria Rosa, preço por vintena de cigarros de palha, 150 réis; peso por milheiro, 600 grammas.

Jangada, 14 de junho de 1918. — *Maria Rosa*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Maria Kukul, sita em Jangada (colonia), no Estado do Paraná:

Maria Kukul, preço por vintena do cigarro de palha, 148 réis; peso por milheiro, 500 grammas.

Jangada, 14 de junho de 1918. — *Maria Kukul*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Adão Kowsky, sita neste municipio colonia Affonso Penna, Estado do Paraná:

Cigarilhas sem marca, preço por vintena 320 réis, peso por milheiro 1.000 grammas.

S. José dos Pinhães, 17 de junho de 1918. — *Por Adão Kowsky, José Rocha*.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo e seus preparados de propriedade de Gertrudes Ribeiro do Nascimento, sita nesta cidade, Estado do Paraná.

Cigarros de palha sem marca, preço por vintena 200 réis, peso por milheiro 800 réis.

S. José dos Pinhães, 17 de junho de 1918. — *Por Gertrudes Ribeiro do Nascimento, José Rocha*.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Maria Espirituosa, sita nesta cidade, Estado do Paraná.

Cigarros de palha sem marca, preço por vintena 200 réis, peso por milheiro 800 grammas.

S. José dos Pinhães, 17 de junho de 1918. — *Por Maria Espirituosa, José Rocha*.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Anna Maria Pereira, sita no lugar denominado Braga, deste municipio, Estado do Paraná.

Cigarros de palha, sem marca, preço por vintena 200 réis, peso por milheiro 800 grammas.

S. José dos Pinhães, 17 de junho de 1918. — *Por Anna Maria Pereira, José Franco da Rocha*.

Tabella das marcas, dos preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros de palha, de propriedade de Francisco Estevão Pinto, estabelecido á praça Quinze de Novembro, na cidade de Tibagy, do Estado do Paraná:

Sem marca: preço por um maço de 20 cigarros, 200 réis, peso por milheiro 750 grammas.

Tibagy, 3 de junho de 1918. — *O proprietario, Francisco Estevão Pinto*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1918

Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 40 — Devolvo-vos o incluso processo remetido ao Thesouro com o vosso officio n. 437, de 30 de julho proximo findo, e relativo á habilitação de montepio de D. Maria Emiliana Borges e do menor Aurelio, viuva e filho do ex-armazenista do 2.ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, Randolpho Pereira Borges, peço-vos providencias no sentido de serem expedidos novos titulos, porquanto a cada um dos habilitandos cabe a pensão annual de duzentos e cincoenta mil réis (250\$ 000), visto ser de 1: 00\$ 0 o ordenado que percibia o citado contribuinte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 162 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vae ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da divida, na importancia de 304\$219, proveniente de ordenado que o conferente da alfandega desse Estado Alfredo Augusto Seabra de Mello deixou de receber, em 1915, na qualidade de 1.º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 114, de 28 de setembro de 1916.

— Sr. 1.º secretario da Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos:

N. 324 — Accusando o recebimento do vosso officio de 24 de julho ultimo, cabe-me agradecer-vos a gentileza da communicação nolle feita de haver sido empossada a directoria que tem de gerir os destinos dessa Caixa no periodo de 1918 a 1919.

Processos despachados

Dia 8 de agosto de 1918

Etapislau Luiz Bousquet, tutor dos menores José e Manoel, pedindo pagamento de pensões que o finado Francisco Souto Lemos deixou de receber. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Adelia de Miranda Cunha — Alteração de nome. — Apresente seu titulo devidamente apostillado pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação. Entregue-se a certidão de casamento me diante recibo.

Julia Ferreira Coutinho e outras, pedindo pagamento de pensões que sua finada mãe deixou de receber. — Satisfazam as exigencias da informação e completem o selo do documento do fls. 2/3.

Dia 9

Luiz Drummond, pedindo pagamento de quantitativo para funeral. — Completa o selo do documento do fls. 2.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Incluso vos remetto para que vos digneis de emitir parecer a respeito o requerimento de Henrique Pinto Gama pedindo para alugar a parte terrea do immovel em ruinas sito á rua do Mercado onde outrora esteve installada uma secção do Corpo de Bombeiros.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 48 — Para que presteis informação a respeito, incluso vos remetto o processo originado com o requerimento do Manoel Rodrigues de Souza, pedindo que se lhe restitua um documento que juntou ao processo em que requereu a transferencia e locação de 40 alqueires de terra nessa fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. ... — Incluso vos devolvo para o fim de ser solicitada a audiencia do Sr. governador desse Estado o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado no lugar denominado «Penitenciaria» districto de Mares, nesse Estado, pretendido por Miguel da Silva Miranda a que se refere o vosso officio n. 127, de 2 de maio do corrente anno.

Requerimento despachado

Tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel. — Satisfaz a exigencia do parecer da 1.ª Sub-directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 12 de agosto de 1918

Processos despachados:

Requerimento do Vicente Alves Ribeiro, agente do Correio em Rio das Pedras, offerecendo fiança. — Apresente procuração da mulher do responsável.

Requerimento de Bernardino de Almeida, pedindo cancelamento de debitos de penna de agua. — Indeferido. Esta procuradoria poderá somente cobrar amigavelmente a divida de que se trata.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de agosto de 1918

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 205 — Peço que vos digneis providenciar no sentido de ser devidamente processada a inclusa demonstração das despesas effectuadas pela portaria desta Caixa, durante o mez de julho ultimo, na importancia de 48\$, de accordo com os documentos comprobatorios que lhe seguem appensos.

N. 296 — Remetto-vos a inclusa demonstração e respectivos documentos comprobatorios das despesas da portaria desta Caixa nos dias 1 a 31 de julho ultimo na importancia de 192\$000.

Tendo o porteiro, Sr. Carlos Antonio de Lisboa, despendido do seu bolso essa quantia, por já se haver esgotado o supprimento do 1.º semestre, peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser elle indemnizado, como de direito.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 32 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 8, de 8 do corrente, remetto-vos a inclusa folha suplementar, na importancia de 188\$925, relativa ao periodo de 28 de abril a 22 de maio do corrente anno, em que o fiel do thesoureiro do papel moeda Joaquim dos Santos Rongel exerceu o lugar de thesoureiro.

— Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 8 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso attestado de vida do Sr. Eduardo Duarte Silva, fiador do Sr. Eduardo Antonio Falcão, ajudante de corretor desta repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 40 — Remetto-vos o incluso processo u. 415 J, deste anno, de João Coelho Dias, pedindo que vos digneis providenciar no sentido de ser cobrada, com revalidação, a differença de selo do requerimento de fls. 5.

Requerimentos despachados

Asylo de Londres da Feira Sant'Anna. — Expeça-se guia.

Asylo de S. Vicente de Paula da Bahia. — Expeça-se guia.

Francisca Maria Brandão do Araujo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Fernando José da Silva. — Satisfaz a exigencia.

Claro Homem de Mello. — Expeça-se guia.

Anna de Araujo Tavares Netto. — Expeça-se guia.

Anna Carneiro da Cunha. — Satisfaz a exigencia.

Alfredo Odilon Duarte. — Satisfaz a exigencia.

Clotilde Evangelina de Araujo. — Proceda-se a exigencia.

Gaudino Ernesto de Medeiros. — Expeça-se guia.

Manoel José Lourenço. — Satisfaz a exigencia.

Marcellino Ramos da Silveira. — Expeça-se guia.

Maria Barbosa Rodrigues. — Façam-se as necessarias notas, voltando o processo á correctoria, para os devidos fins.

Fernando Antunes Garcia. — Note-se o estado civil.

Alberto Fernando Faria. — Note-se o fallecimento e dê-se a certidão pedida.

Paulo Vieira de Souza. — Reconheça-se a firma do requerente. Certifique-se, á vista da informação.

New York Life Insurance Company. — Reconhecida a firma da requerente, certifique-se, á vista da informação.

Virginia Vieira da Cunha Rodrigues. — Expeça-se e remetta-se a guia.

João Christostomo Galvão. — Expeça-se a remetta-se guia.

Carmen de Almeida Rodrigues de Andrade. — Satisfaz-se a exigencia da informação.

Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Idem, idem.

Pedro Perouinga Barbosa. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Paula Emilia de Oliveira Passos. — Idem idem.

José Norberto de Mello e outro. — Idem idem.

Ernesto Pereira de Quadros. — Idem idem.

Christina Santos. — Expeça-se e remetta-se guia.

José Norberto de Mello. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Amelia Antonina do Villena. — Idem idem.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente

Dia 12 de agosto de 1918

Officios:

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 666 — Communicando a annullação das dividas do pennis de agua, dos exercicios de 1908 e 1909, em nome de Antonio Gonçalves Fantogia, pelo predio n. 2.250 á estrada do Santa Cruz.

N. 667 — Idem idem da divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1913, em nome do Dr. Telles de Menezes.

N. 668 — Idem idem das dividas de pennis de agua, dos exercicios de 1911 e 1912, em nome de Jacintho Felismino de Souza, pelo predio n. 66, antigo, á rua Fagundes Varella.

— A' Alfandega de Paranaguá:

N. 568 — Restituindo o processo enviado com o officio n. 723, de 25 de julho ultimo.

— A' Mesa de Rendas Federaes do Itapimirim:

N. 569 — Idem idem transmittido com o officio n. 29, de 20 de julho ultimo.

— A' Collectoria Federal do Barra Mansa:

N. 570 — Idem idem com o officio n. 100, de 15 de julho proximo findo, com recurso apresentado por Antonio de Oliveira Tarrô.

— A' Collectoria Federal em Formiga:

N. 371 — Idem idem com o officio n. 349, de 6 de julho deste anno, com recurso apresentado por Barbosa Albuquerque & Comp.

—Ao Sr. tabelião do 5º Offício de Notas: N. 658—Informando que não é no cartório do 1º Offício de Notas que esta repartição poderá obter esclarecimentos de que precisa para os fins declarados no officio n. 619, de 29 de julho ultimo.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 659—Restituindo o documento transmitido com o officio da secretaria desse tribunal sob o n. 372, de 20 de maio ultimo.

—A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 660—Pedindo informações sobre os barracões sem numero sitos no morro do Trapicheiro, si são abastecidos de agua.

N. 661—Idem idem sobre si o predio n. 163 a rua S. Januario foi abastecido de agua, por hydrometro, no exercicio de 1916.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1918

José Ferreira da Silva.—Transfira-se. Pontes & Ribeiro.—Sim, sob recibo. Custodio Gomes da Fonseca.—Prove o allegado.

Garcia & Comp.—Nada ha que providenciar.

Santos & Comp.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Manoel Gomes Tinoco.—Paga a taxa relativa ao 1º semestre (sancamento), transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Adolpho Scholtz.—Mantenho o despacho do 17 do maio ultimo.

Araujo, Serpa & Comp.—Apresentem o distracto de Serpa & Pinto e paguem o imposto em cobrança.

Francisco Demetrio Cervilles.—Prove o allegado.

Wilhelm Narz.—Idem.

Cacilda Barbosa Lima.—Idem.

Antonio Gonçalves Castro.—Idem.

Alvaro Horacio Muniz.—Idem.

C. Brito.—Idem.

Antonio Augusto Mattos.—Idem.

Alvaro Rodrigues Barbosa.—Idem.

Brazilio Teixeira Fernandes.—Idem.

Manoel Rodrigues Oliveira.—Idem.

Rodrigues & Oliveira.—Apresentem o distracto social de Rodrigues & Eliseu e paguem o imposto em cobrança.

A. A. Queiroz.—De-se a baixa no exercicio de 1919, de accordo com o parecer.

B. L. Andrade.—Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Laura Mathildes Souza Barroim.—Revalido o selo da petição e prove o allegado.

João Ferrer.—Prove o allegado.

Basilio Teixeira Fernandes.—Idem.

José Rodrigues Oliveira.—Idem.

José Blanes.—Idem.

João Noronha Quintanis.—Idem.

Alfredo Francisco Morgado.—Idem.

M. Gonçalves & Comp.—Idem.

Anna Helena Hanoback.—Idem.

Anselmo José Patricio.—Idem.

José Faria Alonso.—Idem.

Matheus Antonio Silva Pureza.—Idem.

Motta & Mello.—Idem.

Antonio Ferreira Carvalho.—Idem.

Revica Scher.—Idem.

Benevenuto Nascimento.—Transfira-se.

Manoel Fernandes Eiras da Cruz.—Idem.

Antonio Augusto Praça.—Idem.

Rachel Silva Franco Sá.—Complete o lançamento, na forma proposta. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Albino Moura Mesquita.—Encaminhe-se. Quanto a certidão, requiera, querendo, em separado.

José Pereira Magalhães.—Idem idem.

Fausto Leite Guimarães.—Idem.

Anna Schmidt Lopes.—Idem idem.

Adolpho Lopes e outros.—Idem idem.

Antonio Teixeira Azevedo.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Aureliano Alves Teixeira.—Idem idem.

Antonio Pereira.—Idem idem.

Oliveira Pimentel & Comp.—Idem idem.

Eugonia Araujo Gomes.—Satisfaga as exigencias do parecer.

Francisco Rosa Fialho.—Idem.

M. Lopes da Silva & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do parecer.

Luiz Miguel Affonso.—A' vista dos dizeres da informação, acerca do processamento da collecta apresentada pelo requerente na mesma data em que foi nomeado, a infracção se não verificou por culpa exclusiva do mesmo requerente. Assim, pois, defiro o pedido para o fim de relevar a multa imposta, ficando deste modo reconsiderado o despacho proferido na representação anexa:

Francisca Medeiros de Albuquerque.—O acto de que se trata, discutido na certidão de fls. 8 e 9, e que deu lugar ao despacho exarado neste processo, a fls. 7, constituiu uma alteração, e como tal comprehendido entre outros preceituados no art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917. A' vista, pois, dos juridicos fundamentos do parecer de fls. 11, mantenho o referido despacho.

Representação contra a collecta apresentada por Julio Braga.—Satisfaga a exigencia constante do despacho de 29 do mez findo, publicado no *Diario Official* de 23, o que importa em completar a prova offerecida no documento de fls. 6 do processo. Fica marcado, para esse fim, o prazo improrogavel de oito dias.

Cobrança do imposto de industria e profissões

A 1 do corrente foi iniciada nesta recebedoria a cobrança, sem multa, da 2ª prestação do imposto de industria e profissões, a qual terminará a 31 do mesmo mez.

Imposto de consumo

Alberto Castro Ramos.—Transfira-se.

Trino Duques Mosqueira.—Idem.

Costa & Xavier.—Idem.

Ismar Nunes Vieira.—Idem.

David Martins & Comp.—Idem.

F. Vieira.—Idem.

Carlos Taveira & Comp.—Sim, por oito dias.

Gaspar Teixeira Rebello.—A' 1ª Sub-directoria.

Henrique Manoel Teixeira.—De accordo com o parecer, não ha imposto a pagar.

Guia de registro de M. Botelho & Comp.—Paguem a multa a que o preceito se refere.

Notificação n. 565, contra Duarte & Rosa, á Estrada da Penha, em Guaritiba, sem numero.—Em face do parecer, reconsidero o despacho de 16 do julho ultimo, para o fim de tornal-o de nullo effeito.

Idem n. 327, contra Costa & Comp., á rua Santa Rosa n. 360, Nitheroy.—Idem idem.

Jorge Abdalla Lacur & Irmão.—Transfira-se.

Os mesmos.—Junte-se ao processo autuado sob n. 4.439, para os devidos fins.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 927, 928, 930 e 931.—Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo requerimentos de diversos, sobre pagamento da gratificação adicional de 30 %.

N. 929.—Ao Sr. Dr. juiz federal da secção do Piahy, communicando que a publicação do edital no *Diario Official* importa em 55\$000.

N. 932.—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Emcrena da Silva;

N. 933.—Ao Sr. inspector da Alfândega de Santos, dando informações sobre a encomenda de que tratou o officio n. 932, de 7 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Julio Falcão Lopes.—Sim, em termos.

Arthur Francisco da Rosa Franco.—Sim, em termos.

José Lazaro de Oliveira.—Sim, em termos.

Carmen Costa Pitanga.—Não ha vaga.

Hernani José Nunes.—Sim, em termos.

Oldemar Lisboa.—Sim, em termos.

Manoel da Silva Barbosa Junior.—Sim, em termos.

Clodoaldo Fiandrini.—Sim, em termos.

Emilio de Souza Rocha.—Sim.

Generosa Maria Ilygino.—Sim.

Abilio Brito.—Sim.

Emilio Cesar Ramos.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente, foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, a mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, o contra mestre do mesmo corpo Abilio Seraphim dos Santos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.430.—Solicito-vos providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da inclusa nota sob n. 196, na importancia de 412\$600, referente a uma factura de J. Santos & Comp., proveniente de concertos de instrumentos de musica para o Corpo de Marinheiros Nacionais, á conta da verba 6ª—Marinheiros, foguistas, taifa—Material—Para o Corpo de Marinheiros Nacionais—Instrumentos de musica, etc.—do orçamento vigente.

N. 3.431.—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 133\$600, referente a uma factura de Maria Lourenço Flores da Cunha, proveniente de lavagem de roupa para a enfermaria de Copacabana, á conta da verba 11ª—Hospitais—Lavagem de roupa, etc.—do orçamento vigente, conforme consta da inclusa nota, sob n. 198.

N. 3.432.—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da inclusa nota n. 197, na importancia de 59\$760, referente a uma factura de Ferreira Souto & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Depsito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 11ª—Hospitais—Material—Roupas para os doentes, etc.—do orçamento vigente.

N. 3.433.—Rogo vossas providencias afim de que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará habilitada com o credito de 120\$, á conta da verba 22ª—Fretes, passagens, etc.—Pessoal—do orçamento vigente, afim de occorrer á despesa com o pagamento de ajudas de custo ás quaes tem direito os operarios das officinas de caldeireiros do ferro do Arsenal de Marinha daquelle Estado Eugenio dos Santos Tavares, Francisco das Chagas e Silva e João Campos.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio fica feita, desde já, a competente annullação.

N. 3.434.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser effectuado o respectivo pagamento, o incluso processo de exercicio findo n. 6.496, na importancia de 100\$, do que é credor o foguista contractado de 2ª classe Manoel João dos Santos.

N. 3.433—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 680\$, para attender ao pagamento de etapas, durante os meses do maio a dezembro do corrente anno, a dois sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais que servem na Escola de Aprendiziz Marinheiros daquele Estado, correndo as despesas á conta da verba 17ª—Munições de bocca—Pessoal—quota «Rações para marinheiros nacionais, etc.» do orçamento em vigor.

A annullação do referido credito fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 3.437—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe com o credito de 1:500\$, para occorrer ás despesas de construção de um mastro provisório na Atalaia da Barra do Aracajú, correndo o credito á conta da verba 19ª—Material de construção naval—do orçamento vigente.

N. 3.439—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas habilitada com o credito de réis 21:415\$900, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos dos officiaes, sub-officiaes e praças que servem naquello Estado e aquisição de combustivel para a Escola de Aprendiziz Marinheiros, correndo as despesas por conta das verbas assim especificadas:

Exercício de 1918

Verba 5ª—Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada:	
Pessoal, Corpo da Armada....	10:100\$000
Verba 6ª—Marinheiros, foguistas e talia:	
Pessoal, Companhia de marinheiros.....	1:246\$900
	20:346\$900
Verba 20ª—Combustivel:	
Material para navios, etc.....	1:063\$030
	21:415\$930

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a respectiva annullação de 10:346\$900.

N. 3.441—Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas habilitada com o credito 372\$20, sendo 363\$ á conta da verba 7ª—Munições de bocca—Rações para os invalidos—e 7\$200, á conta da verba 25ª—Classes inactivas—Pessoal—Soldo aos invalidos, Batalhão Naval—ambas do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento de vencimentos ao invalido do Batalhão Naval João Ferreira da Silva durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita, desde já, a annullação da supracitada importancia.

N. 3.443—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito de 480\$, necessario ao pagamento do consumo da agua á Escola de Aprendiziz Marinheiros daquele Estado, no periodo do maio a dezembro do corrente anno, correndo as despesas á conta da verba 22ª—Fretes, passagens etc.—Material—do orçamento do 1918, para fretes, encaixotamentos, etc.

N. 3.445—Rogo vossas providencias afim de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná habilitada com o credito de 10:703\$122, á conta da verba 17ª—Munições de bocca—do orçamento vigente, quota «Rações para aprendizes marinheiros», para occorrer ao pagamento das despesas co-responsáveis á ração para o pessoal da Escola de Aprendiziz Marinheiros do referido Estado

no periodo do janeiro a maio do corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica feita, desde já, a competente annullação.

N. 3.447—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento do incluso processo de exercicio findo numero 6.495, na importancia de 70\$, de que é credor o cozinheiro Virgilio Eleuterio de Souza.

N. 3.448—Solicito-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 2:082\$100, á conta da verba 25ª—Classes inactivas—Pessoal reformado—quota «Corpo da Armada», do exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da differença do vencimentos que competem ao capitão de mar e guerra graduado, reformado, João Cláudio Pereira Arouca, do 24 de julho ultimo ao fim do dezembro do corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita, desde já, a competente annullação.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional foguista n. 2.834, João Baptista de Menezes, assim vos declaro, para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Companhia Minas o Vição do Matto Grosso. — O Governo só pôde dispensar e por melhor preço os cascos da *Cimacim, Vital de Negreiros, Gustavo Sampaio, Graça e Riachuelo*, por 100:000\$500.

Antonio Gelio e outros. — Sellom o abaixo assignado. (Officio n. 1.632, Portos e Costas). Mesquita Ferreira & Comp. e outros. — Sellom o abaixo assignado. (Officio n. 1.632, Portos e Costas).

Sociedade Beneficente União dos Fogueiros do Amazonas. — Selle a petição.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado porteiro do Departamento da segunda linha do Exército o cidadão João do Deus Palmeira Brilhante.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:373\$583 ao 1º tenente José Agostinho dos Santos (aviso n. 1.160);

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia os creditos de 1:000\$ e 580\$, por conta das sub-consignações de 20 e 21 da verba 14ª—Material—do orçamento actual (aviso n. 1.161).

Ao Sr. ministro da Marinha comunicando que se permite ao reservista do Exército João Baptista Couto fazer sua transferencia para a 1ª categoria da reserva naval.

Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 31 de julho findo, promovendo e reformando diversos officiaes e praças.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a proposta que faz o director do Hospital Central do Exército, do 2º tenente pharmaceutico Arthur do Souza Figueiredo, para servir no dito hospital;

Que por telegrama do 1º do corrente, ao commando da 7ª região militar, mandou-se servir no Arsenal de Guerra de Porto-Alegre, o 2º tenente Leopoldo de Barros Bittencourt;

Que são nomeados:

Chefe do serviço de recrutamento da 3ª circumscripção (Maranhão) o major reformado, Antonio José Villa Nova;

Secretarios das juntas de alistamento militar nas localidades abaixo mencionadas:

Estado do Maranhão

Cururupu, capitão Raymundo Arcelino da Silva.

Santa Helena, tenente José Calazans e Silva.

Estado da Parahyba

S. João do Cariry, tenente João Gaudencio Corrêa Queiroz, em substituição ao tenente-coronel Manoel Corrêa Costa, que está doente.

Estado do Rio Grande do Norte

Patú, Bento Amaro dos Reis, visto Luiz Manoel Ferreira, que exercia taes funções, estar no exercicio do cargo de presidente da Intendencia Municipal.

Estado do Minas Geraes

Rio Preto, capitão Osorio de Barros, em substituição ao tenente Fausto Bráulio de Oliveira, que é exonerado a pedido.

Santa Barbara, tenente Carlos Augusto Pinto Coelho da Cunha, em substituição ao tenente-coronel Durval de Barros, actual presidente da Junta do Alistamento do villa Rio Piracicaba.

Uberaba—Tenente-coronel Raul Terra, em substituição ao coronel Ataliba Guará, que se acha enfermo.

Santo Antonio do Monte—O official do registro civil José Ferreira dos Santos, em substituição ao tenente Pedro Carlos do Amorim, sendo nomeado membro da junta, para que esta fique completa, o tenente-coronel Francisco José Bolina.

Que são transferidos, na arma de Infantaria, os 2ºs tenentes Oscar Pires de Mello de 7º para o 10º regimento e Zopiro Ouriques do 10º para o 7º.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 1:059\$, sendo: a F. Baptista & Comp. 530\$ e a Rodrigo Vianna Junior 509\$ (aviso n. 1.163).

Na delegacia fiscal no Rio Grande do Sul: De 326\$760 ao ex-2º sargento Alcides Alves da Silveira (aviso n. 1.162);

De 92\$120 a Samuel Jacintho de Oliveira (aviso n. 1.164).

Ao Sr. ministro da Marinha:

Comunicando.

Que se concede licença ao reservista do Exército Jaron Barreto, residente em Aracajú, para servir na Armada;

Que se permite ao reservista do Exército Julio Miguel do Carvalho effectuar sua transferencia para a reserva naval.

Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é dispensado do trabalho, com a metade do vencimento que percebe, o operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio Durindo Pintasilgo, que foi julgado invalido.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é posto á disposição do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal o major Arthur Xavier Moreira, para servir como perito em uma vistoria;

Que fica sem effeito o aviso de 19 do mez findo, nomeando auxiliar da 3ª divisão do mesmo departamento o capitão reformado Armando Baptista Jorge;

Que, tendo-se nesta data autorizado a accettazione de uma casa offorecida pelo governo do Estado do Paraná, para aquartelar nella o 10º batalhão de infantaria, fica sem effeito a ida desta para Ponta Grossa;

Que foram incorporados à Directoria Geral do Tiro de Guerra, em 2ª categoria, sob número 615 o tiro de guerra 15 de Novembro, com sede na capital do Estado de S. Paulo; e em 3ª categoria, sob n. 616, o tiro de guerra do Passa Tempo, no Estado de Minas Geraes;

Que são nomeados:

• O major reformado Tito Hermillo da Silva Machado, chefe do serviço de recrutamento da 11ª circumscrição;

O 1º tenente medico Dr. Sylla Teixeira da Silva, para fazer parte da missão medica que será enviada a França, em caracter militar;

Secretarios das juntas de alistamento militares nas localidades abaixo mencionadas;

Estado de Alagoas:

S. Luiz de Quitunde—Major José Bastos Barros Sima, em substituição do coronel José Corrêa Araujo, que se acha enfermo;

Estado de Minas Geraes:

Turvo—Tenente Ernesto de Andrada Alves, sendo dispensado, a pedido, do dito lugar o tenente Olympio Ribeiro Salgado.

Ministerio da Guerra—N. 73—Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.

Sr. ministro de Estado da Marinha.—Em solução ao aviso de V. Ex. n. 2.633, de 18 de junho findo, scientificando terem sido sorteados para o serviço militar obrigatorio operarios dos arsenaes de marinha, remadores de capitães e outros empregados, aos quaes não tem sido abonado vencimento, por não haver ainda solução sobre isso, emanada do Congresso Nacional, e consultado como se deverá proceder neste particular, tenho a honra de comunicar a V. Ex.:

Que é indiscutível o direito delles á percepção de seus vencimentos, pois cumprem um dever que lhes é imperiosamente determinado por lei, tornando-se absurdo admittir que a lei obriga o cidadão, sob pena de prisão, a cumprir o dever militar e, ao mesmo tempo, lhe impõe a pena de perda de vencimentos, no caso de cumprir esse dever;

Que a falta de disposição de lei que taxativamente regule o assumpto, falta devida a uma situação nova, não prevista pelo legislador, não autoriza a recusa de vencimentos, antes, leva a aceitar a interpretação mais benévola, principalmente quando essa interpretação está de accordo com a boa razão e os princípios juridicos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço.—José Caelano de Paria.

Dia 7 de agosto de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 22:780\$ a José Ignacio Coelho & Comp. (aviso n. 1.163).

—Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra o funcionario do ministerio a seu cargo Gabriel Pinheiro de Almeida, que se acha na França, por motivo de saúde, para servir na comissão de estudos e operações de guerra e de aquisição de material no dito país.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando que é deferido o requerimento em que o tenente honorario Octaviano José Affonso Fernandes pediu que se apostille em sua patente ter direito ás honras da posto immediato.

Submettendo á sua consideração papeis em que o sargento ajudante Lucio Hirt, 2º sargento João Baptista de Albuquerque, cabo de esquadra José Ramos Pereira e forriel graduado Amaro da Costa Soares, todos reformados, pedem, este certidão do teor de sua provisão de reforma e aquellos o acrescimo de soldo a que se julgam com direito,

—Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, declarando que, de accordo com a doutrina em que se baseou o despacho de 23 de abril findo, proferido no requerimento do 2º official addido á Escola Militar João Carlos Martins, estão comprehendidos na tabella de vencimentos constantes da lei n. 3.491, de 19 de janeiro ultimo, os funcionarios addidos dos estabelecimentos de ensino cujas categorias foram contempladas na mencionada tabella.

—Ao Sr. director de Administração da Guerra, autorizando a augmentar de seis para dez mezes o prazo para indemnização dos uniformes alli preparados.—Communicou-se ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

—Ao Sr. commandante da 6ª região Militar, enviando, para o fim a que se refere o seu officio n. 74, de 11 de fevereiro findo, cópia da escriptura da compra pela União, do edificio em que funcionou o collegio de São Luiz de Itú, cópia tirada da que acompanhou o aviso n. 108, de 23 do mez findo, do Ministerio da Fazenda.—Enviaram-se cópias da referida escriptura ás Directorias de Administração e Engenharia.

—Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é classificado no quadro suplementar do 1º tenente de engenharia José Pinheiro Bezerra de Menezes;

Que é transferido, por conveniencia do serviço, do 1º districto municipal do Districto Federal para o 19º, o secretario da Junta de Alistamento Militar capitão Americo de Albuquerque;

Que os 1ºs tenentes José Pinheiro Bezerra de Menezes e José Bonifacio de Souza Pinto e o 2º tenente Eugenio Erverton Pinto são postos á disposição do director de engenharia o ultimo e do commandante da 2ª região, os demais, sendo o primeiro para terminar trabalhos iniciados, ficando marcado para tal serviço o prazo de oito mezes;

Que são nomeados:

Chefe do serviço de material bellico do quartel general do commandante da 5ª região militar, o major Luiz Maria Xavier de Beito, em substituição ao major Arcilminio Pinto Amando;

Ajudante da Carta Geral da Republica, o 1º tenente Armando de Assis, em substituição ao capitão Felisberto do Amaral Peixoto;

Director do Hospital Militar de Pernambuco, o major medico graduado Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva, em substituição ao major medico Dr. Sebastião Ivo Soares, que serve na 4ª região;

Auxiliar da 6ª divisão do Departamento da Guerra, o 2º tenente pharmaceutico João de Siqueira Dias Sobrinho, em substituição ao 4º tenente pharmaceutico Emygdio Joaquim Pereira Caldas;

Secretarios das juntas de alistamento militar nas localidades abaixo mencionadas:

Para

Cameá, capitão Raymundo de Mello Oliveira;

S. Domingos da Boa Vista, tenente Carolino José Lopes da Silva.

Maranhão

Flóres, major Francisco de Oliveira Costa.

Paraná

Ponta Grossa, capitão Manoel Cyrillo Ferreira.

Districto Federal

10º, 13º e 19º districtos municipais, capitães Alfredo Pacheco da Silva e João Baptista da Fonseca e 1º tenente João Joaquim de Almeida, respectivamente, sendo dispensados de taes logares os capitães Candido Cactano Alves e Arthur de Amorim Filgueiras e 1º tenente Oscar Jorge Pereira Cabral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu mandar:

Contar como tempo de serviço pelo dobro, de accordo com o aviso n. 730, de 8 de junho findo, ao 1º sargento reformado e asilado Joaquim Leonardo da Cunha o periodo decorrido de 23 de junho de 1901 a 3 de março de 1903, em que fez parte das forças expedicionarias no Estado do Amazonas;

Incluir na Asylo do Invalidos da Patria o 1º sargento enfermeiro-mór Francisco de Paula Martins de Albuquerque e o voluntario da Patria Manoel Nunes de Almeida, concedendo-se a este licença para residir na Capital Federal, fora do Asylo.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1918

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Banco de Credito Geral, pedindo averbar as consignações que lhe foram estabelecidas.—Deferido, sendo que as consignações porventura feitas por inferiores do Exercito se regulem pelo aviso n. 831, de 10 do corrente, do D. C.

Henrique Carneiro Junior, 2º sargento, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, em vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, firmada em accordo n. 2.414, de 8 de novembro de 1916.

João Gomes da Cruz, tenente da extincta Guarda Nacional, pedindo reconsideração de um acto.—Indeferido.

Francisco José da Nova Junior, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Appario Francisco da Nova.—Dirija-se á junta do reviso e sorteio.

Michel Laidano, pedindo isenção.—Indeferido, visto como a justificação e o attestado não são documentos habéis para provar a nacionalidade.

Manoel Martins de Souza, cabo reformado, pedindo pagamento de percentagem de 15 %.

—Ao commando do Asylo de Invalidos da Patria para passar o respectivo titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Adhemar F. de Sá Rego, cirurgião dentista, pedindo servir arregimentado, assim de se candidatar ao posto de official de reserva.—Fundo sido extinto o quadro de dentistas, o requerente não poderá ser aproveitado como pretende.

Rubem Braga, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Balduno do Couto Ramos, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Passe-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Euglydes Solon de Pontes, pedindo rectificação de um despacho.—Pela lei, o candidato tem de servir seis mezes em corpo arregimentado e seis em estabelecimento sanitario do Exercito.

Orivaldo de Freitas Luna, capitão; Weringetorix Vieira Pires e Jeffry Brissac, sargentos, pedindo rectificação de idade.—Indeferido, em vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmada em accordo n. 2.414, de 8 de novembro de 1916.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1918

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso n. 7, de 5 do corrente, relativo á solicitação da Companhia

Industrial S. Paulo e Rio para que lhe seja permitido importar 500 toneladas de carvão, mensalmente, por intermedio da Companhia Nacional de Navegação Costeira, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada tem a oppor ao pedido (aviso n. ...).

— Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 63 A, de 30 do mez findo, tenho a honra de declarar que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil já providenciou no sentido de ser posto á disposição desse ministerio o 4º escripturario da estrada Aloysio Neiva, de accordo com o disposto no art. 13 do decreto n. 13.092, de 10 de julho ultimo (aviso n. 141 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 2.416, de 7 do corrente mez, declaro, para os devidos fins, que o 4º escripturario dessa estrada Aloysio Neiva, fica á disposição do Ministerio da Guerra, de accordo com o disposto no art. 13 do decreto n. 13.092, de 10 de julho ultimo (aviso n. 415 V/1ª).

De accordo com a informação constante do vosso officio n. 2.440, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a conceder transporte para o material de aviação, pela tabella n. 5, com abatimento de 50 %, conforme pediu o Aero Club Brasileiro, por se tratar de uma associação de utilidade publica.

Outrossim, declaro que poderá ser concedida licença para que o empregado do Club acompanhe a expedição, pagando a respectiva passagem (aviso n. 416 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

De accordo com o que propuzestes em officio n. 94 V, de 31 do mez findo, autorizo-vos, dispensar Augusto de Moraes, do cargo de thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Baurú a Itapura que o vem exercendo sem fiança desde a administração da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para substituí-lo, Eurico Americano de Carvalho, pagador adido da Inspectoria do Obra, contra as Seccas (aviso n. 17 V/12).

Em solução ao vosso officio n. 86 v, de 26 de julho ultimo, no qual propuzestes para encaregado da direcção dos serviços da locomoção em ambas as estradas Baurú a Itapura e Itapura a Corumbá o actual chefe da locomoção de Baurú a Itapura, o engenheiro Walter Schmitt, emannado para servir no escriptorio central, onde se tornam necessarios os seus serviços, o chefe da locomoção de Itapura a Corumbá, engenheiro A. L. da Costa Moreira, declaro que ficas autorizado a adoptar provisoriamente a providencia proposta até que seja reorganizado o quadro do pessoal das duas estradas Baurú a Itapura e Itapura a Corumbá, pela sua fusão, ou que volte ao exercicio do cargo de chefe da locomoção desta ultima o Dr. Firmo Dutra, que se acha actualmente com exercicio na Inspectoria Federal das Estradas a quem cabe occupar-o, dada a referida fusão (aviso n. 18 V/1ª).

Em solução ao vosso officio n. 88-V, de 27 do mez findo, com o qual remettestes a relação completa do pessoal empregado na Estrada de Ferro Baurú a Itapura, scientifi-

cando a este ministerio das medidas que julgastes necessarias adoptar no sentido de regularizar os serviços da referida estrada, declaro-vos que ficam approvadas provisoriamente as providencias adoptadas, devendo essa directoria propor o quadro definitivo para que sejam fundidas as duas estradas Baurú a Itapura e Itapura a Corumbá, isto de accordo com o dispositivo constante do art. 130, n. XXXVIII da lei de orçamento da despesa em vigor (aviso n. 19 V/1ª).

Requerimentos despachados

J. Adonias & Comp., pedindo aforamento de terrenos de marinhãs, na estação de Camocim, da Estrada de Ferro de Sobral, no Estado do Ceará.—Indeferido.

Engenheiros Emilio Chastinot Guimarães, José Barreto de Carvalho e Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, solicitando abono de diarias.—Não ha dispositivo legal que autorize a attender ao pedido.

Segunda secção

Expediente de 10 de agosto de 1918

Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em officio n. 1.976, de 3 de julho ultimo, solicitastes providencias á cerca das instruções deste ministerio que a São Paulo Railway Company allegou serem indispensaveis para execução do medidas tomadas por esse governo quanto ao despacho do carvão do algodão e do algodão em rama sem apresentação de guia expedida pela Directoria de Agricultura desse Estado.

Em resposta declaro-vos que as alludidas instruções deixaram de ser necessarias em face do decreto n. 13.092, de 10 de aquelle mez, que outorga a esse Estado, dentro do seu territorio, a execução das disposições para defesa agricola prescriptas no decreto numero 11.998, de 22 de março de 1917 e das constantes do decreto n. 12.957, de 10 de abril do corrente anno (aviso n. 9 V/2).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos para os devidos fins, que, attendendo ao que requer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolvo, á vista das informações prestadas em vosso officio n. 467/S, de 3 do corrente mez, autorizar a transferir da linha de S. Francisco para a do Itararé ao rio Uruguay, uma caixa de agua, dois hydrantes e respectivos tubos.

Em execução do que requer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e á vista das informações que prestastes, em officio n. 436 S, de 2 do corrente, autorizo a constar a linha destinada a ligar o desvio morto existente na estação do Perdizes, da linha Itararé-Uruguay, á via principal, de accordo com o projecto apresentado o orçamento reduzido por essa inspectorie a 2:103\$368.

A despesa effectiva que, até esta importancia, como maximo, for apurada em tomada de contas, será levada á conta de custeio da linha mencionada.

Junto vos são devolvidas devidamente rubricadas, as 1ª e 2ª vias do mencionado projecto e orçamento (aviso n. 166 V/2).

Dia 12

Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo presente vosso officio n. 518 Z, de 6 do corrente mez, em o qual communicas que, apesar de ter sido expedida a respectiva guia, a Sorocabana Railway Company não recolheu aos cofres publicos a multa de 5:000\$ que lhe foi imposta pelo aviso n. 31 V/2, de 8 de março do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que por intermedio da fiscalização em S. Paulo, seja a mesma companhia intimada para que recolha a sobre-dita multa dentro do prazo de 30 dias (aviso n. 167 V/2).

Em solução á materia de vosso officio numero 472/S, de 3 do corrente mez, declaro-vos que ficas autorizado a providenciar para que seja feita na Imprensa Nacional uma nova edição de 500 exemplares do album de «Tipos de obras de arte e edificios» approvados pelo aviso n. 99, de 11 de novembro de 1914, acrescido de outros tipos supplementares igualmente approvados pelo governo e que foram, em reduzido numero, competentemente indicados, devendo da referida edição ser expostos á venda, na mesma Imprensa Nacional, 250 exemplares, a preço que remunerar o custo do total acima mencionado de 500 e ser a quantidade restante (250) distribuida exclusivamente por engenheiros desse ministerio aos quaes, por suas funções especiaes, seja imprescindivel o conhecimento dos alludidos tipos de obras (aviso n. 168 V/2).

Declaro-vos que, de accordo com a informação que me prestastes em officio n. 461/S, de 2 do corrente, resolvi deferir o requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede autorização para empregar nas suas linhas em tráfego 350.000 *livres*, adquiridos para a construção da linha de S. Francisco, onde presentemente não encontram applicação, sob condição de ser deduzido no capital daquella linha, reconhecido no contracto de 24 de janeiro de 1916, a importancia de 21:644\$900, em quanto é avaliado o referido material (aviso numero 169 V/2).

Declaro-vos, para os devidos fins, que á vista das informações que me foram prestadas por vosso officio n. 471/S, de 3 do corrente mez, resolvi deferir a petição em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, allegando já haver esgotado a verba de 135:000\$, autorizada pelo aviso n. 258, de 13 de dezembro do anno findo, para o lastramento dos trechos mais humidos da linha Itararé-Uruguay, pede autorização para continuar nesse serviço, a bem da segurança e conservação da referida linha e onde mais necessario se torne, mediante o projecto o o orçamento, na importancia de 400:000\$, que ora vos devolveo devidamente autenticados.

Fica marcado á companhia, para os effectos da clausula 32 do contracto de 19 de janeiro de 1916, o prazo de 12 meses para a conclusão do alludido lastramento, devendo a despesa que for effectivamente realizada, apurada, em tomadas do contas regulares, até ao maximo daquelle orçamento, nos annos de 1918 e 1919, ser levada á conta do custeio da referida linha (aviso n. 170 V/2).

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1918

Companhia Estrada de Ferro do Dourado: solicitando a effectividade do art. 130 n. XX da lei n. 3.434, de 6 de janeiro ultimo, que autoriza a revisão do contracto celebrado com a requerente em virtude do decreto n. 8.104, de 21 de julho de 1910.—Reconheça, na procuração annexa por tabellação desta capital a firma do de S. Paulo.

Dia 10

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo autorização para estabelecer um desvio, de bitola dupla, de 2.180 metros de extensão, bem como a inclusão de um terceiro trilho, ao longo de 5.310 metros da linha Sant'Anna, na parte que se avizinha da estação deste nome.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o disposto no artigo 130, n. VI da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras Publicas da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, relativas á Commissão de Estudos para o restabelecimento do canal de Macahé a Campos, no Estado do Rio de Janeiro, subordinado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.—A: Turares de Lyra.

Instrucções relativas á commissão de estudos para o restabelecimento do canal de Macahé a Campos, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º De accordo com a autorização contida no art. 130 n. VI da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918 (Orçamento da Despesa para 1918), fica constituída uma commissão de estudos para o restabelecimento do canal de Macahé a Campos, no Estado do Rio de Janeiro, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Art. 2.º Essa commissão começará por proceder immediatamente á limpeza e desobstrução de todo o leito actual do canal, realizando apenas as obras indispensaveis para descobrir e desembaraçar quanto possível o respectivo curso.

Art. 3.º Ao mesmo tempo que executar os serviços do art. 2.º a commissão effectuará todos os estudos de campo e as observações necessarias para o projecto de restabelecimento do canal, tendo em vista uma profundidade de 2m, e effectivos e uma largura minima de 10 metros.

Collectará também para isso todos os dados estatísticos e informações necessarias.

Art. 4.º Terminados os estudos de campo e ao mesmo tempo que proseguir em os trabalhos de limpeza e desobstrução, a que se refere o art. 2.º, a commissão organizará o projecto de melhoramento do canal e respectivo orçamento.

Art. 5.º A commissão será dirigida por um engenheiro-chefe, ficando sujeita á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.526, de 17 de março de 1913, com as modificações do decreto n. 11.960, de 16 de fevereiro de 1916.

Art. 6.º O prazo para a execução dos serviços de estudos e desobstrução do canal termina no dia 31 de dezembro de 1918 dentro da verba de 270:000\$ aberta para esse fim pelo Congresso.

O engenheiro-chefe poderá, dentro dessa verba, de accordo com o inspector federal de portos, e depois de approvação do Sr. ministro da Viação, adquirir o material de dragagem que for reputado necessario.

Art. 7.º Será posta no Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro-chefe da commissão, a quantia necessaria para as despesas, dentro dos limites da verba, devendo aquelle funcionario fazer as necessarias requisições e prestar as respectivas contas naquella repartição de fazenda.

Art. 8.º O engenheiro-chefe da commissão, de accordo com o artigo 11 do regulamento da Inspectoria, proporá ao inspector todas as medidas e providencias convenientes para o desempenho da sua missão.

Art. 9.º O engenheiro-chefe fica autorizado a effectuar as compras do material necessario ao serviço até a importancia de 2:000\$ (dois contos de réis); quando a despesa exceder de 100\$ (cem mil réis) deverá pedir preço pelos menos a tres fornecedores.

Art. 10.º A commissão será composta, além do engenheiro-chefe, de 2 (dois) engenheiros de 2ª classe, 2 (dois) engenheiros de 3ª classe, 6 (seis) conductores, 1 (um) desenhista de 2ª classe, 1 (um) escripturario-pagador e 1 (um) escripturario de 3ª classe.

Este pessoal será nomeado por portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas sob proposta do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, que terá em vista, quanto possível, o aproveitamento do pessoal addido. Para o preenchimento de logares que exijam competencia especial, e na falta de pessoal nessas condições disponível na Inspectoria, poderá o inspector federal propor ao Sr. ministro a nomeação de pessoal extranho. Esse pessoal será dispensado quando não forem mais necessarios os seus serviços.

Art. 11.º O inspector poderá, á requisição do engenheiro-chefe, designar, do quadro de addidos e pelo tempo que convier, os praticantes, fiscaes ou auxiliares que sejam necessarios aos serviços da commissão, abonando-lhes uma diaria de accordo com a tabella annexa.

Art. 12. O escripturario pagador, além dos recebimentos e pagamentos autorizados pelo engenheiro-chefe, terá a seu cargo o serviço de expediente da commissão.

Art. 13. Ao engenheiro-chefe cabe admitir o pessoal diarista e o operario necessario ao serviço, percebendo diarias de accordo com os salarios estabelecidos para os serviços publicos da mesma natureza.

Art. 14. O pessoal que residir fora da sede da commissão terá direito á passagem livre de ida e volta por conta do Governo para o seu transporte ao local do serviço, e bem assim a uma ajuda de custo correspondente á metade dos respectivos vencimentos mensaes.

Art. 15. O engenheiro-chefe poderá requisitar das empresas de transportes terrestres ou maritimas as passagens do pessoal ou despachos de material que sejam necessarios aos serviços, correndo as despesas por conta da verba da commissão.

Art. 16. Os empregados de nomeação da commissão, além dos vencimentos que lhes competirem, receberão, em addido da inspectoria, uma diaria fixada de accordo com a tabella annexa.

Art. 17. No caso de ser nomeado pessoal extranho á inspectoria elle perceberá os vencimentos correspondentes á respectiva categoria de accordo com a tabella da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com direito ás diarias do quadro annexo a estas instrucções.

Art. 18. O pessoal da commissão tomará posse na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Tabella das diarias

Engenheiro-chefe.....	30500
Engenheiro de 2ª classe.....	20500
Engenheiro de 3ª classe.....	18500
Conductor de 1ª classe.....	15500
Escripturnario pagador.....	15500
Conductor de 2ª classe.....	12500
Desenhista de 2ª classe.....	10500
3º escripturario.....	10500
Praticantes, fiscaes, auxiliares, etc., a que se refere o art. 11, até.....	8500
Directoria Geral de Obras Publicas, em 12 agosto de 1918. — Leandro A. R. da Costa, director geral.	

Requerimento despachal

Dia 12 de agosto de 1918

Candido Spinola de Castro, pedindo autorização ou concessão para fazer obras de melhoramentos no porto de Santa Rita, municipio de Rio Preto, Estado de S. Paulo. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 10 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em arrendamento da construcção da linha ferrea de Tubarão a Araranguá, de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 12.478, de 23 de maio de 1917, a quantia de 177:650\$314, sendo 22:478\$795, referentes á medição provisoria effectuada no mez de janeiro do corrente anno, dos trabalhos executados em dezembro de 1917, e 155:176\$519, referente á medição provisoria effectuada em dezembro de 1917, conforme os inclusos documentos, deduzido-se a quota de 5 %, na importancia total de 8:882\$514; para reforço da caução, de accordo com a clausula 17 do alludido contracto; quando corrente o exercício, a despesa deverá correr por conta do erário aberto pelo decreto n. 12.646, de 12 de setembro de 1907 (aviso n. 2.875).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 65\$948, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em abril proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — Transportes e passageiros, custeio de uma lancha etc., verba 12ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.878).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas á Sociedade Anonyma Casa Leuzinger a quantia de 25\$540, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — Expediente, livros, jornais etc., verba 10ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.879).

Em conformidade com o additamento ao deste ministerio, n. 1.807, de 11 de maio, tenho a honra de comunicar-vos que o conhecimento n. 585, de 18 de novembro de 1915, se refere á caução depositada pela firma Frazes Garcia & Comp., para garantia do seu contracto para fornecimento de materiais, durante o anno de 1916, e não 1917, como foi declarado no aviso n. 1.807, citado. Explicada assim a divergencia notada, solicito as necessarias providencias afim da que a caução do que trata seja restituída áquella firma, de accordo com o conhecimento n. 585, que junto vos devolvo (aviso n. 2.881).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de Espirito Santo & Magalhães, neto, sendo: de Espirito Santo & Magalhães, neto, 2, na importancia de 3:528\$; da Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, 2, na importancia de 156\$790; do The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, 2, na importancia de 272\$500; de Francisco Leal & Comp., 3, na importancia de 3:812\$; do Turino & Scholl, 1, na importancia de 152\$; do Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, 1, na importancia de 440\$770; de José Netto de Oliveira, 1, na importancia

de 215\$300; do Dias Garcia & Comp., 1, na importância de 1:904\$967; de S. Mc. Lauchlan & Comp., 1, na importância de 24\$; de Borlino Maia & Comp., 1, na importância de 187\$; de Rocha Louto & Comp., 1, na importância de 1:032\$; de Isnard & Comp., 1, na importância de 341\$; de Vinha Fernandes & Comp., 1, na importância de 60\$; de Costa Mendes & Comp., 1, na importância de réis 383\$46; de Fonseca Almeida & Comp., 1, na importância de 140\$400; de A. R. Reis, 1, na importância de 263\$200; de F. Passos & Comp., 1, na importância de 1:917\$509.

A despesa, na importância total de réis 14:745\$080, deverá correr pela consignação «Material de consumo, etc.»—da verba 16ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.882).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluídas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importância total de 5:072\$, e de Sevis Irmãos & Comp., na importância de 1:032\$, provenientes do material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

A despesa, no total de 7:022\$, correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Districto telegraphico», verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a ferramentas,apparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 2.883).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 238\$835300, a M. Lopes da Silva & Comp.; de 19:583\$100, a Botelhos & Oliveira; de 17:977\$350, a José Alves Nogueira; de 4:250\$, a João Vasco Cabral e de 32:562\$200, a Antonio Pereira da Silva, em que importam as incluídas contas relacionadas do combustível fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 333:458\$400, deverá correr por conta da consignação—Combustível—da verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.884).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 12:748\$100, ao Dr. João Assis Lopes Martins; de 6:708\$350, a F. Canella & Comp. e de 19:891\$90, a João Corrêa de Figueiredo, em que importam as incluídas contas relacionadas do combustível fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 39:553\$930, deverá ser escripturada na consignação—Combustível—da verba 6ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.885).

—Segunda secção

Expediente as 10 de agosto de 1918

Foram remettillos à Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do montepio de Zulmira Daltro de Castro Guimarães (officio n. 456); Odalir, filho do contribuinte Henrique Pedro da Fonseca (officio n. 457); Alzira de Almeida Gonzaga Guimarães (officio n. 458) e Maria das Dóres Vilal Gischkow (officio n. 459).

Dia 12

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional devolve, junto ao officio n. 37, de 31 do mez passado, o processo de habilitação à pensão de montepio instituida pelo contribuinte Antonio do Andrade e Silva, ex-carreiro da agencia do Correio de Ribeirão Preto, para que seja substituido o termo de tutela deferida a José Benedicto Souto, da menor Maria Benedicta do Andrade e Silva, lavrado em 22 de maio de 1914, quando a mesma contava mais do sete annos de idade, e não «cerca de dous annos» como naquella está escripto.

Requerimentos despachados

Dionilhes Carlota da Costa Franco, viúva de Antonio José Franco, conductor de trem do 2º classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Auna Clara da Motta Carneiro e outros, pedindo a pensão do montepio a que se julgam com direito, como viúva e filhos do Francisco Jannario Carneiro, ex-telegraphista do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Para ulitimação do processo façam com que Olindo, filho maior do contribuinte, requeira por si ou por procurador legalmente constituido, a parte da pensão que lhe compete.

Alice Pereira Alvim, tutora da menor Celina, filha do contribuinte Emilio Pereira de Alvim, oporario de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reversão da pensão em cujo gozo se encontrava a viúva deste, Izolina Geralda da Silva Alvim.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 9 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, com ordenado, a Mario Pereira de Carvalho, telegraphista de 4ª classe;

De 90 dias, com metade da diaria, a José Bento Gonçalves, estafeta de 3ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Athaydo Novaes, mensageiro;

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, a Antonio Odilon da Costa Mello, telegraphista de 2ª classe.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 60 dias, com metade da diaria, a Gordiano de Avellar, graxeiro do 2º deposito;

De 30 dias, com metade da diaria, a José Ribeiro, graxeiro do 4º deposito.

—Por outra da mesma data foram concedidos a Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, engenheiro-ajudante da extincta sub-comissão fiscal encarregada dos estudos e conservação do porto de Corumbá, seis mezes de licença, sem vencimentos.

Requerimento despachado

Dia 9 do agosto de 1918

José Nicolau Burlamaqui, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo permissão para gozar no corrente anno férias de 1916.—Indefido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi removido, a pedido, o praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina Arthur Hantz Freyesteben para igual cargo na directoria geral, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1918

Antonio Alves da Cruz, servento de 1ª classe, pedindo mandar suspender a consignação de 500 réis que em sua folha soffre a favor do jornal *União Postal*.—Deferido.

Franklin Guilherme dos Reis, carteiro rural de 1ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza, a importância de 140\$, paga em 14 prestações mensaes de 10\$.—Deferido.

Dia 12

Luiz Corrêa de Carvalho e outros, amanuenses da Administração de S. Paulo, pedindo permissão para prestarem a prova pratica do concurso de 2ª entrancia, não só noute das secções em que servirem.—Deferido por equidade.

Luiz Gonzaga de Carvalho Franca, praticante de 2ª classe, pedindo ser sustada a consignação que faz a favor da *União Postal*.—Deferido.

José Franca Junior, praticante de 2ª classe, pedindo cancelamento de penalidade.—Indefido.

Antenor da Fonseca Silveira, amanuense, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Raul Wenceslan Denby, 2º official desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde fóra do territorio nacional.—Concedo nos termos do informado.

Heitor Taddú, 3º official da Administração dos Correios do Paraná, pedindo 37 dias de licença para justificação de faltas.—Concedo de accordo com o art. 470 do regulamento, para justificação de faltas.

Alcino Benedicto da Costa, estafeta distribuidor desta directoria geral pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Roberto Rochfort, fabricante de productos chimicos, desinfectantes, etc., pedindo autorização para fazer experiencias nesta repartição.—Indefido.

Flora da S. Simas, agente postal de Camboirú, no Estado de Santa Catharina, pedindo elevação de sua gratificação.—Indefido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da Directoria

Dia 12 de agosto de 1918

João Candido da Silva e Jayme Vital Rodrigues.—Certifiquem-se.

Waldemar da Silva, Antonio da Silva Vieira, Antonio Pereira do Souza, Paulino Candido de Meirelles, Garcia Rodrigues Paes Leme e Luiz Mathion.—Certifique-se o que constar.

Manoel Ferreira da Costa.—Aceito a fiança proposta.

Pedro Nunes Ribeiro.—Como parece á Contabilidade.

Alberto Barbosa Leite e Perminio Vianua.—Restituam-se, mediante recibos.

José Riche.—Deferido, de accordo com o parecer da 2ª divisão.

Luiz de Souza Monteiro.—Archive-se.

Joaquim Felicio Ribeiro.—Satisfaza a exigencia da 3ª divisão.

Vicente Ferreira do Mello.—Dirija-se á Secretaria de Finanças do Estado de Minas.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Dirija-se á Mesa do Rendos do Estado do Rio de Janeiro.

Francisco José Fernandes.—Dirija-se á Prefeitura do Districto Federal.

Humberto Moreira Guimarães.—Indefido, á vista da informação da 3ª divisão.

Abaixo assignado, Commercio Santa Barbara.—Sello o requerimento.

Antonio Lemus.—Legalize o sello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado engenheiro geographo Francisco Caravelli para, em comissão e emquanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjunto de professor do Patronato Agricola de Santa Monica.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado Marianno de Freitas para exercer o cargo de auxilliary da Fazenda Modelo de Graciosa na ilha de Marajó, no Estado do Pará.

— Ainda por igual acto da mesma data foi nomeado o inspector agrícola, addido, do serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Euclides Bernardino de Moura, para exercer o cargo de inspector agrícola do Serviço de Agricultura Prática.

— Por portaria de 12 do corrente foram concedidos dous annos de licença ao director da Estação Geral de Experimentação de Escada e chefe de Biologia Vegetal da mesma estação, Edgard Teixeira Leite, de accordo com o art. 162, n. XXIII da lei n. 3.431, de 6 de janeiro de 1918.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado o engenheiro Gualter de Macedo Soares para exercer o cargo de assistente de 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo, da Directoria de Meteorologia e Astro-nomia.

Expediente de 9 de agosto de 1918

Sr. director da Despesa Publica:

— Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 7 do corrente, foi declarado addido no cargo de instructor agrícola do Serviço de Agricultura Prática, Alberto Carliton, ficando sem effecto o acto de 8 de janeiro de 1917, que o exonera (officio numero 1.453).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 7 do corrente, foi declarado addido no cargo de instructor agrícola desse serviço Alberto Carliton, ficando sem effecto o acto de 8 de janeiro de 1917, que o exonera (officio n. 1.454);

Afim de que sejam as quantidades fixadas de accordo com o regulamento, de ordem do Sr. ministro vos transmitto, para ser attendido, o pedido constante das seguintes mudas de plantas frutíferas:

500 pés de laranja selecta, 300 pés de laranja pera, 50 pés de limão doce, 50 pés de abacate, 50 pés de abios, 50 pés de sapotys, 50 pés de mangueiras, 50 pés de jaboticabas e 30 pés de cambucás, feito pelo agricultor Eivind Reinert, residente no Districto Federal, freguezia de Guaratiba, estação de Campo Grande, Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 1.456).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser transportada, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de S. Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão, uma balança de plataforma para pesagem de canna, destinada ao agricultor Manoel Ribeiro Cruz, residente no municipio de Cururupá, naquello Estado (officio n. 1.456).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, tendo o Sr. Adalberto Corrêa solicitado o fornecimento de mudas de sementes de eucalyptus em quantidade necessaria para a plantação de um milhão de pés, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho em seu requerimento: «Deferido; quanto á semente de eucalyptus, faça-se o fornecimento para cem mil pés; após a respectiva plantação se poderá fazer nova remessa (officio n. 1.461)».

Dia 10

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias precisas, afim de que a Chefatura de Policia ponha á disposição da Quarta Exposição Nacional de Milho o agente n. 207, Sr. Odilon José da Costa, cujos serviços foram pedidos para aquelle certamen.

Aproveitando o ensejo reitero a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 258).

— Sr. presidente da Comissão Central dos criadores de cavallo puro sangue:

Autorizo-vos a admitir para exercer as funções de continuo dessa comissão o Sr. Fileto Villalba, percebendo a gratificação mensal de 100\$ (aviso n. 259).

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em referencia ao officio n. 133, de 18 de julho ultimo, remettendo uma relação das despesas pagas com o fomento da produção nacional a cargo da delegação da produção nacional nesse Estado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que as despesas do pessoal e material com o referido serviço correm por conta dos cofres estaduais, uma vez que os commissários e mais empregados são de livre nomeação dos governadores e presidentes que organizarem o serviço de propaganda agrícola nos respectivos Estados, em moldes amplos ou restrictos, como julgar mais conveniente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 260).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvi designar o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Prática, agronomo André da Silva Mello, para, até 31 de dezembro do corrente anno, servir nessa escola, sem outras vantagens além dos vencimentos correspondentes ao seu cargo (aviso n. 261);

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de fazer parte da comissão julgadora do concurso para os logares de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, o lente dessa escola, Dr. Miguel Osorio de Almeida (aviso n. 262).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvi designar o chefe de culturas desse serviço, agronomo André da Silva Mello para, até 31 de dezembro do corrente anno, servir na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sem outras vantagens além dos vencimentos correspondentes ao seu cargo (aviso n. 263);

Afim de que seja fornecido no que houver em distribuição e dentro dos limites estabelecidos, vos transmitto, de ordem do Sr. ministro, o pedido constante das seguintes mudas de plantas frutíferas:

Dez mudas do pera, 10 ditas de figueira, 10 ditas de kaki, 10 ditas de maçã e 10 ditas de uva, feito pelo agricultor Antonio Ferreira de Souza, residente no municipio de Catalão, Estado de Goyaz (officio n. 1.464).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia de um telegramma de varios negociantes de Pirapora, reclamando providencias sobre a falta de transporte no rio São Francisco, o que tem contribuido para grandes prejuizos do commercio local.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso n. 264).

— Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. que, nesta data, fica á disposição desse ministerio, nos termos do art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.436, de 18 de janeiro de 1915, o Dr. Bruno Alvaros da Silva Lobo, director do Museu Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 265).

— Sr. director da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul:

Havendo as firmas Freitas Moura & Comp.; Gilberto Moura & Comp. e Leal & Corrêa, com sede em Cachoeira do Sul, nesse Estado,

telegraphado collectivamente a este ministerio, expondo os enormes inconvenientes que advirão ás suas culturas de arroz, por falta tão somente de wagons para o transporte de quatrocentas taboas destinadas ao alargamento das calhas de irrigação nas suas propriedades, entro as estações do Carasinho e Passo Fundo, servidas por essa Estrada, do ordem do Sr. ministro solicito vossos bons officios no sentido de ser attendida a pretensão das referidas firmas, sendo, destarte, evitados prejuizos futuros (officio n. 1.463).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedido transporte gratuito, nos termos da lei, em todas as linhas dessa Estrada, para mudas de canna de assucar adquiridas pelo Governo do Estado de S. Paulo e destinadas á distribuição aos lavradores daquele Estado (officio n. 1.463).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Para que seja attendido, vos transmitto, de ordem do Sr. ministro, o pedido de um sacco de sementes de trigo, trinta kilos de cevada e cinco ditos de alfafa, feito pelo agricultor Antonio Ferreira de Souza, residente no municipio de Catalão, Estado de Goyaz (officio n. 1.465).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o Dr. Adolpho Curio de Castro Araujo para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de inspector de carnes junto á xarqueada do Tagua, no municipio do Rio Preto, nesse Estado (officio n. 1.466).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclusa vos remetto a portaria de 8 do corrente que nomeou o Dr. Adolpho Curio de Castro Araujo para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de inspector de carnes junto á xarqueada do Tagua, no municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes (officio n. 1.467).

— Sr. director, em comissão, do Serviço de Combate á Lagartixa Rosca:

Em solução ao vosso officio n. 321, de 21 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Viação scientificou a este ministerio, pelo aviso numero 418, de 25 de julho do corrente anno, que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas expedidos pelos funcionarios nomeados para o Estado de Minas Geraes constantes do alludido officio (officio n. 1.468).

— Sr. agente da estação de Piracicaba, da Sorocabana Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, dessa estação á de S. Paulo, 50 mudas de arvores frutíferas, destinadas ao Sr. Benjamin H. Hannicutt, director da Escola Agricola de Lavras, e de accordo com a comunicação da directoria dessa estrada, constante do officio A.S.15/357/72, de 14 de março do corrente anno, a este ministerio (officio n. 1.469).

— Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Barra Mansa, 600 mudas de arvores frutíferas vindas de Campinas, e 50 mudas vindas de Piracicaba, destinadas ao Sr. Benjamin H. Hannicutt, director da Escola Agricola de Lavras (officio n. 1.470).

— Sr. agente da estação de Barra Mansa, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Lavras, 600 mudas de arvores frutíferas vindas de Campinas e 50 mudas

vindas do Piracicaba, destinadas ao Sr. Benjamin H. Hannicutt, director da Escola Agrícola de Lavras (officio n. 1.471).

— Sr. agente da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Sítio, 50 mudas de arvores fructíferas destinadas ao Sr. Benjamin H. Hannicutt, director da Escola Agrícola de Lavras (officio n. 1.472).

— Sr. superintendente dos Patronatos Agrícolas:

Inclua vos remetto a portaria de 9 do corrente que nomea Sydney Americo Pacca para exercer, em commissão e enquanto durar o impedimento do Sr. Argeu da Costa Maia, o cargo de professor do Patronato Agrícola de Pinheiro (officio n. 1.473).

Em referencia ao vosso officio n. 213, de 20 do corrente, remettendo o requerimento do professor Argeu da Costa Maia, servindo no Patronato Agrícola de Pinheiro, pedindo dous mezes de licença, sem vencimentos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu a alludida solicitação (officio n. 1.473).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Sydney, Americo Pacca para exercer, em commissão e enquanto durar o impedimento do Sr. Argeu da Costa Maia, o cargo de professor do Patronato Agrícola de Pinheiro (officio n. 1.474).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o chefe do Laboratorio de Entomologia Geral e Applicada, professor Dr. Carlos Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de director do Museu Nacional, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo, Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, que foi posto á disposição do Ministerio da Guerra para servir na missão medica, nos termos do art. 56 do regulamento approved pelo decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 1.475).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Inclua vos remetto a portaria de 9 do corrente que concede, nos termos do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis mezes de licença ao chefe de culturas desse aprendizado, Abilio Rodrigues Pereira, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 18 de maio do corrente anno (officio n. 1.476).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barbacena, nesse Estado, Abilio Rodrigues Pereira, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 18 de maio do corrente anno (officio n. 1.477).

Requerimentos despachados

Isidoro Honorio Doin, empreiteiro, residente em Paraguassú, no Estado de Minas Geraes, pedindo uma subvenção a que se julga com direito pela construção de 24 kilometros de estrada de rodagem para autos, da estação Pontalete á cidade de Poços de Caldas.—Junte prova official de que o trecho da estrada foi construido no corrente exercicio.

Fidelis Lucas, pedindo a cessão de terrenos entre Deodoro e Ricardo de Albuquerque.—Indeferido.

Godofredo R. de Oliveira, pedindo o fornecimento de algumas mudas e enxertos de arvores fructíferas.—O requerente deve declarar quacs as mudas que pretende.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1918

Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando as providencias que no caso couberem, cópia do telegramma que dirigiram a este ministerio os Srs. Bernardo Barbosa e Cesar Palhares solicitando providencias no sentido de ser suspenso o pagamento de armazenagem para o café depositado nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, enquanto estiver em greve o pessoal da Resistencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. ministro presidente, em 10 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.770, de 29 de julho ultimo, pagamento de 307\$928 á Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, de serviços prestados no corrente anno;

N. 2.806, de 1 do corrente, pagamento de 4:180\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos idem, idem;

N. 2.819, idem, idem de 1:377\$ á Ferreira Passarello & Comp. e outros idem, idem;

N. 2.824, idem, idem de 90\$ á Soares, Sobrinho & Comp. idem, idem;

N. 2.825, idem, idem de 761\$369 á diversos idem, idem;

N. 2.826, idem, idem de 64\$904 á Companhia do Gaz idem, idem;

N. 2.834, idem, idem de 198\$ á diversos idem, idem;

N. 2.835, idem, idem, de 1:007\$ idem, idem, idem;

N. 2.810, idem, idem de 837\$870 idem, idem, idem;

Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 172, de 2 de julho ultimo, pagamento de 348\$272 á Companhia do Gaz, de fornecimento no corrente anno;

Folha de diarias de 74\$ ao pessoal do serviço externo da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional em julho ultimo;

Idem de gratificação de 317\$200 a João Lindolpho Camara, de substituição idem, idem; requerimento de Silva Santos & Comp. idem de 800\$, de obras executadas em março ultimo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

227\$093 á Bernardino Cardoso;

664\$900 á João de Moraes Silva;

430\$ á Souza Baptista & Comp;

183\$ á Alfredo Louzada;

137\$ ao mesmo;

103\$200 á Francisco Alves Martins;

438\$ á Joaquim Nogueira;

339\$ ao mesmo;

219\$ á Joaquim de Freitas Junior;

439\$220 á Joaquim Nogueira;

104\$700 á Joaquim Thomaz;

109\$500 á Lourenço Verçan;

109\$300 á José Fernandes da Fonseca;

107\$440 á Quirino José de Oliveira;

235\$300 á Octavio Leite da Costa;

182\$300 á Norberto Ferreira de Oliveira;

174\$300 ao mesmo;

33\$300 á Martinho Verano Barbosa;

126\$ á Manoel Candido;

231\$800 á José Carlos;

236\$300 á José Carlos;

298\$200 á Ignacio Martins;

109\$300 á Euclides Ferreira;

219\$ á Elydio Abrahão de Brito;
182\$300 á Antonio de Miranda;
401\$800 á Raymundo Estanda;
21\$960 á Manoel Martiniano Rodrigues;
1:006\$ á The Leopoldina Railway Comp.;
195\$ á Tito Lino Motta Esperim;
244\$ á Reginaldo de Oliveira;
184\$ á Leoncio Ilha da Silva;
56\$200 á Comp. d'Eclairage de Bahia;
891\$700 á Antonio Martins Amelio.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 955, de 13 de junho ultimo, pagamento de 37:544\$120 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens no corrente anno;

N. 970, de 17 idem, idem de 519\$300 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem;

N. 1.017, de 1 de julho ultimo, idem de 584\$300 á James dos Santos & Comp., de fornecimentos, idem, idem;

N. 1.176, de 9 do corrente, idem de 2:700\$ á J. Santos & Comp., idem, idem.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores—Avisos:

N. 2.921, de 31 de julho ultimo, pagamento de 100\$ á Benedicto de Oliveira Machado, de aluguel de casa em julho ultimo;

N. 2.999, de 7 do corrente, idem de 4:712\$380, de folha do pessoal de nomeação do director do Hospital Paula Candido, idem, idem.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.187, de 23 de julho ultimo, pagamento de 10\$ á Xisto Baptista de Oliveira, de despesas effectuadas pelo mesmo, em junho ultimo;

N. 3.214, de 27 idem, idem de 200\$ á José Luiz de Franco Lobo, idem, idem;

N. 3.217 idem, idem de 49:940\$742 á diversos, de fornecimentos, no corrente anno;

N. 3.296, de 2 do corrente, idem de 39:386\$307, idem, idem;

N. 3.236, de 29 de julho ultimo, idem de 150\$ á Elessão Gomes da Cruz, conta do despesas effectuadas pelo mesmo, idem, idem;

N. 3.238, idem, idem de 64\$200 á Alvaro Imbassahy, idem, idem;

N. 3.239, idem, idem de 10\$700 á Arthur Carlos Naylor, idem, idem, idem;

N. 3.214, de 29 idem, idem de 64\$300 á Alexandre Gonçalves de Oliveira, idem, idem, idem;

N. 3.302, de 2 do corrente, idem de 19:037\$468 á diversos, de fornecimentos, idem, idem.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 257, de 29 de julho ultimo, pagamento de 570\$ á Casa Flora, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.777, de 30 de julho ultimo, pagamento de 75:568\$400 á diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.811, de 1 do corrente, idem de 19:632\$293 á The Rio de Janeiro City Improvements, idem, idem;

N. 2.819, de 5 idem, idem de 5:585\$068, de folha do pessoal de represas, aqueductos, etc., da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.850, idem, idem de 51:072\$151, idem do pessoal do serviço de conservação e custódia da rede de distribuição da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem, idem;

N. 2.851, idem, idem de 25:239\$468, idem do serviço de revisão de rede e novas canalizações, idem, idem;

N. 2.852, idem, idem de 3:003\$675, idem, idem, idem;

N. 2.853, idem, idem de 10:242\$050, idem da locomoção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, idem, idem;

N. 2.854, idem, idem de 4:152\$036, idem, idem do trafego, idem, idem;

N. 2.855, idem, idem de 11:14\$916, idem, da via permanente, idem, idem.

— Despachos do ministro presidente, em 12 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.731, de 26 de julho ultimo, pagamento de 1:001\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se a despeza de 1:001\$, sendo 266\$ a Moreno Borlido & Comp. e 735\$ a Constantino & Pinto, para pagamento das facturas postaes;

N. 2.820, de 1 do corrente, idem do 36\$774 a Compagnie du Gaz, idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

Pagamentos de:

344\$ a Antonio José Martins;

361\$ ao mesmo;

365\$ as mesmo.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.103, de 19 de julho ultimo, pagamento de 12:186\$200 a Dias & Comp, do fornecimentos no corrente anno;

N. 1.138, de 26 idem, idem do 4.664\$963 a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.836, de 24 de julho ultimo, pagamento de 185\$700 a Pontes Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.849, de 26, idem, idem de 343\$100 a Almeida Marques & Comp, idem, idem, idem;

N. 2.817, idem, idem de 330\$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, de aluguel do prédio em junho ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 101, 1.350 e 2.390, de 20 de novembro de 1912, 22 de abril de 1914 e 16 de julho de 1917, pagamento de 380.000:000\$, de aquisição de immoveis outrora pertencentes ao Conselheiro Francisco de Paula Mayrink. — Registre-se. A aquisição constante da escriptura publica de 6 de maio do corrente anno foi autorizada no acto legislativo n. 3.253, de 31 de maio de 1917, que confere ao Governo, a faculdade de abrir o credito de 380.000:000\$, para occorrer ao pagamento da aquisição referida. O credito aberto pelo decreto n. 12.488, de 31 de maio de 1917, tem a duração de dous exercicios; a ordem de pagamento, datada de 31 de maio do corrente anno, está dentro do prazo da duração do credito, assim como está o acto de aquisição constante da escriptura publica;

N. 2.812, de 1 do corrente, idem de réis 78:994\$901 a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Itu Grande, de trabalhos executados em favorcero ultimo.

— Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.759, de 29 de julho ultimo. — Remetta-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fl. 3, conta de Fonseca Ferreira & Comp. cuja estampilha não se acha devidamente inutilizada.

Requerimento de Henrique Boreoso, pagamento por exercicios findos. — A Recebedoria do Districto Federal.

Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.886, de 29 de julho ultimo. — Remetta-se á Recebedoria do Districto Federal a conta de fl. 10, que está insufficientemente sellada.

O Sr. ministro presidente do Tribunal resolveu transferir a sessão ordinaria marcada para as 14 horas de hoje para amanhã, quarta-feira, ás mesmas horas.

O expediente no Tribunal será encerrado hoje ás 13 horas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 12 de agosto de 1918

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Montenegro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Scabra, Saraiva Junior, Edmundo Rego e Machado Guimarães.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Sessão da Primeira Camara, em 12 de agosto de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA
— SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Scabra e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 2.870 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira—Appellante, Antonio Machado de Faria; appellado, Manoel Antonio dos Santos. — Deu-se provimento para reduzir a condenação aos alugueres vencidos até a propositura da acção, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.082 e 1.392. — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 2.823 e 1.586. — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM NESA —

Appellações civis

Ns. 2.760, 2.940, 2.832, 2.598 e 2.831.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.603, 2.083, 2.893, 2.806, 2.021, 2.862, 1.236 e 367.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 708 e 2.535.

Embargos de nullidade

Ns. 2.221, 2.231, 2.368 e 2.505.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero 211, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arromatização a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os moveis penhorados pela Fazenda Nacional a José Peres, os quaes se acham á rua D. Gerardo n. 7, e procederá á respectiva avaliação na forma seguinte: Um balcão curvo, com tampo do marmore branco, 30\$; uma copa de marmore com respectiva torneira, 35\$; tres mezas de marmore com pés de ferro, 30\$; 12 cadeiras austriacas, 60\$; dous pequenos pannos de armação envernizados

e 1 portas envidraçadas—50\$000 réis; um pequeno armario para comidas frias, 10\$ réis; um fogão a gaz, 90\$ réis; uma tapagem de madeira envernizada, com vidros, 20\$ réis; um relógio, 8\$ réis. Avaliaram os moveis descriptos em trescentos e trinta e tres mil mil réis), preços pelos quaes serão apreçados. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltarão os moveis á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 % e se nessa ainda não houver quem os arremate irão a terceira praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 818 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous do igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do costume, lavrando as respectivas certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de agosto de 1918. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que escrevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreevo se processam uns autos do despejo em que a Fazenda Nacional é supplicante e Domingos Affonso é supplicado, os quaes tiveram inicio pela seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Segunda Vara. A União Federal, em 18 de maio de 1914, arrendou a Domingos Affonso o terreno do sua propriedade situado entre o viaducto Lauro Müller e a rua Figueira de Mello. De accordo com o contracto assignado nesta data e ora junto por cópia, o arrendatario ficou obrigado ao pagamento mensal de cincoenta mil réis (50\$000), por trimestre adiantado, obrigação que não cumpriu inteiramente, por isso que se acha devendo os alugueres relativos aos dous ultimos trimestres de 1916 e os mais que se seguiram até a presente data. Tendo terminado o prazo do arrendamento em 18 de maio do anno ultimo e accrescendo, além da circumstancia acima indicada da falta de pagamento dos alugueres, o facto de ser o contracto assignado a titulo precario, conforme está declarado na alinea c do referido contracto, quer a supplicante por esses motivos citar o supplicado para no prazo de 48 horas, despejar o dito terreno, sob pena de lançamento e de se passar mandado de despejo, visto como, tendo-se procedido aos termos conciliatorios nada conseguiu a supplicante. Nestes termos, requer seja procedida a notificação pedida com a communicação de lançamento e seja feito o despejo judicialmente á custa do supplicado, tudo na forma da lei. P. deferimento. Districto Federal, 10 de abril de 1918. Pedro de Gasimão Jatahy, 2º procurador intorino. Distribuição: D. á Segunda Vara, em 16 de abril de 1918. — Azevedo. Despacho: Cite-se. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1918. O. Kelly. — Não tendo sido intimado o executado por se achar em logar incerto e não sabido foi requerida a justificação de ausencia, e depois desta produzida foi proferida a seguinte sentença: Vistos, etc. Procede a justificação. Expõem-se os editaes com o prazo de trinta dias. Districto Federal, 29 de maio de 1918. Octavio Kelly. Em virtude do que extrahiu-se o presente edital, pelo qual fica citado o

Sr. Domingos Affonso, por todo o conteúdo da petição transcripta, do qual extrahir-se-hão cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de tres dias virem ou dello noticia tiverem que, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da quantia de 4:000\$ o imóvel abaixo, pertencente ao espólio do Dr. Emilio Smith. Descrição: Predio e terreno á rua Carolina n. 4, freguezia do Inhamã, o qual é terreo, com quatro janelas de frente, porta ao lado, portões de madeira, com um portão na frente do tijolo e gradil; outrora achava-se esse predio dividido em dous, medindo cada um de frente 5m,50, e hoje estão reunidos em um só sob aquelle n. 4, confronta por um lado com Dona Sophia de tal e por outro com Dona Maria de tal o pelds fundos com quem de direito, e vai a esta primeira praça pelo valor de 4:000\$00. A praça foi requerida pela inventariante do espólio com a concordancia dos interessados inclusive do Dr. curador de orphãos e ausentes, e é feita á dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados se expediu este e mais dois de igual teor para serem afixados no lugar do costume, publicados na imprensa e traslados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1918. Eu, Renato Gomes do Campos, escrevão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima (sellado na forma da lei). Confere. — Pelo escrevão, Armando S. Nogueira, escrevente juramentado.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 567, 1ª appellantas Garcia Adjuto & Comp., 2ª appellantas Manoel Moreira, appellados os mesmos; n. 1.256, appellantas João Manoel do Carvalho Sobrinho e outros, appellante José Cupertino da Abreu, assistentes Dr. José Bevilacqua e outros; 2.983, appellantas Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, appellados a Companhia Docas da Bahia e outros; 2.862, appellantas a Fazenda Municipal, appellado Augusto Rodrigues Pereira da Cruz; 2.893, appellantas José Poley e outros; appellado José Serrão; 2.896, 1ª appellantas Koyama Saito, 2ª appellantas Maria Rodrigues Fernandes, appellados os mesmos; 2.924, appellantas o Juizo, appellados Darke David Bhering de Oliveira Mattos e sua mulher D. Adel a Augusta de Mattos, terão lugar na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 15 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de agosto de 1918. — No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua General Bento Gonçalves n. 12, antiga rua Carolina n. 4, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou dello noticia tiverem que no dia 3 do proximo mez de setembro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da quantia de 4:000\$ o imóvel abaixo, pertencente ao espólio do Dr. Emilio Smith. Descrição: Predio e terreno á rua Carolina n. 4, freguezia do Inhamã, o qual é terreo, com quatro janelas de frente, porta ao lado, portões de madeira, com um portão na frente do tijolo e gradil; outrora achava-se esse predio dividido em dous, medindo cada um de frente 5m,50, e hoje estão reunidos em um só sob aquelle n. 4, confronta por um lado com Dona Sophia de tal e por outro com Dona Maria de tal o pelds fundos com quem de direito, e vai a esta primeira praça pelo valor de 4:000\$00. A praça foi requerida pela inventariante do espólio com a concordancia dos interessados inclusive do Dr. curador de orphãos e ausentes, e é feita á dinheiro á vista, ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados se expediu este e mais dois de igual teor para serem afixados no lugar do costume, publicados na imprensa e traslados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1918. Eu, Renato Gomes do Campos, escrevão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima (sellado na forma da lei). Confere. — Pelo escrevão, Armando S. Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação da avenida sita á rua Barão de Amazonas n. 107, pertencente ao espólio do finado José Pedrosa, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias virem ou dello noticia tiverem, que no dia 13 do proximo mez de agosto, logo após a audiencia deste juizo que terá lugar ás 13 horas no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo, levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da offerta de 27:000\$, a avenida abaixo pertencente ao espólio do finado José Pedrosa. Descrição: Avenida á rua Barão de Amazonas n. 107, composta de 10 cazinhas, sendo as seis assobradadas e quatro terreiras, sendo duas em ruínas e duas em pessimo estado de conservação, estando as quatro intactas. As de numeros um a seis (I a VI) são de construção mo lerna de uma vez o tijolo, feito de beira de telhado com um mezanino ao portão e porta e janella de portão no pavimento superior, tendo na frente uma escala com degraus de cantaria. As de numeros sete e oito (VII e VIII) são de feitura de beira de telhado, de frontal e tem na frente porta e janella. A de numero seis (VI) está ainda por concluir. As

de numeros um a seis (I a VI) medem cada uma de frente 4m,35 e de comprimento 7m,40; o corpo principal divide-se em duas salas e dous quartos forrados e assobradados, em seguida existe um puchalo medindo de comprimento 2m,55 e de largura 2m,30 aberto em cozinha ladrilhada. Nos fundos área cimentada, murada, com tanque e W. C. o modo de comprimento 3m,30. As duas cazinhas em ruínas medem de frente 7m,65 por 3m,60. As duas que estão em pessimo estado de conservação, medem de frente 9m,60 e de comprimento 4m,60. É edificada em um terreno com uma entrada por um portão de ferro o modo de frente 3m,35 até a extensão de 22m,70, alargando-se depois em linhas irregulares até tomar a largura 59m,20 por 23m,09 de comprimento, sendo parte murado e parte aberto, existindo ali varios tanques para lavagem, avaliada em vinte e seis contos de réis o vai á praça sob a offerta do 27:000\$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio, com a concordancia de todos os interessados inclusive do Dr. 1º curador do Orphãos e é feita á dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados se passou esta e mais dous de igual teor para serem afixados no lugar do costume, publicados na imprensa e traslados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, aos 30 de julho de 1918. Eu, Renato Gomes do Campos, escrevão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima (sellado na forma da lei). Confere. — Pelo escrevão, Armando S. Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de José Rohana Aidman, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Oscar Philippi & Comp., Limited, ex-syndicos da fallencia de José Rohana Aidman, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas do sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de José Rohana Aidman para sciencia do que as contas prestadas por Oscar Philippi & Comp., Limited, ex-syndicos dessa fallencia, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de á revellia, se proceder como for do direito. E para constar se passar em esto e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis do agosto de mil novecentos e ozoito. — E eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Esta conforme. O escrevão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal, para venda e arrematação dos predios da rua D. Carlos 1º numero 160 e rua Chefe de Divisão Salgado n. 53, pertencentes a José Ferreira Garcia e sua mulher, por João Lopes Pinheiro e sua mulher na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o abatimento de 20 % virem ou dello conhecimento tenham que, sendo o

dito prazo, no dia 23 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre a avaliação dos immoveis, ou por maior preço, abaixo transcriptos e penhorados no executivo hypothecario de João Lopes Pinheiro e sua mulher, que movem a José Ferreira Garcia e sua mulher. Predio sito á rua D. Carlos 1.º n. 160, antiga Santo Amaro n. 66, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. De construção muito antiga de pedra e cal e tijolos, achando-se dividido em commodos para familia forrados e assoalhados e cozinha cimentada, tendo na parte do quintal meia agua abrigando privada, caixa d'agua e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,40 por 13^m,10, seguindo o puxado com 6^m,50 por 3^m,20. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 27,40 por 28^m de fundos achando-se a parte do quintal toda murada a confrontar com quem de direito. Ao predio e terreno damos o valor de 5:000\$000. Predio sito á rua Chefe de Divisão Salgado n. 52, antiga Casiano n. 28, edificado no alinhamento da rua tendo na fachada uma porta e uma janella do peitoril; com portadas de cantaria, boirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção muito antiga e irregular, de pedra e tijolos, tendo na parte dos fundos um pequeno solão, achando-se dividido em commodos para familia forrados e assoalhados, cozinha cimentada e sobre o puxado terraco ladrilhado. O predio mede de frente 4^m,50 por 10^m,90 de fundos, seguindo puxado com 3^m,50 por 2^m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive area edificada 4^m,50 por 21^m,40 de fundos, sendo a parte do quintal em morro acima formando taboleiros com escada para acesso e murado a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 4:000\$000. Importa a presente avaliação em 9:000\$000. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1918. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. Os referidos immoveis vão á praça para pagamento da hypotheca; avaliados em 9:000\$ com abatimento de 20% fica reduzido a 7:200\$000. Assim convida todos os pretendentes a comparecerem no lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, manda passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de agosto de 1918. E eu, José Candido de Barros, escrevi, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido de Barros, escrevi.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação dos credores de Manoel Felipe Garcez, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 86, para se reunirem na sala de audiencias deste juizo á rua Menezes Vieira numero 152, no dia 19 do corrente ás 14 horas; afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquelle, pagamento de 50 % 24 mezes depois de sua homologação

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel Felipe Garcez lhe foi dirigida uma petição expondo o seguinte: Não podendo solver de prompto e integralmente como era de seu dever e desejo

os seus compromissos em virtude da doença em si e sua mulher, e a ajuda pelas dificuldades motivadas pela crise geral que tem assobrado quasi tolo o commercio desta praça, vem o supplicante mui respeitadamente impetrar a V. Ex. uma concordata preventiva no intuito de evitar sua fallencia e pagar a seus credores por saldo de contas cincoenta por cento em cinco prestações de 10 %, cada uma, sendo a primeira a doze mezes de prazo, a 2ª a 15 mezes, a 3ª a 18 mezes, a 4ª a 21 mezes e a 5ª a ultima a 24 mezes, contados da data em que for definitivamente homologada a concordata por V. Ex. Como garantia offerece todo o seu activo constante do balanço junto e apresentados os demais documentos exigidos por lei e os seus livros commerciaes. Despacho: A. e encerrados os livros commerciaes do requerente, dê-se vista ao Dr. curador fiscal das massas, para dizer sobre o requerido. Rio, 24 de junho de 1918. — Paulino da Silva. E tendo fallado o Dr. curador das massas, subiram os autos a conclusão do Dr. juiz; determinou a convocação por editaes dos credores de Manoel Felipe Garcez, para virem ás 14 horas do dia 19 do corrente, no edificio do *Forum*, deliberarem sobre a proposta do supplicante, ficando desde logo suspensas quaesquer execuções contra o mesmo supplicante por dividas sujeitas aos effeitos do accordo, nomeou os commissarios os seguintes credores: Arthur José Antunes de Sá, Costa Chaves & Comp. e Manoel Fernandes David, que serão notificados a apresentarem o compromisso do estylo. Em virtude do que são convocados os credores de Manoel Felipe Garcez, para se reunirem no dia e hora e lugar designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital aos 5 de agosto de 1918. E eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Fernandes, Moreira & Comp., syndicos da fallencia de João da Silva & Comp., foi requerida a prestação de contas com a citação e com o prazo de 10 dias, aos interessados, para dentro daquello prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de agosto de 1918. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido de Barros, escrevi.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Da 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Silvana n. 35 (estação da Piedade), penhorado no executivo que José Borges do Rego move a João Antonio da Silva, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz do direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Pelo presente edital faz saber que por este juizo e cartorio do escriptão que esto subscrevi se processam os autos de executivo em que &

exequente José Borges do Rego e executados João Antonio da Silva e sua mulher Guionmar Barbosa da Silva, dos quaes consta a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil. Di: José Borges do Rego, no executivo por nota promissoria que move contra João Antonio da Silva, que já se tendo precedido a avaliação dos bens penhorados, vem requerer que o respectivo laudo seja junto aos autos e se expeçam os competentes editaes de praça dos referidos bens, preenchidas as formalidades legais. P. deferimento. Rio, 24 de julho de 1918. — O advogado Paulo Augusto Gomes Pereira. (Estava legalmente scillado). Despacho: Junto o laudo a que se refere a petição: sim, em termos. Rio, 25 de julho de 1918. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação, no dia 3 de setembro proximo ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, ás portas deste juizo que funciona á rua Menezes Vieira n. 152, o immovel penhorado no referido executivo, constante da avaliação seguinte: Predio terreo sito á rua Silvana n. 35 (estação da Piedade), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas do peitoril e uma porta com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. De construção solida de vez e frontal de tijolos sobre baldramas de pedra e cal e a parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo puxado com cosinha cimentada, e na parte do quintal meia agua abrigando tanque para lavagens e banheiro. O predio mede de frente 6^m,75 x 8^m,90, seguindo-se o puxado com 3^m,30 x 2^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6^m,75 inclusive a area edificada por 5^m,35 na linha dos fundos e de extenção 16^m,30, achando-se cercada a parte do quintal por cerca de ripas onde forma um dente, a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 6:000\$ (seis contos de réis) preço, porquanto vão a esta 1ª praça. O quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados em que se realizará a praça que será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar e chegar ao conhecimento de todos se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 12 de agosto de 1918. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento occasional do escriptão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Oliveira Braga n. 299, na estação de Realengo, penhorado no executivo hypothecario de João Jacintho Pontes move a D. Corina de Macedo Ferreira, viuva de Arnaldo Alves Ferreira, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz do direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escriptão que este subscrevi se processam os autos de executivo hypothecario, em execução, em que é exequente João Jacintho Pontes e executada D. Corina de Macedo Ferreira, viuva de Arnaldo Alves Ferreira, dos quaes consta a petição seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz

da Quarta Vara Cível. Diz João Jacintho Pontes que não tendo se realizado hoje a praça do predio e terreno á rua Oliveira Braga n. 299, no executivo que o supplicante move contra Corina de Macedo Ferreira, viuva de Arnaldo Alves Ferreira, requer sejam expedidos novos editaes com as formalidades legais. Nestes termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1918. — P. p. Francisco José da Silva Bastos, solicitador. (Estava legalmente sellada.) Despacho — J. Sim. Rio, 19 de julho de 1918. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação, no dia 13 de agosto proximo, ás 13 horas, ás portas deste juizo no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, após a audiencia do estylo, o immovel penhorado no referido executivo hypothecario, constante da avaliação seguinte: Predio sito á rua Oliveira Braga n. 299, freguezia do Campo Grande, estação de Realengo, edificado em centro de grande terreno, dividido da rua em parte com cerca e cancela de madeira e em parte com cerca viva, tendo na fachada na parte que se acha em construção, quatro janelas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, construido de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal e paredes divisorias de frontal, faltando ainda esquadrias, forros, assoalhos e cobertura. Seguindo para os fundos em forma de puxado uma edificação antiga, de frontal de tijolos sem a altura da lei, coberta com telhas nacionais, estando esta parte dividida em commoços para familia, ladrilhados e sem forros. A parte em construção mede de frente 12^m,30 x 5^m,40 de fundos, medindo o puxado 14^m,30 x 4^m,85. O terreno pertencente ao predio é foreiro á Municipalidade e mede de frente 118^m,80 x 123^m,40 na linha dos fundos e de extensão 140^m,83, a confrontar com quem de direito, existindo algumas arvores frutíferas. A este terreno e predio deram o valor de 7:000\$ (sete contos de réis), preço por quanto vão a esta 1^a praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados em que se realizará a praça, que será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 23 de julho de 1918. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão juramentado, o subscreevo, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1^a praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua Clarimundo de Mello ns. 248 e 283 e rua da Capella n. 105, penhorados no executivo hypothecario que D. Elisa Martins Salgado, assistida por seu marido Gabriel Salgado Quintans, move ao Dr. Avelino de Assis Andrade, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente D. Elisa Martins Salgado, assistida por seu marido Gabriel Salgado Quintans e executado o Dr. Avelino de Assis Andrade, dos quaes consta a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4^a Vara Cível—D. Elisa Martins Salgado, devidamente assistida por seu marido Gabriel Salgado Quintans em os

autos da acção executiva hypothecaria que perante este Juizo move contra o Dr. Avelino de Assis Andrade, á vista do já se ter effectuado a respectiva avaliação, requer digno-se V. Ex. ordenar sejam expedidos os editaes de venda em 1^a praça dos bens penhorados, no prazo e termos da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — Edmundo Francisco Vieira, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: J. Sim. Rio, 9 de agosto de 1918. — Souza Gomes.» Em virtude da qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 3 de setembro proximo ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, logo após a audiencia de estylo, os bens penhorados no referido executivo hypothecario que são os constantes da avaliação seguinte: Predio sito á rua Clarimundo de Mello n. 248, antiga Muriquipary (freguezia da Inhaúma), edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril e porta ao centro com pequena escada, portadas de madeira em forma de chalet e coberto com telhas francezas. De construção antiga de frontal de tijolos sobre baldrame de pedra, cal e tijolos, precisando de obras, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo puxado com saleta, cozinha, banheiro e privada cimentadas e em telha va. O predio mede de frente 6^m,40 x 7^m,20 no corpo principal medindo o puxado 5^m,40 x 3^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11^m x 23^m de fundos, achando-se cercado por muro e zinco e em parte aberto a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 4:000\$000. Predio sito á rua Clarimundo de Mello n. 283, antiga Muriquipary (freguezia de Inhaúma), com terreno ao lado direito e á frente, dividido da rua por baldrame e pilstras de pedra e tijolos, com grade de ferro e portão de madeira, tendo na fachada dous mezzaninos, tres janelas de peitoril e uma porta com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de pedra e cal e tijolos, com a parede lateral esquerda de meiação e as divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo puxado com cozinha e despensa cimentadas, tendo na parte do quintal banheiro, privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6^m,70 x 9^m,60 no corpo principal, medindo o puxado 3^m,40 x 2^m,75. O terreno pertencente ao predio mede de frente 7^m,30 x 45^m,90 de fundos, achando-se cercado por muro e zinco a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 6:000\$000. Predio sito á rua da Capella n. 105 (freguezia de Inhaúma), com porão habitavel, dividido da rua por baldrame de pedra e cal com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de sacadas com grade de ferro e duas portas de ferro que deitam para uma varanda ladrilhada e coberta por alpendre, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra, cal e tijolos, achando-se todo dividido em commoços para familia, forrados e assoalhados e outras dependencias cimentadas, com banheiro, privada e tanque para lavagem. O predio mede de frente 9^m,30 x 7^m,40 de fundos, seguindo o puxado com 4^m,20 por 7^m,50. O terreno pertencente ao predio tem de frente 11 metros medidos a partir do portão de entrada do mesmo immovel da esquerda para a direita por 66 metros de extensão a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio deram o valor de 11:000\$. Importa a avaliação no total de 21:000\$ (vinte e quatro contos de réis) preço por quanto vão a esta 1^a praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima desig-

nados, advertido do que a mesma será com pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 10 de agosto de 1918. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão juramentado, o subscreevo no impedimento ocasional do escrivão. — Rio, 10 de agosto de 1918. — José Antonio de Souza Gomes. Está conforme. Rio, 10 de agosto de 1918. — A. de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido por dona Maria Henriqueta Rippel de Souza contra dona Leonor de Medeiros, nos quaes, pela exequente, lhe foi dirigida uma petição pelindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia 13 (treze) do mez de agosto, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Predio terreno sito á rua Dezanove de Fevereiro numero trinta e tres, antigo Dezanove, freguezia da Lagôa, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janelle de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e puxado com cozinha ladrilhada, tendo na pequena área que lhe serve de quintal compartimento com W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente cinco metros e cinco centimetros por sete metros o setenta e cinco centimetros de fundos, puxado com tres metros e dez centimetros de comprimento por dous metros e trinta centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cinco centimetros de frente por dez metros o oitenta e cinco centimetros de fundos. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo em regular estado de conservação. Avaliado o predio com o terreno em cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), preço por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos do executivo hypothecario movido por dona Maria Henriqueta Rippel de Souza contra dona Leonor de Medeiros, nos quaes, pela exequente, lhe foi dirigida uma petição pelindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia 13 (treze) do mez de agosto, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Predio terreno sito á rua Dezanove de Fevereiro numero trinta e tres, antigo Dezanove, freguezia da Lagôa, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janelle de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e puxado com cozinha ladrilhada, tendo na pequena área que lhe serve de quintal compartimento com W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente cinco metros e cinco centimetros por sete metros o setenta e cinco centimetros de fundos, puxado com tres metros e dez centimetros de comprimento por dous metros e trinta centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cinco centimetros de frente por dez metros o oitenta e cinco centimetros de fundos. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de frontal de tijolo em regular estado de conservação. Avaliado o predio com o terreno em cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), preço por quanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados para ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Julgo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia da firma Godoy Fernandes & Paiva, para se reunirem na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, afim de proceder á eleição de liquidatorio.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte do credor Banco do Brasil, lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 6ª Vara Cível. O Banco do Brasil, credor na fallencia do Godoy Fernandes & Paiva, por seu procurador abaixo assignado, tendo fallecido o liquidatorio da mesma fallencia, Dr. Antonio Fernandes Werneck Moreira, segundo se vê da certidão junta, requer a V. Ex. se digne dar-lhe substituto para proseguimento do processo. E deferimento junto a esta. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1918. Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado. (Estava sellada). Despacho: Nos autos. Rio, 26, 7, 918.—Cesarão Pereira. Despacho, fls. 458. Nomeio para o cargo de liquidatorio provisório o Banco do Brasil. Expeçam-se editaes de convocação dos credores para eleição do liquidatorio definitivo, opportunamente. Rio, 29 de julho de 1918.—Cesarão Pereira. E tendo sido designado o dia 28 do corrente, ás 13 horas, para a assembleia, são convocados os credores para se reunirem na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, para o fim acima exposto. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo quo, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de agosto de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi.—Cesarão da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Godoy Fernandes & Paiva

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos credores e interessados da massa fallida de Godoy Fernandes & Paiva acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas do ex-liquidatorio daquella massa Dr. Antonio Fernandes Werneck Moreira (fallecido), apresentadas em cartorio pelo credor Banco do Brasil, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 o paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 6 de agosto de 1918.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da terça parte do predio de sobrado, sito á rua das Laranjeiras numero 1, penhorada ao Dr. Felipe José Pereira Leal, em autos de executivo que lho move Saty Nogueira.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva

avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Lando de avaliação dos bens penhorados por Saty Nogueira ao Dr. Felipe José Pereira Leal, na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua das Laranjeiras n. 1, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e fundos do predio, e no segundo pavimento tres janellas do peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberito com telhas francezas e nacionaes. Da construcção antiga e sem altura da lei, com as paredes lateraes de meiação de pedra, cal e tijolos, achando-se dividida em loja de frente, ladrilhada e forrada e todos os fundos e o sobrado em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas. Tendo na parte do quintal em separado tres grupos construidos de vez de tijolos, formando o primeiro da entrada cinco quartos forrados o assoalhados; o segundo dous sendo um cimentado, e o terceiro, que fica nos fundos do terreno, dous forrados e assoalhados. O predio mede de frente 7^m por 23^m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 7^m x 81^m,20 de extensão, estando a parte do quintal fechada por muros de pedra e cal a confrontar com quem do direito: A este terreno e predio damos o valor de 45:000\$. correspondendo uma terça parte a 15:000\$000. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1918.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550 § 2º do reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de julho de 1918. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi.—Cesarão da Silva Pereira. Rio, 17 de julho de 1918.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação com o prazo de dez dias aos credores incertos de Antonio José Gomes Carneiro.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, 1º supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem ou noticia tiverem, que movendo Tiago Guimarães a Antonio José Gomes Carneiro um executivo por notas promissórias, recabija a penhora em dinheiro depositado nos cofres dos depositos publicos. E como tenha de ser levantado esse deposito, nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, cito os credores do executado para, no prazo de 10 dias, que correrá da publicação deste, virem discutir preferencia sobre a quantia depositada, sob pena de revelia o ser passado a favor do exequente o competente mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1918. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi.—Sylvio Martins Teixeira. Está conforme. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918.—O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, 1º supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no

dia 3 de setembro proximo, ás 12 horas, no pretorio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, a parte do predio n. 26, á rua Visconde de Maranguape, pertencente a Wanderlick Pereira Nunes, a quem foi penhorado na acção excentiva que lho move Tiago Guimarães, cujo predio foi descripto pela forma seguinte: de sobrado, com tres pavimentos, construido no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e duas janellas no primeiro pavimento, e tres janellas no segundo e terceiro pavimentos, sendo todas as portadas de cantaria; mede o referido predio, inclusive o puxado e duas áreas abertadas, 5^m,58 de largura por 40^m,29 de comprimento e está todo dividido em diversos commodos para habitação collectiva. Existe nos fundos do predio um pateo com 4^m,80 de largura, e o respectivo terreo tem a mesma largura do predio por toda a extensão já descripta, inclusive o pateo. O predio descripto é de solida construcção de pedra, tijolos e cal, com matricamento de lei o acha-se em boas condições de conservação e avaliado por 55:000\$. No valor do predio acima, cabe ao réo Wanderlick Pereira Nunes a quantia de 4:689\$120, ou seja 11 341,937 468,913 parte, havida no inventario de sua avó, a baroneza de S. Carlos. Vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 10 de agosto de 1918. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi.—Sylvio Martins Teixeira. Está conforme.—José Cyrillo Castex.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação a Marianna Montes, com o prazo de 30 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Cível, primeiro supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que nos autos de acção summaria em que é autor Christovam José de Andrade o réo o espolio do Paulino Balouto Ribeiro, foi requerido o seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível—Christovam José de Andrade, na acção summaria intentada ao espolio de Paulino Balouto Ribeiro, não tendo sido encontrada a herdeira D. Marianna Montes, requer a V. Ex. se digne admittil-o a justificar a sua ausencia em lugar incerto e não sabido, afim de ser feita a sua citação por editaes, com o prazo e na forma da lei. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 5 de julho de 1918.—O advogado, Eduardo Otto Theiler. (Está devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 5 de julho de 1918.—S. M. Teixeira. A petição inicial da acção é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível—Christovam José de Andrade, proprietario da casa á rua Bento Lisboa n. 106, desta cidade, — quite dos impostos predial, de consumo do agua e taxa de saneamento, como provam os documentos juntos sob ns. 1, 2 e 3, — vem propor contra o espolio de Paulino Balouto Ribeiro, uma acção summaria pelos fundamentos seguintes: I — O autor alugou a cocheira á rua Bento Lisboa n. 106, mediante o pagamento do aluguel de 170\$ mensaes a Paulino Balouto Ribeiro, que a occupou até 15 de fevereiro de

1917, quando mudou-se, ficando a dever os alugueis de cinco mezes o meio, correspondentes aos mezes de 1 de setembro de 1916 a 25 de fevereiro de 1917, na importância total de 933\$. II—Havendo fallecido o devedor, deixando viúva meceira D. Carolina da Silva Ribeiro e herdeira sua mãe D. Marianna Montes, como consta da certidão junta sob n. 4, o autor requereu o pagamento do seu credito, perante o Juizo da Provedoria, por onde corre seus termos o inventario dos bens do de cujus, ao que se oppoz o inventariante sem allegar razão alguma: III—Por isso o autor requer a V. Ex. se digne de mandar citar Francisco da Silva Ribeiro, D. Carolina da Silva Ribeiro e D. Marianna Montes, inventariante, viúva meceira e herdeira do espólio de Paulino Balouto Ribeiro, para virem à 1ª audiência deste juizo, após as citações, assistir a proposição da presente acção summaria, na forma dos arts. 207 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e 237 a 242 do regulamento 737, de 25 de novembro de 1859, bem como para deporem, sob pena de confissão, ficando, outrossim, desde logo citados para todos os termos da causa até final, assim de serem condemnados ao pagamento da quantia devida de 933\$ com os juros da mora e custas. Nestes termos, o autor dá á causa o valor do pedido (933\$) e protestando por todo o genero de provas: testemunhas, exames, vistorias, cartas de inquirição e o mais que for útil, com as penas legais, apresenta o rol de testemunhas abaixo: e D. o escrivão Castex. Espera deferimento. Rol de testemunhas: 1ª, Pedro da Cunha Veiga, ferreiro, residente á rua Bento Lisboa n. 106; 2ª, Joaquim Pinto dos Santos, marceneiro, residente á rua Bento Lisboa n. 100; 3ª, Amaro Pereira, marceneiro, residente á rua Bento Lisboa n. 101. Rio, 27 de junho de 1918. O advogado, Eduardo Otto Theiler. (Está devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 27 de julho de 1918. S. M. Teixeira. Distribuição D. o escrivão da 1ª Pretoria: Dr. Castex. Pagou 33 do n. 128 do Reg. Rio, 27 de junho de 1918. S. Alves. Distribuidor.—Certifico e dou fé, que pelo conteúdo da petição retro e seu despacho, intiméi pessoalmente o supplicado Francisco da Silva Ribeiro, á rua Acre n. 18, onde estaciona dia fomento, e a supplicada Carolina da Silva Ribeiro, em sua residência á rua Itapirú n. 223, casa II, aos quaes sci-entifiquei que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas, á rua Fonseca n. 26; áquelle dei a respectiva contra-fé e esta recusou-a. Deixei de fazer identica intimação á supplicada Marianna Montes, por ter sido informado achar-se esta fóra desta Capital, em logar incerto e não sabido. Rio, 28 de junho de 1918. José Baptista Soares, official de justiça. Produzida a justificação da ausencia pela inquirição das testemunhas apresentadas, proferi a seguinte sentença. Julgo provada a ausencia de D. Marianna Montes, e, consequentemente, deiro o pedido de citação por edital com o prazo de trinta dias. Rio, 11 de julho de 1918. Sylvio Martins Teixeira. » Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual cito a ausente Marianna Montes, para na primeira audiência deste juizo, findo o prazo de trinta dias, vir fallar aos termos da dita acção summaria e ouvir jurarem testemunhas, sob pena de revelia, e depôr sob a de confissão, ficando, outrossim, citada para todos os termos da acção até final. Este juizo cujas audiencias tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas, funciona á rua Fonseca n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 11 de julho de 1918. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevo.—Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar:

Manoel Maurity Santos com Dulce de Souza, Jayme do Bonfim Canço com Clotilde Alves da Silva, Onelio de Tautphoeus Castello Branco com Hercília Maria de Castro, Ayres Pereira dos Santos com Laurinda da Silva Serra.

Quem souber de algum impedimento accuso-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 9 de agosto de 1918.—O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação aos credores incertos de José Gomes Thomé Junior, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão Henrique Ferreira de Araujo, que este subscreeva, corre uma execução de sentença, na acção ordinaria em que é requerente a firma Francisco Sampaio Vieira & Irmão e executados D. Miguelina de Souza Magalhães Thomé e seu filho menor José, como representantes legaes do espólio de José Gomes Thomé Junior; e como tenha passado em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora feita, no rosto dos autos do inventario do dito José Gomes Thomé Junior, cuja penhora foi convalidada em outros bens do espólio, dos quaes faz parte a importancia de 1:8785030 em dinheiro, depositada no Cofre dos Depósitos Publicos, na Recebedoria do Districto Federal, em observancia ao disposto no art. 547 do regulamento 737 de 1859, mandou passar o presente edital com o prazo de 10 dias, que correrá da data de sua publicação e afixação, pelo qual cita os credores incertos de José Gomes Thomé Junior assim de dentro do prazo referido opporem quaesquer artigos de preferencia, que por ventura tenham á importancia depositada, e isto sob pena de, findo o mesmo prazo, se proseguir nos ultiores termos de direito. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1918. E eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado o escrevi.—E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscreevi.—José Linhares.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou dello conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeva, foi proposta uma acção de despejo entre partes: Adjalme de Paiva, autor, o herdeiros de José Joaquim da Cunha, réos, e por parte do autormo foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Oitava Pretoria Cível. Adjalme de Paiva, proprietario dos terrenos em Sepetibinha, freguezia de Campo Grande, vem dizer a Vossa Excellencia que José Joaquim da Cunha, seu inquilino, falleceu ficando a dever lhe dous annos de aluguel, vencidos a trinta de Janeiro, á razão de trinta mil réis por anno. Acontece, porém, que seus herdeiros são desconhecidos o residem em logar tambem desconhecido. Assim, o supplicante quer despejar o seu terreno o requer a Vossa Excellencia que justificada a ausencia dos herdeiros do mencionado inquilino, sejam

publicados editaes de citação com o prazo de noventa dias, com assistencia do doutor curador de ausentes, assim de que venham á primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo, ver se lhe propôr a acção de despejo, sob pena de revelia. Dá-se, para os effeitos da taxa judiciaria, á presente causa o valor de sessenta mil réis. Põe deferimento. Rio, sete de março de mil novecentos e dezoito.—Por procuração, José Alexandre Alvaros Velloso de Castro, advogado. (Estava collada o devidamente inutilizada uma estampilha de trescentos réis. Despacho: A. justifique-se. Rio, dez—tros— novecentos e dezoito.—Carlos Affonso. Depois do que foram designados dia e hora para ter logar a justificação requerida, que foi julgada pelo juiz com a sentença do teor seguinte: Vistos: Julgo por sentença a justificação de folhas para que produza os seus effeitos juridicos. Expeçam-se os editaes de citação, com o prazo de noventa dias (noventa). Rio de Janeiro, tres de julho de mil novecentos e dezoito.—Carlos Affonso do Assis Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 90 dias assim de que os herdeiros de José Joaquim da Cunha venham á primeira audiencia deste juizo, depois de terminado o prazo ver-se-lhes propôr a acção de despejo, sob pena de revelia. Este juizo funciona na freguezia do Campo Grande á Estrada de Santa Cruz, numero trezentos e vinte e nove o as audiencias tem logar ás quartas e sabbados ás 12 horas. E para os devidos fins, se passaram este e outros de igual teor que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado o passado nesta capital, aos tres de julho de mil novecentos e dezoito. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscreevi.—Carlos Affonso do Assis Figueiredo. Rio, 13 de julho de 1918.—Jorge Pinho.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por sentença deste juizo de 9 do corrente mez, foi Luiza Maria do Amaral condemnada ao pagamento da multa de cincoenta mil réis que lhe foi imposta pela Directoria Geral de Saude Publica por haver infringido o disposto nos arts. 130, 131 e 141 do decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914 e nas custas do processo respectivo que lhe foi instaurado pelo Ministerio Publico, ficando pelo presente citada para os ultiores termos do processo e de que tem o prazo de 48 horas depois da publicação deste para usar do recurso legal. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi.—Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que por sentença deste juizo de 9 do corrente mez foi Rosa da Conceição Kassapis condemnada ao pagamento da multa de cincoenta mil réis que lhe foi imposta pela Directoria Geral de Saude Publica por haver infringido o disposto nos arts. 130, 131 e 141 do decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914 e nas custas do processo respectivo que lhe foi instaurado pelo Ministerio Publico, ficando pelo presente citada para os ultiores termos do processo e de que tem o prazo de 48 horas depois da publicação deste para usar do recurso legal. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi.—Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por sentença deste juizo de 9 do corrente mez, foi Argemiro Alves condemnado ao pagamento da multa de cinquenta mil réis que lhe foi imposta pela Directoria Geral de Saude Publica, por haver infringido o disposto nos arts. 130, 131 e 141 do decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914 e nas custas do processo respectivo que lhe foi instaurado pelo Ministerio Publico, ficando pelo presente citado para os ultteriores termos do processo e de que tem o prazo de 48 horas depois da publicação deste para usar do recurso legal. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, escrevi. — *Edgard Costa.*

INSTITUTO HISTORICO

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil

Reuniu-se sabbado ultimo, 10 do corrente, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a Comissão Directora do Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil, sob a presidência do Sr. Dr. Ramiz Galvão.

Lido o expediente, accusou-se o recebimento de varias contribuições, inclusive algumas monographias remetidas pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, e telegrammas do Dr. Eurico de Góes, delegado geral da comissão actualmente em Goyaz. O Sr. marechal J. B. Bormann entregou as biographias dos generaes duque de Caxias, João Propicio Menna Barreto, barão de S. Gabriel e João Paulo dos Santos Barreto.

Foram tomadas algumas deliberações, ficando marcada nova reunião para o dia 24 do corrente, ás 5 horas da tarde.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencia especial de despedida, o Sr. coronel Dr. Nabuco de Gouvêa, chefe da missão medica brasileira, que vae instalar na França um hospital para o tratamento dos feridos na guerra, o qual apresentou ao chefe do Estado todos os demais officiaes da referida missão.

— Na Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o chefe do Estado os Srs. Drs. Urbano Santos, vice-presidente da Republica, Tavares de Lyra, ministro da Viação, e Leopoldo de Bulhões, commissario da alimentação publica.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras na sessão hontem á noite realizada pela colonia bahiana, na Bibliotheca Nacional, em homenagem ao senador Ruy Barbosa.

— No Palacio do Cattete foram recebidos em audiencia pelo chefe do Estado os Srs. Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, José Antonio da Silva e Francisco Ferreira Real, respectivamente, presidente, secretario e thesoureiro da Sociedade Portuguesa de Beneficencia, que foram convidar S. Ex. para visitar o hospital mantido pela mesma associação.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras na inauguração hontem realizada do salão de Bellas Artes do corrente anno.

— O Governo resolveu, em commemoração do jubileu litterario do senador Ruy Barbosa, mandar encerrar o expediente das repartições publicas federaes, hoje, ás 13 horas.

— No Palacio do Governo estiveram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores João Luiz Alves e Pereira Lobo; deputados João de Faria, Pereira Leite, Aristarcho Lopes, Macedo Soares, Torquato Moreira, Moniz Sodré, Camillo Prates e Natalicio Cambom.

— O Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica, em nome do Chefe do Estado, incumbiu a Cruz Vermelha Brasileira do fornecimento de agasalhos de lã necessarios ao hospital brasileiro que a missão medica vae instalar na França. A Cruz Vermelha Brasileira, na pessoa da Exma. Sra. Luiz Guimarães, directora da secção de costuras, agradeceu a honrosa incumbencia, comprometendo-se a dar-lhe execução o mais breve possível.

Na Escola Polytechnica, nas provas parciais da 2ª quinzena de agosto deverá ser obedecida a seguinte ordem:

Dia 16, sexta-feira — Calculo, Hydraulica, Economia.

Dia 17, sabbado — Construcção, Mecanica applicada.

Dia 19, segunda-feira — Portos de mar, mecanica industrial.

Dia 20, terça-feira — Astronomia, Metalurgia.

Dia 21, quarta-feira — Mecanica racional, Chimica organica.

Dia 22, quinta-feira — Geometria descriptiva, Mineralogia.

Dia 23, sexta-feira — Chimica inorganica, Physica industrial.

Dia 24, sabbado — Machinas, Estradas.

Dia 26, segunda-feira — Architectura.

Dia 27, terça-feira — Physica experimental, Historia natural.

Dia 28, quarta-feira — Resistencia, Electricidade industrial.

Dia 29, quinta-feira — Topographia, Electrotechnica, Chimica industrial.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 12º dia util, as seguintes folhas:

Meio soldo, montepio civil da Guerra e montepio civil da Marinha.

Pelo rapido paulista seguiram trinta menores, que se destinam ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.

No proximo sabbado deverá partir outra leva de 40 menores, completando-se, desse modo, a lotação daquelle patronato, que é de 100 educandos.

Sepultaram-se no dia 9 de agosto 36 pessoas, sendo: nacionaes 28; estrangeiros 8; do sexo masculino 23; do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 20; menores de 12 anno 16; gratis 11.

Sepultaram-se, no dia 10 do corrente, 35 pessoas, sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 23; do sexo feminino 12; maiores de 12 annos, 18; menores de 12 annos, 17; gratis 11.

Sepultaram-se, no dia 11, 44 pessoas, sendo: nacionaes, 38, estrangeiras, 6; do sexo masculino, 27, do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 16; gratis, 9.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 346º, 155ª extracção do anno de 1918, realizada em 12 de agosto de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

67.972.....	25:000\$000
66.474.....	100\$000
2.490.....	1:000 \$000
33.188.....	100\$000
61.902.....	100\$000
69.612.....	100\$000
3.327.....	200\$000
20.319.....	1:000\$000
47.939.....	100\$000
67.851.....	200\$000
59.350.....	200\$000
63.061.....	100\$000
76.770.....	20 \$000
69.017.....	100\$000
57.280.....	100\$000
60.938.....	100\$000
63.773.....	200\$ 00
76.401.....	2:000\$000
68.988.....	10\$300
42.310.....	10 \$000
38.498.....	200\$000
43.230.....	1:000\$000
19.277.....	200\$000
10.378.....	200\$000
79.830.....	100\$000
10.066.....	200\$000
19.123.....	20 \$000
10.471.....	100\$000
15.964.....	100\$000
22.166.....	200\$000
30.996.....	200\$000
77.439.....	100\$000
23.628.....	100\$000
20.011.....	100 \$000
12.823.....	200\$000
9.697.....	200\$000
66.380.....	10 \$000
60.464.....	200\$000
48.461.....	100\$000
53.717.....	100\$000
71.272.....	100\$000
46.670.....	200\$000
23.157.....	200\$000
51.325.....	100\$000
66.892.....	200\$ 00
67.194.....	100\$ 00
11.881.....	200\$000
6.579.....	1:00\$000
68.919.....	100\$000
11.969.....	10 \$000
68.812.....	100\$000
73.170.....	100\$ 00
25.142.....	10 \$000
73.218.....	100\$000

Approximações

67.971 e 67.973.....	200\$000
76.403 e 76.405.....	100\$000

Dezenas

67.971 a 67.980.....	40\$000
76.401 a 76.410.....	20\$000

Centenas

67.901 a 68.000.....	12\$000
76.401 a 76.500.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 72 tem 48, e os terminados em 2 tem 25, exceptuando-se os terminados em 72.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil no 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de agosto de 1918.

Zona norte—O tempo está incerto e máo além de Pernambuco, onde foram registradas, hontem e hoje muitas chuvas e trovoadas. Zona centro—O tempo está bom em toda a zona; nenhuma precipitação temos a registrar. A temperatura subiu accentuadamente. Zona sul—O tempo está bom em S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande. Houve um resfriamento na região de Santa Catharina e Paraná e no sul do Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 32.0, em Goyaz; a menor, 1.0, em Passa Quatro. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo—bom (3); possível augmento de nebulosidade (2). Temperatura—em ascensão (2), possivelmente accentuada (3). Ventos—predominarão os dos quadrantes norte e oeste (1); rajadas possíveis (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico deficiente no sul, o que muito prejudica as previsões.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de agosto de 1918, (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos -diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	761.0	27.0	-0.5	NE	4	8	Tranquillo.	I. (c. manhã).	29.0	23.0	13.4	C. am. pm.
Barra do Corda (X)....												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	62.1	23.0	1.0	SE	4	8	Tr.	I.	28.0	22.0	9.2	Ch. t. r. pm.
Natal (X).....												
Parahyba.....	62.6	23.0	-3.0	S	4	10	Tr.	I. (c. manhã).	26.0	22.0	5.5	O. pm.
Recife.....	62.2	23.0	-2.0	S	2	10	Chão.	I. (c. manhã).	28.0	23.0	6.4	C. am. pm.
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia.....	63.2	21.0	0.0	SE	3	4	Peqs. vagas.	B. (n. manhã).	26.0	21.0	=	R. om.
Cactité (X).....												
Januaria.....	63.0	21.0	1.0	Calma	0	7	—	—	28.0	12.0		
Nello Horizonte.....	63.3	17.0	3.0	NNE	2	2	—	B.	22.0	11.0		
Theophilo Ottoni.....	66.6	18.0	1.0	Calma	0	10	—	Ns. (n. manhã).	19.0	14.0		
Uberaba (X).....	63.5	17.0	1.0	NE	5	9	—	—	26.0	12.0		
Caxambu (X).....												
Goyaz.....	62.8	20.1	-1.0	Calma	0	4	—	B.	32.0	14.0		
Santa Luzia.....	59.8	16.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	(-0)	=	(c. pm.)
Cuyabá.....	60.1	20.5	-1.3	SW	1	7	—	I.	30.7	19.6		
Cornubá.....	60.3	21.4	2.4	Calma	0	3	—	B.	29.4	19.0		
Victoria.....	64.8	21.0	0.0	NE	1	0	Tranquillo.	B.	28.5	16.0		
Capital Federal.....	63.2	16.2	-1.3	NNW	2	8	Peqs. vagas.	B. (nt. do mal).	22.5	15.9		
Campos.....	63.6	19.0	0.0	N	5	0	—	B. v.	23.0	12.0		
Friburgo.....	67.3	12.0	2.0	Calma	0	10	—	I.	18.0	5.5		
Petropolis.....	64.3	11.0	1.5	NE	4	3	—	B. (o. manhã).	19.0	6.0		
Rezende.....	65.0	11.0	0.0	Calma	0	1	—	B. (o. manhã).	21.0	9.0		
Cabo Frio.....	63.1	21.0	2.0	N	3	0	—	B. (o. manhã).	22.0	14.0	=	V. pm.
Theresopolis.....	64.3	13.0	2.0	N	4	3	—	B. (o. manhã).	19.0	3.0		
São Paulo (X).....												
Santos.....	63.0	18.0	2.0	NE	1	1	Vagas.	B.	22.0	10.0		
Paranaguá.....	64.0	15.0	-2.0	Calme	0	10	Chão.	N. (n. manhã).	17.0	9.0		
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	65.2	14.0	0.0	N	2	7	Tranquillo.	I.	18.0	10.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	65.0	11.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	20.5	7.3		
Uruguayana.....	67.5	11.0	-3.0	SE	2	0	—	B. (o. manhã).	22.0	9.6		
Montevideo.....	65.3	6.0	-5.0	N	2	10	—	—	14.0	5.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Esta b. do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; u, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sn, chuva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numero indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 7° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 11 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	22.8	13.0	S. Januario.....	0.0	22.9	12.8
Eugenho de Dentro.....	0.0	23.3	14.5	Morro da Urca.....	—	18.0	11.0
Pouha.....	0.0	22.2	13.0	Cascadura (H. N. S. das Dôres)...	0.0	24.0	11.4
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	20.8	11.8				
Itapirú.....							

Nota — (X) Não veio telegramma.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 12 de agosto de 1918.

Zona norte—O tempo melhorou de hontem para hoje, conservando-se porém ainda mau em muitos pontos, tem chovido fortemente no Recife; hontem e hoje registraram-se chuvas em geral fracas. Zona centro—O estado do tempo é variavel; bom em muitas localidades e bombrío em outras. As chuvas acompanhadas de trovoadas foram geraes hontem, somente Goyaz e Matto Grosso não sentiram os seus effeitos. Hoje da manhã ainda algumas chuvas foram observadas. A temperatura subiu ligeiramente. Zona sul — O tempo está em geral bom, exceptuando a região do sul da costa de S. Paulo. Nenhuma chuva de importancia foi observada nas ultimas 24 horas. A temperatura desceu em S. Paulo e apresentou uma tendencia incerta nos outros Estados. A maior temperatura registrada foi em Goyaz com 34,0 e a menor em Bagé com 3,6. Provisão do tempo para o Districto Federal: Tempo—instavel á tardinha e á noite; bom durante o dia (1), nevoeiro (2). Temperatura: ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia (1). Ventos predominarão os do quadrante sul á tardinha e parte da noite normaes após. (1) Escala das probabilidades— 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 12 de agosto de 1918

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeuos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	760.2	26.5	-0.5	NE	3	6	Tranquillo.	I. c. manhã.	29.5	23.5	0.5 C. pm.	
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza	60.9	25.0	10.0	SE	4	4	—	B. chs. man.	30.0	21.0	5.2 Chs. am.	
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	62.3	26.0	1.0	SW	1	9	Tranquillo.	I. c. manhã.	26.0	22.0	56.3 C. am pm.	
Pão de Assucar.....	63.4	23.0	0.0	SE	3	10	—	Mc.	26.0	20.0	0.9 C. pm.	
Aracajú.....	65.9	25.9	0.9	SE	3	4	—	B.	26.9	21.0	— 1. pm.	
Bahia.....	63.4	24.0	0.0	W	1	6	Chão.	B. nt. o. man.	26.0	22.0		
Caetité.....	61.8	21.0	4.0	SE	1	0	—	B.	25.0	14.0		
Januária.....	61.3	22.0	4.0	E	2	0	—	B.	30.0	11.0		
Bello Horizonte.....	64.5	16.0	-1.0	Calma	0	4	—	B.	25.0	11.0	16.4 C. t. r. v. pm.	
Theophilo Ottoni.....	64.5	18.5	0.5	Calma	0	9	—	I. nt. manhã.	22.0	15.5		
Uberaba.....	64.5	17.0	0.0	E	2	0	—	B. ns. o. man.	28.0	15.0	0.2 C. v. pm.	
Caxambú.....	67.0	11.0	-4.0	Calma	0	10	—	I. n. manhã.	22.0	5.0	17.2 C. t. pm.	
Goyaz.....	62.4	22.0	-2.0	Calma	0	2	—	B.	34.0	15.0		
Santa Luzia.....	58.9	19.0	3.0	Calma	0	0	—	B.	39.0	10.0		
Cuyabá.....	59.0	22.9	2.3	N	1	0	—	B.	31.2	20.6		
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.8	22.0	4.0	SW	6	6	Tranquillo.	B.	24.0	17.5		
Capital Federal.....	65.5	19.4	3.2	WNW	4	10	Tranquillo.	I.	26.2	14.4	7.9	
Campos.....	65.1	20.0	1.0	SW	4	10	—	I.	26.0	12.0	— Chs. r. pm.	
Friburgo.....	65.6	15.0	3.0	Calma	0	8	—	I.	22.0	5.0	2.6 C. t. pm.	
Petropolis.....	65.3	13.0	-1.0	SW	2	10	—	M. c. manhã.	30.0	10.0	8.7 C. t. pm.	
Rezende.....	65.3	16.0	5.0	SW	1	8	—	I. chs. nt. m.	26.0	7.0	1.0 C. t. pm.	
Cabo Frio.....	64.6	21.0	0.0	SW	4	5	Chão.	B. v.	25.0	17.0	2.0 C. t. pm.	
Theresopolis.....	64.8	13.0	0.0	S	3	10	—	I. manhã.	21.0	9.2	4.2	
S. Paulo.....	65.9	12.0	-1.9	E	1	10	—	I. c. manhã.	22.0	8.0	1.0	
Santos.....	66.0	27.0	-1.0	—	—	10	Vagas.	G. manhã.	21.0	13.0	2.6	
Paranaguá (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	69.7	14.0	0.0	S	3	8	—	I.	19.0	11.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	67.0	7.0	-4.0	Calma	0	0	—	B.	15.3	7.9		
Uruguayana.....	64.5	11.0	0.0	SE	2	0	—	B.	18.2	3.6		
Montevideo.....	61.8	10.0	4.0	N	2	5	—	B.	16.0	5.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geadas tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.3	25.8	12.6	Itapirú.....	11.1	26.0	13.0
Engenho de Dentro.....	8.2	26.8	12.1	Flamengo (X).....			
Penha.....	12.0	28.2	12.9	Pão de Assucar (Alto) (X).....			
Horto Florestal (X).....				Copacabana (Forte) (X).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	7.4	26.4	14.0	S. Januario.....	10.7	25.0	12.9
Jacarapaguá (X).....				Morro da Urca (X).....			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	10.0	27.6	11.6

Nota (X) Não veio telegramma.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.207; estrangeiros, 661; total, 1.868; entraram: nacionais, 34; estrangeiros, 18; total, 52; saíram: nacionais, 35; estrangeiros, 17; total, 53; falleceram: nacionais, 4; estrangeiros, 1; total, 5; existem: nacionais, 1.201; estrangeiros, 661; total, 1.862.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 9 de 1.200 consultantes para os quaes se aviaram 1.221 receitas.

Fizeram-se 53 extrações de dentes e 72 curativos e pequenas operações.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias foi no dia 10 do corrente o seguinte:

Existiam 1.201 nacionais e 661 estrangeiros, total, 1.862; entraram 21 nacionais e 12 estrangeiros, total, 33; saíram 14 nacionais e 13 estrangeiros, total, 27; falleceram 3 nacionais e 0 estrangeiros, total, 3; existem 1.204 nacionais e 660 estrangeiros, total, 1.864.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 10, de 307 consultantes, para os quaes se aviaram 370 receitas.

Fizeram-se 10 extrações de dentes, 51 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.204; estrangeiros, 660; total, 1.864; entraram: nacionais, 43; estrangeiros, 12; total, 55; saíram: nacionais, 40; estrangeiros, 26; total, 75; falleceram: nacionais, 8; estrangeiros, 1; total, 9; existem: nacionais 1.190; estrangeiros, 645; total, 1.835.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 12, de 1.329 consultantes para os quaes se aviaram 1.640 receitas.

Fizeram-se 52 extrações de dentes, 226 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 29/64	13 11/32
Sobre Paris.....	\$717	\$724
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$525
Sobre Portugal.....	—	25327
Sobre Nova York.....	—	48127
Lib. esterlina em moeda	—	218350
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	55830
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	55400
Sobre Hespanha (peseta).....	—	45103
Sobre Suissa (franco).....	—	45073
Sobre Hollanda (florim).....	—	33201
Apolices coraes da 1:0 0\$, 5 %....	930500	—
Apolices Estradas de Ferro.....	9013000	—
Apolices Saneamento da Baixada...	8938000	—
Apolices Compromissos do Thezouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	8903000	—
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	8985000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	4973000	—

Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	1905000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	9025000
Apolice Rio de Janeiro 100\$ 4 % port.....	985000
Banco da Lavoura e do Commercio Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1835000
Banco do Brasil.....	1925000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	2305000
Companhia de Terras e Colonização	148750
Companhia E. de F. de Goyaz...	165750
Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira).....	365000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	685000
Companhia E. de F. o Minas São Jeronymo.....	1165750
Companhia Tecidos Magéense.....	1448000
Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal.....	1695000
Companhia de Tecidos Botafogo...	955000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	1955000
Debentures da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	2005000

Vendas a prazo

350 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira) v/c 30 dias.....	595000
950 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira) v/c 30 dias.....	595000
100 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira) v/c 30 dias.....	635000
500 e 500 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira) v/c 30 dias.....	705000
500, 500, 1.000 e 1.000 Companhia E. de F. F. Brasileira (Rede Sul Mineira) v/c 30 dias.....	725000
1.000 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	1135500
300 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	1185500
200 500 e 1.000 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	1135000
300, 500 e 1.000 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	1205000
500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia v/c 30 dias...	1215000
300 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1315000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1435000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 3 de setembro.....	1435500
200 e 300 Companhia E. de F. Minas e S. Jeronymo, v/c até 8 de setembro.....	1445000
200 e 300 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias...	1455000
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c, até 8 de setembro.....	1465000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, para 9 de setembro	1465000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1465000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, até 3 de setembro...	1465500
500 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias...	1495000
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1525000

Vendas por alvará

24 Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	1905000
Secretaria da Camara Syndical, 12 do agosto de 1918.— A. Simonsen, syndico.	—

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 1 de agosto de 1918

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Couto; os deputados Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, o supplente em exercicio Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, abriu-se a sessão, sendo em seguida lida o approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Participação do cartorio do Juizo da 3ª Vara Civil desta Capital sobre a decretação da fallencia do negociante Lopo de Mesquita, estabelecido á rua Seto de Setembro n. 107.— Archive-se o annote-se.

Requerimentos:

De Nicolino Profio, para o registro da marca «Casa Nico», que distingue os calçados de sua fabricação.— Deferido.

De Oscar Fleury, para o registro da marca «Narcot», que distingue o preparado pharmaceutico de sua fabricação.— Deferido.

De Luiz de Paula & Comp., para o registro da duas marcas consistentes, uma, em um circulo encerrando as letras «V. A. P.», estando a ultima no centro e as outras duas entrelaçadas, e a outra nas letras «V. A. P.» dispostas numa ordem, que distinguem os productos do vidro, sedas, quadros, bibelots japonezes, etc., de seu commercio.— Deferido.

De Augusto Constante & Comp., para o registro da marca «Constante», que distingue o chá da India, de seu commercio.— Deferido.

De A. Hebbiano & Comp., para o registro de duas marcas, uma consistente no nome caracteristico «Licoroso», que distingue os vinhos de seu commercio; e a outra, em um retulo rectangular contendo, além de diversos dizeres, o nome caracteristico «Emoucar», que distingue um preparado pharmaceutico de seu commercio.— Deferido.

Da Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, para o registro de tres marcas consistentes, a primeira «Pallas Pictures» em volta de uma circumferencia, dentro da qual se vê um monogramma das letras «L. P.» tendo um mocho pousado sobre a perna do L; a segunda «Oliver Morosco Photoplay» em redor de um circulo fechado, no centro do qual se vê a letra M maisucula; e a terceira, «Famous Players Film» em volta de um circulo fechado por uma coroa de flores e tendo ao centro as iniciaes F. P. F. entrelaçadas, que distinguem fitas cinematographicas do seu commercio.—Deferido.

De Ferreira Irmão & Comp., para o registro da marca consistente na palavra «Fructagel», dispostas entre aspas, que distingue as farinhas de cereaes de seu commercio.— Deferido.

De Luiz Alves da Oliveira, para o registro da marca consistente na palavra «Tecedina» acompanhada de uma cetra, tendo tambem outras palavras, que distinguem uma gomma para preparo de tecidos e fibras textis, de sua fabricação.—Deferido.

De A Produce Warrant Co, prra o registro de duas marcas consistentes nos nomes caracteristicos «Lutetia» e «Gallia» entre aspas, que distinguem as farinhas de trigo o seus derivados, de seu commercio.— Deferido.

De J. C. V. Mondes & Comp., para o registro da marca consistente no nome caracteristico «Aroma» entre aspas, que distingue as essencias de fructas de seu commercio.— Deferido.

De Alvear & Comp., para o registro da marca consistente no nome caracteristico

«Brulé» entre aspas, que distingue os cigarros, charutos e fumos de qualquer qualidade, de seu commercio. — Deferido.

De Jessouronn Irmãos & Comp., para o registro da marca consistente em um rotulo com o desenho de um trevo de quatro folhas no meio de duas elipses concentricas, que distingue cereaes em geral de seu commercio. — Deferido.

De Gustavo de Mattos, para o registro da marca consistente na figura de um coração, que distingue as rapaduras simples ou com mistura, de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de fumos «Veados», para o registro da marca «Cigarros Milady», consistente em um rotulo com bordaduras e filetes tendo a figura de um veado no centro de um medalhão encimado por uma corda de fantasia, que distingue cigarros de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de fumos Veados, para o registro da marca «Cigarros Rosette», em um rotulo contendo um ornato em forma de escudo, com a figura em busto de uma mulher, que distingue cigarros, fumos, charutos e demais artigos para fumantes, de seu commercio. — Deferido.

De Gonçalves Lopes & Comp., para o registro da marca «Eagle Paste», em rotulo com a figura de uma aguiá, que distingue a gomma de sua fabricação. — Deferido.

De Augusto Constante & Comp., para o registro de duas marcas consistentes nas palavras características «Preciosa» e «Bijou», entre aspas, que distinguem, respectivamente, a farinha de trigo, e o chá, vinhos, manteiga, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Desiderati & Ciaravolo, para o registro da marca «Pastificio e panificio vesuviano», em rotulo com as figuras de um vesúvio e de dois Leões se atracando, que distingue artigos de padaria, massas alimenticias e farinha de trigo, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De José Pereira da Cunha, para transferencia á firma Pereira da Cunha & Rocha da marca «Tamoyo», de sua propriedade, registrada sob n. 12.387, por haver constituído sociedade com o Sr. Ernesto Rocha. — Deferido.

De Alfredo Eugenio George, para o cancelamento de sua marca «Eagle Paste», registrada nesta junta sob n. 9.704. — Deferido.

Da Companhia de Charutos Poock, para o deposito de duas marcas consistentes, uma, em um rotulo representando uma facha com a figura de um parallelogramma, contendo um docel com um escudo encimado por um capacete do deus Mercurio, que distingue os charutos de sua fabricação; e a outra, em duas etiquetas, sendo uma colorida, representando ambas um docel com um escudo encimado por um capacete do deus Mercurio, que distingue os charutos de sua fabricação, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 3.457 e 3.458. — Deferido.

De Leopoldo Geyer & Comp., para o deposito da marca «Optica Ideal», que distingue as mercadorias concernentes á optica, de seu commercio, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.462. — Deferido.

De Cornelio Van Heck, para o deposito da marca «Gottas salvadoras das parturientes», que distingue um preparado pharmaceutico homeopathico, de seu commercio, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.459. — Deferido.

De Azevedo Miranda & Comp., para o deposito da marca «Serraria Central», que distingue os productos de sua industria de serraria, registrada na Junta Commercial de S. Paulo n. 3.548. — Deferido.

De Nicolino Gioffi, para o deposito de sua

marca «Néo Serum» 1º, 2º e 3º grão, que distingue um preparado chimico pharmaceutico de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.547. — Deferido.

De Falcili, Papini & Comp., para o deposito das marcas «Pie-Nico», que distingue as balas chocolates, bombons e caramellos, de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.543; «Rugina» e «Tóto», que distinguem os mesmos artigos, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob os ns. 3.544 e 3.545. — Deferido.

De Rosario Massara, para o deposito da marca «Ga-fil», que distingue um preparado chimico-pharmaceutico de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.549. — Deferido.

De José Inerofer, para o deposito da marca consistente em um rotulo, contendo a palavra «Vermouth», sublinhada, e a figura de um homem vestido a caracter, de braço dado a duas moças do vestido doctado, estando todos tres olhando para uma garrafa, que distingue o vermuth de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.550. — Deferido.

De J. Caldas & Comp., para o deposito das marcas «Anil Caldas», que distingue o anil ou azul em pó, tijollo, pastilha ou granulado, de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.551 e «Anil Americano», que distingue tambem o anil de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.559. — Deferido.

De Seixas Irmãos & Comp., para o deposito de quatro marcas consistentes em rotulos rectangulares contendo, a primeira, a photographia do Dr. Camillo de Hollanda, na parte superior «Sabonete Finissimo» e na inferior o nome desse doutor; a segunda, contendo a figura de um jurity segurando com o bico um lozango e além de outros dizeres, este: «Sabonete Familiar»; a terceira, contendo um lozango e entre outras palavras, estas: «Sabonete Jurity»; e a quarta, tambem contendo um lozango e diversas palavras, entre as quacs, estas: «Sabonete Popular», que distinguem os sabonetes de sua fabricação, registradas na Junta Commercial da Parahyba sob ns. 128 a 131. — Deferido.

De Costa Ferreira & Penna, para o deposito de cinco marcas, sendo tres para distinguir os charutos de sua fabricação «Violeta», «Turcos» e «Selectos» e duas para distinguir os cigarrilhos de sua fabricação «Mimosos» e «Luzos», registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 39, 41, 44, 42 e 40, respectivamente. — Deferido.

Da Cooperativa Popular de Credito, para o archívamento da acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 28 de junho proximo passado, que votou, approvando-a, a alteração de seus estatutos, bem como da lista dos novos socios. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Jornal do Brasil, para o archívamento da acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 19 de julho findo, que votou, approvando-a, a reforma de seus estatutos. — Deferido.

Da Empresa Immunizadora de Cereacs, para o archívamento do Diario Official que publicou a certidão desta junta sobre o archívamento na mesma, de seus estatutos e demais documentos referentes á sua constituição. — Deferido.

De Dias & Esteves, Freire & Victor, M. Ferreira & Comp., e Lopes & Sarmento, para o archívamento de seus contractos. — Deferido.

De J. Gomes & Fernandes, para o archívamento de seu contracto. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Barros & Comp., para o archívamento de seu contracto. — Existindo firma identica registrada, regularisem o voltem.

De Carlos Taveira & Comp. e V. Silva & Comp., para o archívamento das alterações de seus contractos. — Requeridas as necessarias annotações, deferidos.

De Lopes Tinoco & Comp., para o archívamento das alteração de seu contracto. — Apresentando o registro complementar da firma, deferido.

De Martins Araujo & Comp., Damaso & Machado, Mario Alves & Comp., Januario Basile & Comp., Teixeira & Pinto, Augusto & Viegas e Jaguaribe & Costa, para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De Sibillin & Comp., para o archívamento de seu distracto (additivo). — Cumprida a exigencia do parecer, deferido.

De Guimarães & Cerqueira, Manoel Luiz de Barros, Avelino Alves Barbosa, Antonio Amaral Campos, Gabriel Salgado Quintano, Andrade & Barros, Bernardina Gomes & Comp. e Pimentel & Alves, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De E. Hauriot, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma. — Deferido.

De Serapito de Aguiar Mello, para o cancelamento do registro de sua firma, visto ter vendido o seu estabelecimento de pharmacia. — Deferido.

De Epaminondas de Barcellos, para ser annotada no registro de sua firma, que seu nome individual, usado em transacções particulares, é Epaminondas Soares de Barcellos. — Deferido.

De A. Santos Macario, Merched Assad Saad e J. B. Alves, para ser annotada nos registros de suas respectivas firmas, que mudaram a sede de seus estabelecimentos commerciaes, o primeiro, para a rua General Camara n. 133; o segundo, para a rua Senhor dos Passos n. 210 e o terceiro, para o segundo andar do predio da rua Primeiro de Março n. 55.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de maio de 1918. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 1 de agosto de 1918.

Contrac'ões:

De Dias & Esteves, firma composta dos socios solidarios Heraclito Carvalho Dias e José Esteves, para o commercio de officinas de formas de chapéus, á rua Evaristo da Veiga n. 75, com o capital de 5:000\$000;

De Lopes & Sarmento, firma composta dos socios solidarios João Francisco Lopes e Joaquim José Sarmento, para o commercio de officina de concertos de calçados, á rua das Laranjeiras n. 464, com o capital de 400\$000;

De M. Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Martins Ferreira, Marcolino Martins Ferreira e Abilio Martins Ferreira, para o commercio de fazendas, á rua S. Christovão n. 623, com o capital de 15:000\$000;

De Freire & Victor, firma composta dos socios solidarios Izidro Freire Neno e Frederico Victor de Oliveira Mourão, para o commercio de officina de bicycletas, á rua de Copacabana n. 575, com o capital de 2:500\$000;

De J. Gomes & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Julio Gomes Fernandes e José Gomes da Silva, para o commercio de secos e molhados, á rua Dionisio n. 66, com o capital de 8:000\$000.

Alterações:

De Carlos Taveira & Comp., pela retirada da socia commanditaria D. Evangelina Mathias Taveira, recebendo a importancia de 33:128\$036; o capital continúa a ser de 159:000\$000 e mais algumas modificações;

De V. Silva & Comp., pela sahida do socio commanditario, recebendo a quantia de réis 83:310\$848; o capital social continúa a ser de 100:000\$000;

De Lopes Tinoco & Comp.: o capital social fica elevado a 180:000\$, o mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Martins Araujo & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios e ficando como liquidante da firma o Sr. Arthur Evaristo Bacellar, sendo o capital da firma de 20:000\$000;

De Augusto & Viegas, que se dissolve pela sahida do socio Augusto Colliat, recebendo a quantia de 3:476\$910; fica com o activo e passivo o socio Manoel Borges Viegas;

Damaso & Machado, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Damaso recebendo 10:000\$; fica com o activo e passivo o socio Alfredo Machado;

De Mario Alves & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Mario Alves e Raphael de Borjas Reis e Drs. Viriato Corrêa e Nicolau Tolentino, recebendo cada um a quantia de 25:000\$, ficam com o activo e passivo os socios restantes.

De Januario Basile & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Casemiro Magalhães, recebendo a importancia de 5:000\$, fica com o activo e passivo o socio Januario Basile, na importancia de 5:000\$000.

De Teixeira & Pinto, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Fernandez Teixeira, recebendo 3:000\$, fica com o activo e passivo o socio Joaquim Pinto, na importancia de 3:000\$000.

De Jaquaribe & Costa, que se dissolve pela sahida do socio Antenor Corrêa da Costa, recebendo 1:600\$, fica com o activo e passivo o socio Domingos Jaguaribe de Mattos, na importancia de 4:410\$000.

Distracto additivo:

De Sibillín & Comp., firma Heitor de Abreu Sodré, fica com activo e passivo da firma sendo seu capital de 80:000\$ 00.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1918.—O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos capitales sociaes das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivadas durante o mez de julho findo

P. G. Meirelles & Comp.....	70:000\$000
Alvaro Loureiro & Comp.....	26:000\$000
Figueiredo Blanco & Comp.....	18:000\$000
F. C. Diaz & Comp.....	21:000\$000
Edward Carvalho & Comp.....	163:000\$000
J. Silva & Marques.....	10:000\$000
Queiroz Moreira & Comp.....	350:000\$000
Stranger & Brond.....	20:000\$000
Passos & Assumpção.....	50:000\$000
Berenguer & Comp.....	100:000\$000
Cizínio Mesquita & Comp.....	45:000\$000
Coelho Quaresma & Comp.....	18:000\$000
Camillo & Comp.....	20:000\$000
Hachich, Irmão & Comp.....	50:000\$000
Mattos & Pinheiro.....	11:000\$000
A. Santos & Comp.....	31:000\$000
P. Elsteria & Comp.....	43:000\$000

Canton & Beyer.....	50:000\$000	Nestor Oliveira & Comp.....	100:000\$000
Henrique Davelly & Comp.....	15:000\$000	Pereira da Cunha & Rocha....	20:000\$000
Schmitz & Van.....	93:000\$000	Petrolla & Santos.....	7:000\$000
Mario de Carvalho & Comp....	630:000\$000	Dall'Orto & Comp.....	103:000\$000
Oliveira & Freire.....	4:703\$000	Elias & Comp.....	16:000\$000
J. Berenguer & Comp.....	60:000\$000	B. Mevides Fernandes & Comp.	100:000\$000
Teixeira & Bentes.....	14:900\$000	Ferreira & Braga.....	15:000\$000
Alberto Souza & Comp.....	20:000\$000	Souza & Amaral.....	2:000\$000
Gabriel Nobre & Comp.....	10:000\$000	Arruda Carneiro & Comp.....	25:000\$000
Dantas Salles & Comp.....	22:500\$000	A. Ferreira & Comp.....	40:000\$000
Esteves & Fernandes.....	30:000\$000	Silva Junior & Comp.....	12:000\$000
Lopes & Marques.....	9:000\$000	Caldas & Caldas.....	1:000\$000
Xavier Duarte & Comp.....	150:000\$000	Alves & Gomes.....	0:000\$000
G. Thedim & Comp.....	6:300\$000		
Granado & Comp.....	1.507:000\$000		
Coelho Bastos & Comp.....	400:000\$000		
Teixeira de Almeida & Comp..	40:000\$000		
Giannini & Pereira.....	50:000\$000		
J. Vinhas & Comp.....	15:000\$000		
Luiz Gonçalves & Comp.....	24:000\$000		
Silva Villela & Comp.....	15:000\$000		
Henrique Velho & Comp.....	60:000\$000		
Masini & Comp.....	30:000\$000		
O. Costa & Alves.....	20:000\$000		
Nunes Silva & Comp.....	1:200\$000		
Anthero de Oliveira & Irmão.	30:000\$000		
Corrêa & Abreu.....	6:000\$000		
R. Guerra & Comp.....	20:000\$000		
Cardoso & Cobal.....	2:033\$000		
Santos & Mattos.....	12:000\$000		
J. Messtermann & Gandelman.	40:000\$000		
Sauan & Comp.....	10:000\$000		
Vasconcellos & David.....	40:000\$000		
Alexandro Soares & Comp....	24:000\$000		
A. Barbosa & Silva.....	34:000\$000		
Emygílio Campos & Comp.....	20:000\$000		
Nassur & Zako.....	176:000\$000		
Alves & Santos.....	5:000\$000		
Almeida Chaves & Comp.....	120:000\$000		
A. Marques & Comp.....	8:000\$000		
Cardoso Segura & Comp.....	50:000\$000		
Castello & Comp.....	30:000\$000		
Kennard & Comp.....	200:000\$000		
Lopes & Garcia.....	40:000\$000		
Pedro Zerlini & Filho.....	50:000\$000		
Rodolpho Hess & Comp.....	1.000:000\$000		
Valle & Gastão.....	24:000\$000		
Andrade & Barros.....	12:000\$000		
A. Costa & Lima.....	10:000\$000		
Guimarães & Costa.....	6:000\$000		
J. Leiras & Gonzalez.....	18:200\$000		
Moreira & Oliveira.....	10:000\$000		
R. Vielleh & Comp.....	20:000\$000		
Corrêa Ribeiro & Comp.....	40:000\$000		
Aguas & Comp.....	200:000\$000		
Mello & Rocha.....	20:000\$000		
Pimentel & Alves.....	50:000\$000		
F. H. Boelho & Comp.....	30:000\$000		
Castro & Martins.....	60:000\$000		
L. Dantas & Comp.....	3:000\$000		
Corrêa de Azevedo & Comp...	5:000\$000		
Cunha & Gonçalves.....	10:000\$000		
Oscar & Comp.....	60:000\$000		
Santos & Cordeiro.....	2:000\$000		
Peixoto Carvalho & Comp....	10:000\$000		
Cunha Neves & Comp.....	50:000\$000		
Nunes & Catão.....	200:000\$000		
Francisco Dauth & Comp.....	15:000\$000		
Carlos Pires & Comp.....	10:000\$000		
Constantino & Comp.....	10:000\$000		
José Augusto & Comp.....	8:500\$000		
J. Torres & Irmão.....	10:000\$000		
J. Pereira & Madureira.....	23:000\$000		
J. Teixeira de Carvalho & Comp.....	800:000\$000		
Silva & Pinto.....	20:000\$000		
José Cordeira Pinto & Comp..	4:000\$000		
Lima & Irmão.....	17:000\$000		
Octavio Pitanga & Comp.....	4:000\$000		
Secco Maia & Comp.....	25:000\$000		
Aguiar & Guimarães.....	50:000\$000		
Bernardino Gomes & Comp...	200:000\$000		
Costa & Coelho.....	12:000\$000		
Carvalho & Guardia.....	43:000\$000		
Corrêa Irmão & Comp.....	70:000\$000		
Domingos Iza & Comp.....	10:000\$000		
Guimarães & Corqueira.....	10:000\$000		

Somma total..... 9.572:753\$000

Durante o mez findo foram archivadas na Junta Commercial da Capital Federal sociedades commerciaes formando um capital de 9.572:753\$000.—O 3º official, G. Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de agosto de 1918.....	2.214:119\$121
Renda arrecadada em 12 de agosto de 1918.....	249:313\$671
Em igual periodo de 1917...	2.493:462\$792
	1.609:508\$761

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 12:	
Em ouro.....	211:353\$742
Em papel.....	193:491\$272
Total.....	404:830\$014
Renda arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1918.....	2.174:132\$639
Em igual periodo de 1917..	1.398:727\$495
Diferença a maior em 1918	775:405\$144

MARCAS REGISTRADAS

N. 5433

Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 63, apresentam a marca acima registrada na Republica Argentina, conforme prova o documento junto, consistente em um rectangulo, vendendo-se no centro a figura de um dragão, laçado das palavras «Marca registrada», e acompanhado superior e inferiormente dos dizeres «El dragon—Aceite de semilla de algodón—Aceite puro para ensalada, contendo neto 10 1/2 kilos». A referida marca é usada no azeite de seu fabrico, variando em cores e dimensões. Estava collada uma estampilha de 60 réis, inutilizado. Rio de Janeiro, 26 de março de 1918.—Costa Pereira, Maia & Comp.)

Presentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 18 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director.

minutos do dia 18 de junho de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.453 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.519

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Fabrica de Tecidos Victoria» para tecidos, de fabricação do Giorgi & Cataldi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quinhentos e dezanove, foi depositada nesta junta em primeiro de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.520

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Brunetto», para chapéus, de fabricação de Brunetto Cioni & Irmão, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quinhentos e vinte, foi depositada nesta junta em primeiro de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.521

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Sapol», para sabão, saponaceos, sapolios e pastas para polir metaes, de fabricação de J. Caldas & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quinhentos e vinte um, foi depositada nesta junta em um de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.522

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Solidol» para tintas, vernizes e esmaltes de fabricação do H. Cantani & Filho, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e vinte e dois, foi depositada nesta junta em um de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.524 e 3.527

Certifico em cumprimento do despacho supra, que as marcas «Amaro Brioschi» e «American Scout», a primeira para uma bebida estomacal e a segunda para um appetitivo, de fabricação de U. Brioschi & Companhia, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e vinte quatro e tres mil quinhentos e vinte e sete, foram depositadas nesta junta em primeiro de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado dos dias um e nove de junho deste anno onde sahiram publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.523

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Primavera», para caninha de fabricação do Monteiro & Cordeiro registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e vinte e cinco, foi depositada nesta junta em primeiro de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.528

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Lanificio Italo Paulista», para tecidos de lã de fabricação de Antonio de Camillis, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e vinte oito, foi depositada nesta junta em primeiro de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.529

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Morgada» para caninha, do commercio de Manoel Marques, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e vinte nove, foi depositada nesta junta em primeiro de julho ultimo com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.530

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Collegio Syrio-Brasileiro» para livros e objectos escolares do commercio de Wadih Yassiji, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta, foi depositada nesta junta em primeiro de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oli-

veira, terceiro official desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.532

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «Alfaiataria Moderna», para artigos de alfaiataria, do commercio de A. Ambrosio, registrado na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta e dois, foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.533

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca Café do Centro para café de torrefacção e commercio de Mayer Cohen, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta e tres, foi depositada nesta Junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.535

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca Tho Emintoh Shoe com a figura de um leão, para calçado de fabricação de Luiz Amabile, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta e cinco, foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.536

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Garage S. Paulo», para automoveis de aluguel, do commercio de Henrique da Cruz & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta e seis, foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.537

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Grande Tinturaria Japoneza» para peças de roupas lavadas e tin-

tas, do commercio de viuva Rosa Mancini, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta e seis, foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahia publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.539

Certifico em cumprimento do despacho supra que a marca consistente em um globo terraqueo encimado por uma roda com duas azas e as iniciaes B. S. & Comp., por baixo, para fazendas, armario, ferragens etc., do commercio da Bertholdo, Silva & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero tres mil quinhentos e trinta e nove foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahia publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.540

Certifico em cumprimento do despacho supra que a marca Café 15 de Novembro para café, bebidas e confeitarias do commercio de Augusto Teixeira, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero tres mil quinhentos e quarenta, foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahia publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.541

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca Casa das Mudas para artigos de panfletaria e congneras, do commercio de Fratelli Del Guerra, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e quarenta e um foi depositada a esta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahia publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.542

Certifico em cumprimento do despacho supra que a marca Pharmacia Prata para productos pharmaceuticos e drogas do commercio de Edmundo Augusto de Loyolla, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e quarenta e dois, foi depositada nesta junta em dezoito de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahia publicada. Eu,

Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.573

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca Loja Syria, para fazendas o armario do commercio de Irmãos Dacca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e setenta e tres, foi depositada nesta junta em vinte e nove de julho ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahia publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de agosto de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario, ou seu legitimo procurador, do predio n. 16 da rua Pereira Landim, estação de Ramos, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 124, no prazo de cinco dias, sob as penalidades da lei, afim de tomar conhecimento dos termos da intimação, sob o n. 7.618, que foi expedida para aquelle predio pela 3ª delegacia de saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1918. — O secretario, Dr. A. Zamilh.

Directoria Geral de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 110 do regulamento sanitario que baixou com o decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do predio á rua do Itapirú n. 42, o Sr. Dr. Salles Guerra, a, no prazo de 30 dias, cumprir a intimação abaixo transcrita e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei:

Intimação — «Primeira via — Numero dois mil duzentos e sete. — Directoria Geral de Saude Publica — Setima Delegacia de Saude — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1918 — Termo de intimação — De conformidade com o art. 110 § II do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio sito á rua Itapirú n. 42, o na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 30 dias o seguinte: renovar as pinturas e os paineis estragados. Aviso a delegacia apenas terminadas as obras. — Dr. Raul Sobral. Essa intimação está visada pelo Dr. delegado de saude da seguinte forma: Visto. — O delegado de saude, Dr. H. Antran.»

Foi registrada a fls. 146 do 2º livro de registro de intimações desta delegacia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que

será afixado no predio acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 7º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918. Visto. — H. Antran, delegado de saude. O inspector sanitario, Dr. Raul Sobral.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA INSPECTORES SANITARIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia, presidente do concurso para inspectores sanitarios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados á prova pratico-oral, terça-feira, 13 do corrente, ás 11,30 horas, que se realizará no edificio desta directoria, á rua do Rezende n. 124, os Drs. Djalma Smith, Abelario Marinho de Albuquerque Andrade, Jorge Guimarães Sant'Anna e Samuel Edgard Guimarães Pereira.

Terma supplementar

Drs. Genezio Pacheco, Honorio Hermeto Bazzera Cavalcanti, José Maria Coelho e Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de agosto de 1918. — Dr. A. Zamilh, secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Visconde de Itauna:

Francisco Gonçalves Filho, João Eduardo de Castro, João Augusto de Queiroz, Manoel Teixeira, Octavio Fernandes, Jorge da Costa Carvalho e Caserio Marinho Portella.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de agosto de 1918. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. ministro presidente, faço publico para conhecimento dos interessados que, a contar desta data e durante o prazo de sessenta dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção ao concurso para provimento de logares de terceiros escripturarios.

Na forma do art. 99 do regulamento anexo, ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis e pratica de reparação, o só poderão a elle ser admitidos os quartos escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 1918. — J. B. Randolpho Paiva Junior, director, secretario do tribunal.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria de 5 de abril ultimo, e despacho de hontem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhbas e accrescidos da União, recebendo-se

nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, até o dia 7 de outubro do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois da julgada a idoneidade dos proponentes, por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente acceito obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituida, terminado que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extracção das areias monazíticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalçada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*; ou seja o mesmo, antes disso, declarado

rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Tercera — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extracção das areias monazíticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhas e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Sétima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente no Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e somente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma instalação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bem-feitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias; as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados,

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhas e accrescidos, do dominio pleno da União, para extracção de areias monazíticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fora do presente edital de concorrência somente serão acceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

QUOTA DE FISCALIZAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. procurador geral e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 9 do presente mez, intimo o Banco de Credito Popular, com sede nesta Capital, a recolher á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, no prazo de oito dias, contados da publicação deste, a importancia a que está obrigado, destinada ás despesas de fiscalização, sob pena de ser cassada a autorização que lhe foi dada para funcçãoar.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 12 de agosto de 1918. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

PROCESSO DE CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela Inspectoria intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa dentro do prazo irrevogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo a setenta e seis pacotes de mercadorias estrangeiras vindas a bordo do vapor nacional *Currello*, entrado de Nova York em 20 de junho ultimo e apprehendidos em 30 do mesmo mez pelo ajudante interino do guarda-mór bacharel Amarillo de Noronha, auxiliado pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vieira e remadores Argemiro de Tina Lobo e João Carlos da Cruz. Para constar passou-se o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1918. Eu, Benedito Pulcherio, 3º escriptuario, o escrevi. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 1º escriptuario, preparador do processo.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Do ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 do corrente terão inicio, na Escola de Grumetes (ilha das Enxadas), os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 12.963, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á rua Condeheiro Saraiva n. 23 (Arquivo da Marinha)

até o dia 13, instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 193 do citado regulamento: certidões de idade, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206 do mesmo regulamento será effectuada pelo secretario da escola no Arquivo de Marinha, nos dias 12 e 13.

Escola Naval, em Baptista das Neves, 1 de agosto de 1918. — *J. de Araújo e Silva*, secretario interino.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do corrente, ás 12 horas, no Deposito Naval, reune-se o Conselho de Compras da Marinha, para o fim de julgar da idoneidade das firmas commerciaes inscriptas para as concorrências publicas a effectuar-se, de accordo com o regulamento deste conselho.

Outrosim, para mais informações, na Secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — *M. Pessoa Mello*, secretario.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 75, de 30 de junho findo, faço publico que se acham abertas no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até o dia 6 de setembro proximo vindouro, as inscripções para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar, a que se refere o § 3º do art. 99 do regulamento da Escola Militar.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes dos corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- programa de instrucção e sua justificacão;
- exposição oral de um ponto do programma;
- commando de tropa.

Uma comissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão

formulados de modo a abranger todas as partes da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães, da arma do candidato, sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da região tudo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia útil seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos accetos.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de agosto de 1918. — *Lobo Vianna*, coronel chefe do gabinete.

Segunda Divisão do Exercito

QUARTA REGIÃO MILITAR

De ordem do Sr. general commandante desta divisão e região faço publico que neste quartel general se recebem, no dia 22 do mez vindouro, propostas para compra da fazenda da Piedade, no municipio de Campos, neste Estado, pertencente ao Ministerio da Guerra, conforme determinou o Sr. ministro da Guerra, em virtude da autorização contida no art. 52, § 1º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

1ª, serem apresentadas até ás 12 horas da manhã daquelle dia, em duas vias, sendo a primeira sellada com um sello federal de 600 réis, sem emendas ou razuras, em folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, contendo o preço por extenso e por algarismos e assignadas pelos proprios proponentes; os quaes deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente por occasião da sessão que se realizará neste quartel;

2ª, para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de tres contos de réis (3.000\$); cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas;

3ª, a caução reverterá em beneficio dos cofres publicos, si o proponente accetto não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias;

4ª, o proponente accetto entrará logo depois de approvada a concorrência com a importancia consignada em sua proposta, assim de ser recolhida ao cofre do conselho administrativo;

5ª, a habilitação para esta concorrência será feita até ás 11 horas da vespera da mesma, devendo para esse fim os proponentes apresentarem requerimentos ao Sr. general commandante.

Qualquer outra informação será dada neste quartel general, nos dias uteis das 13 ás 15 horas da tarde.

Quartel General em Niteroy, 27 de julho de 1918. — *Manoel Antonio Ferreira da Cunha*, major intendente.

Escola Militar

CONCURSO DE PROFESSORES E ADJUNTOS

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho de instrucção faço publico que no concurso aberto para preenchimento das vagas do professores e adjuntos das 1ª, 2ª e 4ª cadeiras e professor da 3ª cadeira dos cursos desta escola inscreveram-se os seguintes candidatos, que em sessão do

conselho de instrucção hoje realizada foram julgados satisfazer ás condições exigidas:

Primeira cadeira

Capitão Benedicto Alves do Nascimento.
Primeiro tenente Rodolpho Villanova Machado.
Primeiro tenente Pedro Cordolino Ferreira de Azavedo.
Primeiro tenente João Cesar Castro, representado pelo seu procurador major Manoel Liberato Bittencourt.
Primeiro tenente Nilo Ribeiro de Oliveira.
Primeiro tenente Hedefonso Escobar.
Segundo tenente José Lessa Bastos.

Segunda cadeira

Capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.
Primeiro tenente Alberto Pequeno.

Tercera cadeira

Capitão Francisco Mello Moreira.

Quarta cadeira

Capitão Cesar Augusto Parga Rodrigues.
Primeiro tenente Euclides Pequeno.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 9 de agosto de 1918. — *Raymundo Nina Rosa*, sub-secretario.

Escola Militar

CONCURSO DE PROFESSORES E ADJUNTOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 17 do corrente ás 12 horas, na secretaria desta escola, será dado o ponto para a these do concurso de professores e adjuntos das 1ª, 2ª e 4ª cadeiras o professor da 3ª, cuja inscripção foi encerrada a nove, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 10 de agosto de 1918. — *Raymundo Nina Rosa*, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-auxiliar dos elevadores Waldomiro Dias, assim de recolher a importancia de \$5 (cinco mil réis), pela qual foi multado pela portaria n. 240/2, do Sr. sub-director do Tráfego, de 29 de abril do corrente anno, como incurso no n. 1 do art. 483 do regulamento vigente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de julho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ex-praticante de conferente desta estrada Raphael da Paz a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para conhecer da sua responsabilidade e accordar nos meios de solvel-a.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de julho de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, conhecido todos os interessados constantes da relação abaixo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a vir effectuar, na thesouraria desta repartição, o pagamento das multas que lhes foram impostas, durante o anno de 1917, por contravenção de art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de agosto de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1917, por contravenção ao art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados.

— Numero da multa — Nomes — Localidades — Importancias

7.	Francisco Nogueira Fernandes, caminho de Catumby n. 70.....	2:900\$000
8.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Antonio de Sá, sem numero.....	40\$000
13-A.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Antonio de Sá, sem numero.....	50\$000
13.	Agostinho de Oliveira, rua Costa Miranda, sem numero.....	100\$000
17.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero.....	50\$000
21.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero.....	50\$000
24.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero.....	50\$000
35.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Lopes Trovão, sem numero.....	50\$000
37.	Manoel Coelho, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
44.	Salathiel Rodrigues, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
46.	Antonio Fernandes Rabello, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
48.	Bernardino Ferreira da Silva, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
49.	Manoel José Carneiro, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
50.	Manoel Garcia Rosa, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
51.	José de Souza Chaves, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
52.	Antonio da Costa Carneiro, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
54.	Antonio Izidro da Cruz Bennett, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
59.	Manoel Coelho, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
61.	Maria Dolores da Silva Rago, rua Afonso Ferreira n. 26, casa 2.....	100\$000
62.	Joaquim de Souza Campos, rua Conselheiro Junqueira ns. 19/23.....	200\$000
63.	Ephigenio Vieira de Souza Braga, estrada das Capoeiras ns. 8, 10 e 12..	300\$000
64.	Eugenio Vieira de Souza Braga, estrada das Capoeiras ns. 14, s/n, e 14 A.....	300\$000
65.	Manoel Francisco Quadros, rua do Mercado n. 5....	200\$000

66.	Alberto Fontes, rua D. Alice n. 65.....	100\$000
71.	Seraphim Alfredo, rua Limites ns. 251 e 253 (Realengo).....	200\$000
72.	V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 3.....	100\$000
76.	Irmadado de S. Cruz dos Militares, rua General Caldwell ns. 20/22.....	200\$000
76.	José do Prado Peixoto, rua S. Francisco Xavier numero 278.....	100\$000
77.	José C. Moura Trindade, rua S. Francisco Xavier n. 577.....	100\$000
78.	Leonor Pacheco, rua Theodoro da Silva n. 143.....	100\$000
80.	Companhia de Seguros Sul America, rua Figueira n. 102.....	100\$000
81.	Companhia de Seguros Sul America, rua Figueira n. 102.....	100\$000
85.	Rio de Janeiro City I. C.º, Limited.....	100\$000
86.	Augusto Bragança Assumpção, rua Senador Dantas n. 103.....	100\$000
87.	Otto Augusto Roedel, rua João de Magalhães n. 71	100\$000
89.	Bento Pereira Guedes.....	100\$000
93.	Maria Rosa Lopes, rua D. Luiza n. 110 (Piedade).....	100\$000
94.	Maria Rosa Lopes, rua D. Luiza n. 110 (Piedade).....	100\$000
95.	Marcellino Fernandes Teixeira, rua Pernambuco n. 203.....	100\$000
98.	Jacinto Felix de Mello, rua Souza Siqueira numero 38.....	100\$000
103.	Associação B. do Corpo de Sub-Oficiais da Amada, rua Barão do Bom Retiro n. 350.....	100\$000
104.	Sociedade Adonyma Fabril, rua Araújo Leitão sem numero, junto ao n. 51.....	100\$000
105.	Alexandre Moraes de Almeida, rua General Severiano n. 66.....	100\$000
106.	Alexandre Moraes de Almeida, rua General Severiano n. 56 A.....	100\$000
109.	Americo de Freitas Guimarães, rua Visconde da Gavea n. 138.....	100\$000
110.	João Machado Nunes, rua Visconde da Gavea numero 14.....	100\$000
111.	Margarida Fernandes de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 635, casa 13.....	100\$000
112.	Margarida Fernandes de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 63.....	100\$000
113.	Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 786	100\$000
114.	Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 792	100\$000
115.	Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 794	100\$000
120.	Luiz Bernardino de Oliveira, rua Mello e Souza n. 11.....	100\$000
126.	Manoel Gonçalves Reis, rua Figueira n. 180.....	100\$000
128.	Carlos de Araújo Silva, rua do Santo Amaro n. 75.....	100\$000
132.	José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 223	200\$000
133.	José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 224	200\$000
134.	José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 226	200\$000
135.	José Machado Coelho, rua Castro Alves n. 18.....	100\$000
141.	José Carmoti, rua Vieira Ferreira n. 158.....	100\$000
142.	José Montenegro Seira, rua Barão do Bom Retiro n. 526.....	100\$000
146.	José Machado Coelho, rua Castro Alves n. 16.....	100\$000
148.	Mosteiro de S. Bento, rua Primeiro de Março numero 139.....	100\$000
152.	Aristides José de Souza, rua Vinte e Quatro de Maio n. 581 A.....	100\$000
153.	Aristides José de Souza, rua Vinte e Quatro de Maio n. 583.....	100\$000
159.	Francisco de Almeida Costa, rua Aguiar sem numero.....	100\$000
161.	Francisco Jacintho Torres, la 1ª do Santa Theozza n. 6.....	100\$000
162.	Analia de Siqueira Oliveira, rua S. José (Maddureira) n. 118.....	100\$000
163.	Analia de Siqueira Oliveira, rua S. José (Maddureira) n. 120.....	100\$000
164.	Analia de Siqueira Oliveira, rua S. José (Maddureira) n. 122.....	100\$000
167.	João Victorio Pareto Junior, o outro, praia do Flamengo n. 64.....	100\$000
173.	Barnabé Pereira Lopes, rua D. Anna Guimarães n. 77.....	100\$000
174.	Manoel de Jesus Marques, rua Guilhermina n. 117 (Encantado).....	100\$000
175.	Manoel Carreiro, Estrada Velha da Pavuna n. 845	100\$000
176.	Manoel Carreiro, travessa Paiva sem numero.....	100\$000
177.	Henrique Manoel de Souza, rua Macedo Braga n. 35	100\$000
178.	Henrique Manoel de Souza, rua Macedo Braga n. 35, casa sem numero.....	100\$000
179.	Henric Manoel de Souza, rua Macedo Braga n. 35 (cinco casinhas).....	100\$000
180.	João José da Silva, rua Cachamby n. 123.....	100\$000
184.	Barnabé Pereira Lopes, rua D. Anna Guimarães n. 77.....	200\$000
189.	Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasio Correa sem numero, junto ao n. 81.....	100\$000
190.	Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasio Correa n. 81.....	100\$000
194.	Antonio Gil Castanheiras, rua Frei Caneca ns. 295 e 297.....	100\$000
74.	Daniel da Silva Mattos, rua Flack n. 135.....	100\$000
49.	Daniel da Silva Mattos, rua Flack n. 135.....	100\$000
6.804.	Corrêa & Sampaio, rua Senador Euzebio n. 146.....	100\$000

12:300\$000

Secção de Contabilidade, 20 de julho de 1918. — Gaspar da Silva Guimarães, auxiliar Visto, 22 do julho de 1918. — A. J. Mendes Campos, guarda-livros. Conferc. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido todos os interessados constantes da relação abaixo a effectuar o respectivo pagamento de suas contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados por esta repartição durante o 1º semestre do corrente anno, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, pagamento esse que deverá ser effectuado na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de agosto de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

EXERCICIO DE 1918

1º semestre

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados pela repartição, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital, na forma da lei:

Numero da conta — Nomes — Localidades — Importancias

5.	Maria B. Lima e Silva, rua S. Christovão n. 293....	29\$180
7.	Ayres Pinto Osorio, rua Senador Eusebio n. 128....	27\$040
8.	Antonio Gomes P. Neves, rua S. Christovão n. 38....	23\$210
15.	Companhia Anonyma São Felix, rua Marquez São Vicente n. 83.....	45\$210
16.	José Palcoço do Aguiar, Boulevard S. Christovão n. 98.....	28\$000
22.	Justino Luiz José de Souza, rua Miguel Frias n. 25....	31\$130
28.	Santa Casa da Misericórdia, Praça da Republica n. 74	26\$100
29.	Mathilde Amelia dos Santos, rua Conde do Bomfim n. 638.....	45\$210
43.	Antonio B. Gonçalves, rua S. Christovão n. 639....	27\$830
51.	José de Costa Marques, rua Segador Pompeu n. 282.	30\$800
52.	João dos Santos Marques Junior, rua Serzedello Correa n. 312.....	36\$300
54.	Carlos Alberto Salgado, rua Real Grandeza n. 119....	37\$100
55.	Seminario de S. José, praia Santa Luzia n. 228.....	31\$900
57.	A. A. Abrunhosa, rua São Christovão n. 533.....	31\$100
60.	Alberto Jacintho Rabello, rua Barão do Mesquita n. 188.....	38\$500
69.	Companhia Sul America, rua Isolina n. 62.....	41\$000
74.	Teixeira Berges & Comp., rua Dias da Cruz n. 8....	36\$300
75.	Francisco da Silva Reis, rua da Saude n. 317....	23\$650
83.	Camillo Barreto de Souza Costa, rua das Marrecas n. 21.....	41\$800
109.	Antonio Cardoso Martins, rua Cardoso Martins n. 55	29\$700
111.	Antonio Joaquim Rocha, rua Clarimundo de Mello n. 223.....	29\$150
113.	Cecilia Mello Franco Marinbo, rua Senador Candido Mendes n. 71.....	36\$300
119.	João Theodoro Arthur, rua Catteto n. 303.....	41\$800

122.	Agostinho Teixeira de No- vaes, rua do Bispo n. 67	36\$300
123.	Gion Lourenço Scholtina, rua Frei Caneca n. 95...	37\$100
129.	Maria Victoria da Graça Alves Freire e outros, rua Haddock Lobo n. 242	45\$100
134.	Eduardo Guile, rua das Laranjeiras n. 102.....	87\$150
141.	Antonio da Rocha Lemos, rua Barão do Amazonas n. 120.....	29\$150
152.	Alexandre Dyott Fontenelle, rua Silva Jardim n. 33...	26\$400
156.	Francisca Rosaria Pereira e outros, rua Marquez de Abrantes n. 116.....	29\$150
167.	Manoel Martins, rua Barão do Amazonas n. 138....	26\$950
168.	José Lourenço da Rocha, rua Marquez de Abrantes n. 69.....	26\$950
170.	Guiditta Blanchê Samond, rua Menezes Vieira nu- mero 486.....	38\$500
173.	Manoel da Ponte, rua Dr. João Torquato n. 93....	21\$750
175.	Alberto Parente (Dr.), rua das Laranjeiras n. 45....	37\$100
204.	Irmãdada da Cruz dos Mi- litares, rua da Candelaria n. 36.....	38\$500
206.	Maria Lucia Larquet e ou- tra, rua Ferreira Vianna n. 56.....	31\$100
209.	Antonio Ferreira de O. Amo- rim, rua General Camara n. 241.....	37\$100
211.	Maria Candida Alvim Mal- doñado, rua S. Luiz Gon- zaga n. 575.....	26\$910
214.	Eduardo Smith, rua Fran- cisco Belisario n. 31....	36\$300
216.	Antonio Bittencourt, rua Benfica n. 220.....	37\$100
217.	Umbelina Ferreira, rua D. Anna Nery n. 3.....	38\$500
223.	Anna Abilia A. Coimbra e outro, rua Real Grandeza n. 138.....	37\$100
226.	M. José Duque Estrada Meyer, rua Dr. Dias da Cruz n. 181.....	38\$500
232.	Mosteiro de S. Bento, Ave- nida Central n. 13.....	29\$150
235.	E. Pontes & Comp., rua Marcehal Floriano n. 173	36\$300
236.	Pedro Batim Paes Lemo, rua Pedro Americo n. 50	41\$800
2º districto		
23.	Claudino Pinto do Castro, rua D. Anna Nery n. 638	9\$705
6º districto		
7.	Maria Portella Soares, rua Santa Alexandrina n. 124	23\$100
Somma Rs.....		1,659\$705

Secção de Contabilidade, em 25 de julho de 1918. — Gaspar da Silva Guimarães, auxiliar. — Visto — 25 — VII — 18. — A. Mendes Campos.
Confere. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo nu-

mero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos materiaes, objectos especificados na relação impressas, que se acham á disposição dos interessados, na Secção do Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, no dias nteis, relações essas constituindo os oito grupos seguintes:

- Grupo 1. Objectos do escriptorio, expediente, desenho, etc..
- Grupo 2. Ferragens.
- Grupo 3. Diversos artigos;
- Grupo 4. Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.
- Grupo 5. Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Grupo 6. Artigos de electricidade e automoveis.
- Grupo 7. Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc..
- Grupo 8. Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nollo incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em letras, de accordo com 6 disposto no art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 do outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para o pagamento das multas a que der logar o dito contracto.

Terceira — Todos os envolucros, contendo as propostas relativas aos oito grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 11 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolucros, contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entondito que cada concorrente só poderá propor o fornecimento do materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma comissão e de ante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propos-

tas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu proposto, as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 8 nos sete dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os oito grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate, e si este ainda assim se produzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior, ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-lão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta esta multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima-primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fora do

contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada, ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido que fazem parte integrante do grupo oitavo (8º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Águas e Obras Publicas, em 12 de agosto de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 10.044, do Dr. José Fernandino Costa;
- N. 10.045, de José Ferreira Vargas;
- N. 10.046, de Souza Noschese & Comp.;
- N. 10.047, de Mario Julio Ayrosa;
- N. 10.048, da General Electric Company;
- N. 10.049, da mesma;
- N. 10.050, de J. P. Nunes;
- N. 10.051, de José Vellón;
- N. 10.052, de Luiz Belim Paes Leme o Diogo Dias de Barros;
- N. 10.053, dos mesmos;
- N. 10.054, do Alfredo de Castro Silveira;
- N. 10.055, da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann;
- N. 10.056, de Elias Moreira Netto;
- N. 10.057, do mesmo;
- N. 9.273 D, de Arthur Higgins;
- N. 9.296 D, do mesmo.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 14, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de agosto de 1918. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Povôamento

VENDAS DE LOTES

Faço publico que, de accordo com autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio contida no officio da Directoria Geral da Contabilidade n. 445, de 18 de abril deste anno, que receberá este Serviço

propostas para a compra dos lotes vagos, constantes da relação abaixo, existentes no núcleo colonial, emancipado Visconde de Mauá, situados nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da estação de Rezende da Estrada do Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

1.º A venda é feita indistinctamente a nacionais e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista, do valor do lote o de conformidade com o estabelecido no art. 128 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro deste anno.

2.º A cada proponente poderão ser vendidos quatro lotes, no maximo, exceptuando-se aquelles que já forem proprietarios de dous lotes.

3.º Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento approved pelo decreto n. 9.081 de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4.º As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.º No envoltorio serão declarados, o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

6.º Todas as propostas deverão ser entregues nesta Directoria, até o dia 14 do agosto proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

7.º As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra antes de qualquer decisão.

8.º A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

9.º As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

10.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão levadas em consideração quaesquer offertas, vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um acrescimo sobre a maior proposta.

11.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas com observancia das mesmas formalidades estatuidas no presente edital, em dia previamente designado. Em caso de novo empate, decidirá a sorte.

12.º Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na sede do núcleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem a repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo que for fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

13.º Os titulos definitivos, de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Secretaria do Serviço do Povôamento, 23 de julho de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Relação dos lotes vagos do núcleo colonial,
emancipado «Visconde de Mauá»

Caracteristicos

Área dos lotes
em metros
quadrados

Preço mínimo
de venda

Rio Preto abaixo:

N. 29, com casa..... 238.775 612\$030

Rio Preto acima:

N. 9, com casa..... 302.500 533\$750

N. 15, com casa..... 224.400 396\$810

N. 19, com casa..... 232.250 653\$72

N. 21 A, com casa..... 311.500 625\$625

N. 23, com casa..... 276.000 703\$600

N. 26, com casa..... 294.000 521\$400

N. 28, com casa..... 270.000 69\$800

N. 30, com casa..... 263.200 49\$8720

N. 31, sem casa..... 233.750 279\$925

N. 32, com rancho..... 293.275 451\$8802

N. 33, sem casa..... 281.500 210\$90

N. 35, sem casa..... 377.000 304\$120

N. 36, com rancho..... 268.800 443\$180

N. 37, sem casa..... 283.330 311\$693

N. 39, sem casa..... 171.800 302\$79

N. 31, sem casa..... 318.000 382\$800

N. 43, sem casa..... 261.000 287\$00

N. 45, sem casa..... 291.300 321\$130

N. 47, sem casa..... 316.200 347\$820

N. 49, sem casa..... 314.000 378\$400

N. 51, sem casa..... 356.950 392\$643

N. 53, sem casa..... 323.400 335\$700

N. 38, sem casa..... 372.100 409\$540

N. 40, sem casa..... 279.600 301\$660

N. 42, sem casa..... 235.850 281\$133

N. 44, sem casa..... 253.900 279\$293

N. 46, sem casa..... 253.600 278\$960

N. 48, sem casa..... 263.320 291\$82

N. 50, sem casa..... 237.500 264\$250

N. 52, sem casa..... 262.800 293\$780

N. 54, sem casa..... 230.400 253\$440

N. 56, sem casa..... 210.800 253\$880

N. 55, sem casa..... 274.700 303\$170

N. 57, sem casa..... 276.275 303\$992

N. 59, sem casa..... 256.200 281\$820

N. 61, sem casa..... 274.475 303\$132

N. 63, sem casa..... 263.350 289\$583

N. 65, sem casa..... 344.350 379\$83

N. 2, sem casa..... 244.300 271\$053

N. 4, sem casa..... 26.626 292\$187

N. 6, sem casa..... 288.033 316\$860

Ribeirão Realidade:

N. 1, com casa..... 274.000 801\$400

N. 3, com casa..... 259.500 785\$450

N. 5, com casa..... 308.000 788\$800

N. 6, com casa..... 230.880 635\$958

N. 7, com casa..... 213.465 720\$011

Ribeirão Itatiainha:

N. 4, sem casa..... 265.000 291\$700

N. 3, sem casa..... 289.500 308\$550

N. 5, sem casa..... 263.000 294\$800

N. 7, sem casa..... 313.100 346\$610

N. 9, sem casa..... 392.480 43\$5640

N. 11, sem casa..... 337.750 371\$525

N. 13, sem casa..... 284.400 312\$810

Ribeirão Maromba:

N. 1, sem casa..... 234.400 279\$840

N. 3, sem casa..... 248.910 273\$801

N. 5, sem casa..... 257.400 283\$140

N. 7, sem casa..... 28.200 309\$320

N. 9, sem casa..... 266.250 292\$875

N. 11, sem casa..... 266.000 29\$500

N. 13, sem casa..... 291.625 32\$787

N. 2, sem casa..... 230.800 27\$880

N. 4, sem casa..... 217.680 272\$448

N. 6, sem casa..... 236.400 260\$440

N. 8, sem casa..... 274.000 301\$10

N. 10, sem casa..... 259.800 284\$903

N. 12, sem casa..... 293.000 324\$500

N. 14, sem casa..... 285.000 313\$500

N. 16, sem casa..... 335.000 368\$500

Ribeirão Santa Clara:

N. 3, com casa..... 264.610 794\$104

N. 5, com casa..... 257.625 783\$387

N. 7, com casa..... 297.450 476\$865

N. 14, sem casa..... 277.950 305\$745

N. 16, sem casa..... 256.450 282\$093

N. 18, sem casa..... 271.950 299\$145

N. 20, sem casa..... 259.200 28\$120

N. 22, sem casa..... 263.350 292\$05

N. 24, sem casa..... 282.000 319\$200

N. 13, sem casa..... 378.000 415\$800

N. 15, sem casa..... 364.000 407\$100

N. 17, sem casa..... 633.000 701\$800

N. 19, sem casa..... 325.000 357\$500

N. 21, sem casa..... 314.000 345\$400

N. 23, sem casa..... 303.000 333\$300

N. 25, sem casa..... 302.000 332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 23 de julho de 1918. — Visto — J. Moreira, chefe da 3ª secção. — C. V. Zamith, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

«A NOITE»

Sociedade em commandita

MARINHO & COMP.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 31 DE JULHO DE 1918

Aos trinta e um dias de julho do anno de 1918, no primeiro andar do prédio numero 14 do largo da Carioca, sede da Sociedade em Commandita por Acções «A Noite», presentes os seguintes accionistas, individualmente ou por procuração: Commandador Gregorio Garcia Seabra, Dr. Nicoláo Ciano, Dr. José Machado Coelho de Castro, Senador Antonio Azeredo, Eustachio Alves, Braz Martins Vianna, Luiz Manzollilo, Henrique Tocci, Francisco Leal & Comp., Dr. Geraldo Rocha, J. Castellar de Carvalho, commandador Luiz Francisco Moreira, Dr. Herbert Moses, João Antonio Brandão, Alcides Domingues da Silva e Ermelindo Ferreira, representando 536 acções da mil de que se compõe o capital commanditario da firma Marinho & Comp., conforme foi verificado pelo livro de presença de accionistas por elles assignado o pelo deposito de acções no cofre social, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. commandador Luiz Francisco Moreira, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Herbert Moses e José Machado Coelho de Castro.

Depois de lida e approvada a acta da ultima assembleia geral, usou da palavra o accionista Sr. Eustachio Alves, que pediu dispensa da leitura do relatorio e balanço relativos ao exercicio findo, por já terem sido divulgados pela imprensa, o que foi approved por unanimidade do votos. Pelo representante da firma Francisco Leal & Comp., membro do conselho fiscal transacto, foi lido o parecer desse conselho, o qual é do teor seguinte:

«O conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Acções «A Noite», sob a razão commercial de Marinho & Comp., vem desempenhar as funcções emitindo o seu parecer sobre as contas da administração do anno ora findo. Assim, tendo examinado detidamente a escripturação commercial e o balanço annual da firma, fechado em 30 de junho ultimo, bem como os documentos comprobatorios da receita e despesa, o que tudo lhe foi mostrado pelo socio solidario Irineu Marinho, e da parecer que sejam approvados o mencionado balanço e as contas dos negocios da sociedade relativos ao referido anno social. O conselho fiscal se dispensa de fazer quaesquer commentarios sobre o parecer aqui expellido, attendendo a que o socio solidario em seu relatorio expõe e justifica com a precisa clareza o movimento da sociedade, que, evidentemente, ainda se manifesta em franca prosperidade, mesmo nesta hora em que todos os nego-

cios se resentem da grande crise que afflige a todo o mundo. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1918. — Francisco Leal & Comp. — Octavio Guimarães. — Dr. Oscar Godoy.»

Não havendo debate, foram approvadas unanimemente as contas o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. Herbert Moses, depois de referir-se á administração da sociedade, elogiando-a, propoz que ficasse constando na acta um voto de louvor e applauso ao director Irineu Marinho pelo brilhante resultado que apresentou da sua administração apezar das grandes difficuldades criadas pela guerra, sendo o mesmo voto extensivo aos redactores, typographos, mecanicos, vendedores, enfim a todos que contribuíram para o progresso da «A Noite» durante o ultimo anno social. A proposta é approvada por aclamação, deixando de tomar parte na votação o director Irineu Marinho, que em seguida agradeceu em seu nome p de todos os seus companheiros de trabalho o voto proferido pela assembleia. Passou-se á ultima parte dos trabalhos da assembleia — eleição do conselho fiscal e seus supplentes —, sendo recebidas dezesseis codulas assignadas, representando 536 votos, que recahiram nos Srs. — commandador Gregorio Garcia Seabra, Dr. José Machado Coelho de Castro e Francisco Leal & Comp., para membros effectivos do conselho fiscal; — Dr. Herbert Moses, João Antonio Brandão e commandador Luiz Francisco Moreira, para supplentes, todos no exercicio de 1 de julho de 1918 a 31 de junho de 1919. O Sr. Eustachio Alves propoz que seja escolhida uma commissão de cinco accionistas para assignar a acta, conjuntamente com a mesa, além dos demais que o queiram fazer. Foi approvada a proposta e composta a commissão dos Srs. Antonio Leal da Costa, procurador dos accionistas Srs. commandador Gregorio Garcia Seabra o Dr. Nicoláo Ciano; Eustachio Alves, por si e como procurador do accionista senador Antonio Azeredo; Castellar de Carvalho, por si e como procurador do accionista Sr. Dr. Geraldo Rocha; Francisco Leal & Comp. e João Antonio Brandão. Pelo accionista Sr. Castellar de Carvalho foi proposto um voto de louvor e agradecimento á mesma pela correcção com que conduziu os trabalhos, o que teve a approvação unanime da assembleia. O presidente Sr. commandador Luiz Francisco Moreira agradeceu em nome da mesa. E nada mais havendo a tratar, foram dados por findos os trabalhos da assembleia, o eu, Herbert Moses, secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada por mim, pela mesa e pela commissão de cinco membros escolhida para esse fim pela assembleia. Herbert Moses. — Luiz Francisco Moreira. — José Machado Coelho de Castro. — Antonio Leal da Costa, por procuração Gregorio Garcia Seabra e Dr. Nicoláo Ciano. — Eustachio Alves, por si, e por procuração do Senador Antonio Azeredo. — J. Castellar de Carvalho, por si, o por procuração do Dr. Geraldo Rocha. — Francisco Leal & Comp. — João Antonio Brandão. — Braz Martins Vianna. — Luiz Manzollilo. — Henrique Tocci. — Alcides Domingues da Silva. — Ermelindo Ferreira.

Companhia Estrada do Ferro Norte do Paraná

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos a honra de vos apresentar o relatorio desta directoria relativo ao exercicio de 1917.

A receita total da estrada nesse anno foi de 71:666\$, contra 82:617\$30 em 1916. A despesa foi de 123:238\$281 contra 141:213\$300 em 1916. O anno de 1917 mostra, portanto, um deficit de 51:372\$281 contra 58:566\$014 em 1916, tendo havido uma diminuição na

receita, para menos, comparada com o anno do 1916, de 10:781\$386 e na despesa, igualmente para menos, de 17:973\$919.

A extensão em trafego durante o anno foi de 44^{as}, 517.

Os serviços a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande continuaram a ser feitos com a maior regularidade, conforme poderéis verificar nas estatísticas do trafego que ficam à vossa inteira disposição no escriptorio dessa companhia.

De accordo com o annuncio de convocação, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1918.—*João T. Soares*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal abaixo assignados examinaram o balanço desta companhia referente ao exercicio de 1917, bem assim os documentos respectivos. Tendo achado tudo exacto e na melhor ordem, são de parecer que sejam approvadas as contas naquello periodo e os demais actos da directoria a elle referentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.—*Gerardo Rocha*.—*Pedro Pernambuco*.—*Ismael de Oliveira Maia*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Concessão, direitos e privilegios.....	631:860\$000
Linha em trafego.....	2.573:537\$494
Levantamento do cadastro.....	20:811\$320
Accções em caução da directoria.....	47:635\$000
Devedores diversos.....	140:344\$070
Almoxarifado.....	12:628\$795
Caixa e bancos.....	332:244\$346
Deficit: 1909-1917.....	650:112\$641
Obrigações resgatadas.....	1:329\$630
Estado do Paraná conta Garantia de Juros.....	46:630\$800
Diferença do cambio a regularizar.....	80:121\$330
	5.437:275\$305

Passivo

Capital.....	635:400\$000
Obrigações.....	2.742:386\$490
Caução da directoria.....	47:635\$000
Fundo de reserva.....	813:793\$586
Brazil Railway Company.....	795:321\$043
Devedores diversos.....	376:239\$116
Fundos de amortização.....	21:692\$150
Contas a regularizar.....	1:785\$910
	5.437:275\$305

S. E. ou O.—*João T. Soares*, presidente.—*P. J. Paternot*, guarda-livros.

American Steel Export Company's Brazilian Corporation

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de agosto de 1918 archivu-se nesta repartição sob n. 4.917, os seguintes documentos referentes à American Steel Export Company's Brazilian Corporation, a saber: um exemplar do *Diário Official*, de 9 de

corrente, com a publicação dos estatutos, documentos da incorporação, a lista dos accionistas, os nomes dos directores e o decreto n. 13.126, de 7 do corrente, concedendo licença para a companhia funcionar no Brasil; uma publica forma da carta de autorização do governo para o funcionamento da companhia, a guia com o pagamento do sello respectivo feita no Thesouro Nacional, o uma publica forma do documento do deposito de dez por cento sobre o capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passo a presente certidão. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 14\$. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Estava a chancella da Junta Commercial desta Capital Federal.)

Empresa Industrial e de Propaganda Utilitaria

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 14 DE AGOSTO DE 1918

Srs. accionistas—O retardamento em ser feita a convocação da presente assembléa geral ordinaria é motivado pelo estado anormal que tiveram os negocios sociaes em sua primeira phase.

Fundada a empresa com todos os requisitos legais, sobreveio o decreto n. 12.475, de 26 de maio de 1917, que sujeitou os negocios da empresa à fiscalização do Governo.

Deste decreto não teve conhecimento immediato a directoria, tendo sido multada a empresa em 2:000\$ por não ter satisfeito no prazo o disposto no seu art. 56.

Immediatamente, porém, a directoria entrou no Ministerio da Fazenda com o seu pedido de regulamentação e de relevação da multa por equidade.

Apezar de reiteradamente reclamar contra a falta de despacho em seu pedido, o que impedia o seu funcionamento, nada conseguiu a empresa do Governo, vindo-se por isso obrigada a suspender o seu funcionamento, com prejuizo completo de seus capitales e interesses.

Para acatular uns e outros resolveu a directoria acionar a União Federal por prejuizos cruzados, o que levou a effeito pedindo 303:100\$, em quanto avalia os damnos soffidos.

Só depois disto resolveu o Sr. ministro da Fazenda despachar o seu pedido de carta patente, sob condição da desistencia da acção proposta, o que houve por bem a directoria não accellar, por lhe parecer contrario aos interesses da empresa.

Assim, continúa em juizo a acção iniciada, que corre os seus tramites legais acompanhada pelo director thesoureiro, que desta tarefa foi incumbido para evitar maiores onus actuaes para a empresa.

A 4 de dezembro ultimo o director-presidente renunciou o seu cargo, que passou a ser occupado interinamente pelo director-secretario, sendo preciso nessa assembléa fazer-se o seu preenchimento.

São estas as informações que a directoria julga necessario trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, sendo-lhes prestadas immediatamente quaesquer outras que a leitura dos documentos, que estiveram na sóe social em obediencia ao dispositivo legal, hajam suggerido.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—A directoria: *Joaquim Lucio de Figueiredo Lima*, presidente interino.—*Jayme Soares de Souza Castro*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA INDUSTRIAL E DE PROPAGANDA UTILITARIA

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Industrial e de Propaganda Utilitaria, tendo examinado o balanço e a escripta da mesma empresa e encontrando-os em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados as contas e actos da directoria relativos ao anno de 1917.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—*Arthur L. da Silva Araujo*.—*Lauro de Almeida Cunha*.—*Alfredo Urbino de Souza Guimarães*.

BALANÇO GERAL DA EMPRESA INDUSTRIAL E DE PROPAGANDA UTILITARIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Concessões e privilegios.....	477:000\$000
Accções caucionadas.....	30:000\$000
Emissão de coupons.....	3:994\$000
Caixa.....	139\$100
Movéis e utensilios.....	1:613\$000
Immoveis.....	167\$500
Impressos de expediente.....	2:028\$000
Resgate de coupons commerciaes.....	2:700\$000
Resgate de coupons de consumo.....	2:137\$000
Lucros e perdas.....	59:948\$100
	274:696\$703

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Emissão de bonos.....	3:992\$000
Langley & C. ^o , c/c.....	12:901\$000
João M. da Silva Junior, c/c.....	8:085\$000
Dr. Jayme S. S. Castro, c/c.....	489\$000
Martins de Araujo.....	4:321\$800
Bernardino Gomes & Comp.....	883\$100
Redacção da <i>Noticia</i>	49\$000
Redacção do <i>Correio da Manhã</i>	356\$100
Premios de sorteios.....	3:691\$500
Bonus commerciaes.....	4:700\$000
Bonus de consumo.....	2:137\$000
	274:696\$703

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.—O *Escritorio*, *J. Carlos Duarte*.—O director-presidente interino, *Joaquim Lucio de Figueiredo Lima*.—O director-thesoureiro, *Jayme Soares de Souza Castro*.

Sociedade Anonyma A Carbonica

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dois dias do mez de agosto do mil novecentos e dezoito, no escriptorio central, sede da companhia, à rua Gonçalves Dias n. 10, sobrado, reunidos em assembléa geral extraordinaria os accionistas da «Sociedade Anonyma A Carbonica», nos termos da convocação publicada nos ns. 173, 175 e 176, de 28 e 31 de julho e 1 do corrente, representando os senhores accionistas presentes, em unanimidade, o total de cinco mil accções, como se verifica pelo respectivo livro de presença, foi aberta a sessão, tendo assumido a presidencia, nos termos dos estatutos, o Exmo. Sr. conselheiro Ruy Barbosa, director-presidente da companhia, que convidou para secretarios os accionistas Sigefredo Magalhães e Raphael Nioac de Souza. Eu, nome da directoria, informo S. Ex. aos Srs. accionistas que, em obediencia ao que fora determinado pela assembléa geral de constituição e instalação realizada em 29 do abril passado, mandára avaliar os bons, cousas e direitos do acervo pertencente aos Srs. coro-

nel Carlos Vianna Bandeira e Dr. Julio Viveiros Brandão, incorporadores da companhia, e aos Srs. accionistas dava conhecimento desse laudo, que foi lido pelo secretario da assembleia, Sr. Sigfredo Magalhães. Continuando, informou mais o Sr. presidente que, em virtude das negociações estabelecidas, os seus companheiros de directoria, Srs. engenheiro Julio Viveiros Brandão e coronel Carlos Vianna Bandeira, por escrúpulos de consciencia, passaram interinamente as funções que estavam exercendo na directoria, em 23 de maio passado, aos Srs. Drs. Americo Ludolf e Arthur Luiz Vianna, nos termos dos estatutos sociais, por se acharem impedidos os Srs. Raymundo de Vasconcellos e Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior, respectivamente, membro e suplente do conselho fiscal, seus substitutos legais, tudo de accordo com as deliberações tomadas em reunião da directoria, de 23 de maio ultimo, cuja acta o Sr. secretario leu, para conhecimento dos Srs. accionistas presentes. Esses senhores, dados os motivos da sua investidura interina, se encontram ainda no desempenho dos cargos de director-supervizor e director-thesoureiro da sociedade. Disse ainda o Sr. presidente que, apesar da autorização ampla, dada á directoria para a aquisição do accervo dos Srs. engenheiro Julio Viveiros Brandão e coronel Carlos Vianna Bandeira, e, ainda, de haverem os mesmos senhores, do dia 23 de maio passado, feito a entrega desses bens, por se conformarem com o que, sobre o seu valor, fosse deliberado pela directoria da sociedade, entendeu esta, de bom alvito, não assignar a escriptura definitiva antes que a assembleia geral approvasse o valor da transacção e respectiva minuta da escriptura de aquisição. Mandou em seguida que o Sr. secretario lesse a minuta. Feito isto, poz em discussão; não havendo quem pelesse a palavra, poz em votação, sendo a mesma approvada pela unanimidade dos accionistas presentes, não tomando, entretanto, parte na votação o na discussão os accionistas engenheiro Julio Viveiros Brandão e coronel Carlos Vianna Bandeira, por serem interessados immediatamente nesta resolução. O presidente fez em seguida rubricar a minuta pelos accionistas que haviam approvado para que ficasse a mesma nos archivos da companhia, como fiel documento da transacção que se ultimava com a approvação e consenso de todos os accionistas presentes, representando a totalidade do capital social. Ainda com a palavra, o Sr. presidente deu conhecimento á assembleia geral, do estado em andamento dos trabalhos da companhia e da situação em que a mesma se encontrou, de ter de concorrer á licitação aberta pelo Governo Federal para o auxilio á industria de soda caustica. Informou mais que, á vista da entrada da sociedade em semelhante concorrência, tornava-se preciso estar a directoria habilitada a assumir responsabilidades, não só as decorrentes da accção da sua proposta, caso isso se desse, como a que se tornassem necessarias, decorrentes de operações de credito de qualquer natureza, da o o grande vulto que tomou o desenvolvimento de seus objectivos. Com a palavra o Sr. accionista Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, propoz que á directoria, que tanto se tem esforcado pelo desenvolvimento da sociedade, fosse dada ampla autorização para que pudesse ella, nos casos occorrentes, assumir as responsabilidades que se tornassem necessarias, e para isso fazia a seguinte indicação: «Os accionistas da Sociedade Anonyma A Carbonica, presentes á esta assembleia geral extraordinaria, representando a totalidade do seu capital social, autorizam a directoria a assumir compromissos em nome da sociedade, proprios ou de terceiros, confessar dividas, emitir titulos de qualquer natureza, dando em garantia caução de titulos, hypothecas ou qualquer garantia real e transigir».

Posta a votos, foi esta indicação unanimemente approvada.

O Sr. presidente ordenou ao Sr. secretario que procedesse á leitura das actas das reuniões da directoria, realizadas a 1, 25, 27 e 31 de maio, 7 e 30 de junho e 31 de julho do corrente anno, assim de que os Srs. accionistas tomassem pleno conhecimento de todos os actos nesse decurso praticados pela directoria.

Ninguém mais pedindo a palavra, foram esses actos submettidos á discussão, e, em seguida approvados por unanimidade, com um voto de louvor á directoria pelo bom desempenho dado ás suas funções, voto este proposto pelo accionista Sr. Raphael Nioac de Souza.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, tendo antes mandado suspendel-a por uma hora, afim de que fosse lavrada a presente acta, a qual, depois de lida por mim, Sigfredo Magalhães, secretario da mesa, e que escrevi, foi approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1918. — *Ruy Barbosa*, presidente. — *Sigfredo Magalhães*, secretario. — *Raphael Nioac de Souza*, secretario. — *Julio Viveiros Brandão*. — *Carlos Vianna Bandeira*. — *Theodoro Dias de Carvalho Junior*. — *Custodio José Coelho de Almeida*. — *Maria Luiza de Moniz Gordilho*. — *João Ruy Barbosa*. — *Joaquim Leonel de Rezende Filho*.

Companhia Fiat Lux

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo

Fabrica Sant'Anna.....	1.034.743\$760
Fabrica Barreto.....	1.261.396\$969
Fabrica S. Paulo.....	560.000\$000
Avenida Sant'Anna.....	300.000\$000
Avenida Barreto.....	510.000\$000
Avenida S. Paulo.....	82.682\$900
Immoveis e machinismos (lithographia).....	583.471\$020
Immoveis (cooperativa)....	320.000\$000
Lanchas e embarcações....	176.920\$140
Movéis de escriptorio.....	8.617\$129
Materias primas, phosphoros, etc.....	1.451.342\$360
S. A. Cooperativa Fiat Lux.	577.307\$363
Contas correntes e bancos..	1.069.801\$249
Caixa matriz e das fabricas.	1.846\$349
Juros, etc., a receber.....	4.120\$840
Titulos diversos.....	583.099\$170
Apólices em garantia da Caixa Beneficente.....	20.000\$000
Accões caucionadas.....	60.000\$000
Diversas contas devedoras...	1.851.863\$909

Total do activo.... 11.391.213\$613

Passivo

Capital.....	4.000.000\$000
Debenturistas.....	1.237.400\$000
Fundo de reserva.....	759.871\$853
Fundo de reserva «Especial»	932.443\$390
Caução da directoria.....	60.000\$000
Caixa Beneficente.....	24.768\$200
Juros do debenturas, a pagar	41.632\$000
Contas, obrigações, etc., a pagar.....	227.150\$370
Contas correntes diversas...	1.908.908\$180
Diversas contas credoras...	2.136.039\$210

Total do passivo... 11.391.213\$613

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918. — *João Dale*, director-presidente. — *Heitor Werneck*, guarda-livros.

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1918

Activo

Titulos em deposito.....	3.621.610\$570
Caixa.....	432.430\$720
Diversas contas.....	1.420.931\$790
	5.478.061\$080

Passivo

Capital declarado.....	600.000\$000
Caixa matriz.....	407.534\$370
Diversas contas.....	4.670.526\$710
	5.478.061\$080

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.971 — Memoria descriptiva da invenção de um *apparellho signalcero aperfeçoado*, para evitar choques entre vehiculos, no cruzamento das ruas e avenidas, denominada «*Signalcero Higgins*», para que pretendo privilegio *Arthur Higgins*, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital

Consista este invento em um *apparellho* completamente novo, simples e pratico, manobavel por uma só pessoa, destinado a evitar choques entre vehiculos no cruzamento das ruas e avenidas.

O novo *apparellho* é constituído por duas caixas cylindricas, em posição horizontal, com pouca altura, de folha de zinco, ou de outro metal, uma dentro da outra, tendo a externa uma tampa com a forma conica (fig. 1 a).

Essa caixa externa tem em volta quatro aberturas circulares ou rectangulares horizontaes, equidistantes, guarnecidas, ou fechadas, com placas de vidro branco (fig. 1 b).

No centro do fundo dessa caixa externa existe uma haste cylindrica, em posição vertical, que atravessa a parte central do fundo da caixa interna, entrando em um tubo ali existente em posição vertical, para permittir o movimento giratorio da caixa interna. Duas dessas aberturas, em sentido opposto, são fechadas com placas de vidro vermelho, tendo pintada a palavra «*Perce*». Outras duas aberturas, tambem em sentido opposto, todas com distancias iguaes entre si, levam placas de vidro verde com a palavra «*Siga*». As quatro aberturas restantes, que ficam intercaladas ás outras, levam placas de vidro vermelho com a palavra «*Perce*».

O tubo central da caixa interna tem na parte superior uma barra de ferro, atavessada em posição horizontal, com os extremos um tanto alongados, onde são ligadas cordas de arame, uma em cada extremo, destinadas a fazerem funcionar o *apparellho*. (Fig. 1-a).

Ao em vez de duas cordas de arame poderá existir uma só, sendo a outra substituida por uma forte mola de aço em espiral.

Na parte superior externa do *apparellho* ha uma campainha electrica para dar alarme geral. (Fig. 1-c).

Na parte interna do *apparellho* existem lampadas electricas para illuminarem as placas de vidro durante a noite.

O aparelho será suspenso em posição horizontal, por meio de corda de arame, no cruzamento das ruas e avenidas, ou por meio de poste de ferro recurvado na parte superior. (Fig. 2-f).

Funcionamento

Colocado o aparelho, quando estiver inactivo fica com dois signaes mandando parar o transito de vehiculos em uma direcção e permitindo-o na direcção cruzada.

Para se inverter a ordem dos signaes puxa-se a corda direita até certo ponto marcado no aparelho.

A caixa interna girando passa oito placas vermelhas simultaneamente na frente das aberturas da caixa externa, dando ao mesmo tempo signal de attenção e em seguida muda a ordem dos signaes, permitindo o transito de vehiculos na direcção que estava até então interdita.

Para inverter-se esta ultima ordem puxa-se a corda esquerda, e si o aparelho for dotado de mola de aço, bastará soltar-se a corda direita.

Quando se quizer suspender o transito em todas as direcções, dando-se o alarme geral, puxa-se a corda direita até que a campainha electrica comece a soar, demorando-se isto o tempo que se quizer.

Em resumo, reivindicando como pontos o caracteres constitutivos deste invento, os seguintes:

1º, um aparelho para evitar choques entre vehiculos nos cruzamentos das ruas e avenidas conforme a descripção feita neste memorial;

2º, um aparelho para evitar choques entre vehiculos nos cruzamentos de ruas e avenidas, denominado «Signalero Higgins»;

3º, um aparelho para evitar choques entre vehiculos no cruzamento das ruas e avenidas constituído por duas caixas cylindricas, de folha metallica, uma dentro da outra, a externa fixa tendo em volta aberturas com placas de vidro branco, e a interna move-dica em volta de um eixo central, tendo oito aberturas guarnecidas com vidros de duas cores diferentes, onde são pintadas palavras adequadas ao fim do aparelho;

4º, um aparelho para evitar choques entre vehiculos nos cruzamentos das ruas e avenidas, constituído por uma parte fixa com aberturas em volta, guarnecidas, ou não, com placas de vidro branco e outra parte move-dica com aberturas guarnecidas com placas de vidros de cores, tendo, ou não, palavras adequadas ao fim do aparelho.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Arthur Higgins.

ANNUNCIOS

Companhia Brasil Industrial

Rua General Camara n. 8, 1º andar

SÉTIMA AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO

De conformidade com a escriptura do empréstimo desta companhia, foram resgatadas 215 obrigações de preferencia (debentures) ns. 506 a 650 = 1.801 a 1804 = 1.836 a 1.840 = 3.137 a 3.143 = 3.305 a 3.329 = 6.121 a 6.132 = 7.045 a 7.061 = 8.501 a 8.510 = 8.521 a 8.530 = 8.541 a 8.545 = 9.482 a 9.536 e 9.647 a 9.651.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. — Os directores, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento. — Dr. Antonio Candido de Azambuja. — Francisco Ignacio Botelho.

Companhia Brasil Industrial

Rua General Camara n. 8, 1º andar

JUROS DE DEBENTURES

De 16 do corrente em diante paga-se o coupon n. 13—vencivel em 15.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. — O director-thesoureiro, Francisco Ignacio Botelho.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

Séde: Rua Senader Pompeu n. 117

De ordem do Sr. presidente, communico ao Sr. João Mendonça Bittencourt, proprietario da casa á rua Eugenia n. 139 (estação do Engenho de Dentro), que, tendo fallecido o nosso afiançado Augusto Corrêa Medina, ficou sem nenhum valor a respectiva fiança, e convido o mesmo senhor a comparecer á nossa séde no dia 18 do corrente, das 18 ás 20 horas, para receber o que lhe for devido e restituir a carta de fiança:

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1918. — Mario Barbosa, 1º secretario.

Cooperativa Mineira do Laticínios

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas para uma reunião no dia 21 do corrente, ás 12 horas, á rua do Rosario n. 97, a fim de tratar de assumptos referentes á fabrica existente no municipio de Ayruuêca, Minas, bem como da approvação de actos da sociedade e sua successora.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 33 da rua Visconde de Inhaúma, no dia 24 de agosto corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno de 1917, assim como para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 de agosto proximo futuro, no escriptorio da Companhia, á rua da Saude numero 1 (Praça Mauá), ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1917, e, em seguida, procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1918. — João T. Soares, presidente.

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. — Conde de Avellar, presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 131, sobrado, os documentos e titulos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia E. F. Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 102, primeiro andar.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. — João Teixeira Soares, presidente.

Companhia Calçado Cicveland

JUROS DE «DEBENTURES»

No escriptorio da Companhia Industrial e Importadora Atlas, á rua S. Pedro n. 118, pagar-se-hão, a partir de 14 do corrente mez em diante, os juros dos debentures desta companhia do semestre vencido a 30 de julho de 1918, deduzidos 5 % de imposto, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. — A directoria.

The red Star Company

Sociedade em commandita por acções sob a firma D. da Silva & Comp.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social á rua Gonçalves Dias n. 71, nesta Capital, no dia 19 do corrente, ás 15 horas, a fim de tratarem do assumpto que importa na alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. — D. da Silva & Comp.

The Leopoldina Railway Company, Limited

18º DIVIDENDO

Dos dias 16 a 24 deste mez pagar-se-ha no London & River Plate Bank, Limited, á rua da Alfandega n. 19, do meio dia ás duas horas da tarde, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 18º dividendo correspondente ao anno de 1917, de 1 1/2 % ou 3 shillings por acção, aos possuidores de 47.380 acções ordinarias existentes no Brasil. Tal pagamento ao cambio de 12 9/32 corresponde a 2\$198 réis por acção.

Depois do dia 24 o pagamento se effectuará somente ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1918. — M. C. Miller, director-gerente.

Sociedade em Commandita por acções

João Gomes & Comp.

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente, no escriptorio á rua rua Menezes Vieira n. 133, ás 12 horas, para tratarem de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1918. — João Gomes & Comp.

IMPRÊNSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 623, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$5000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$5000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomia (Tratado d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 3.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento), e Regulamento Interno... \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos)... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$5000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... \$200

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$5000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes. (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Collecção de Leis de 1917 (tres volumes)... \$20000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua. (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$1000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M)... \$25000

Decretos do Governo Provisorio

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$2500

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Aditamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de)

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500

de 1894... \$4000

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2500

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$6000

de 1911... \$4000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 \$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento). (M)..... \$500

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... \$500

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) \$500

— Decr. n. 5.391, de 42 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... \$500

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... \$500

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... \$5000

— Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... \$200

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... \$3000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... \$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisação). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) \$5000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica) \$5000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... \$300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... \$5000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... \$500

Historia dos três grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pela Dr. Cesar Zama..... \$5000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... \$5000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... \$5000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... \$5000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... \$5000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 9.592, de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) — réis..... \$5000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... \$5000

J

Justica Federal (Completa n). Lei n. 227, de 20 de novembro de 1894..... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões) (M):
do anno de 1895..... \$5000
do anno de 1897..... \$5000
do anno de 1898..... \$5000
do anno de 1899..... \$5000
do anno de 1900..... \$5000

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Juros de credits hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonyms (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... \$500

L

Lei Orcamentaria de 1918, exemplares..... \$5000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) réis..... \$5000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... \$5000
de 1810 a 1811..... \$5000
de 1812 a 1815..... \$5000

de 1816 a 1817..... \$5000
de 1818 a 1819..... \$5000
de 1821..... \$5000
de 1822..... \$5000
de 1823..... \$5000
de 1824..... \$5000
de 1825..... \$5000
de 1826..... \$5500
de 1832..... \$5000
de 1833..... \$5000
de 1834..... \$5200
de 1835 — 2 volumes..... \$5000
de 1836..... \$5600
de 1837..... \$5600
de 1838..... \$5300
de 1839..... \$5400
de 1840..... \$5000
de 1841..... \$5900
de 1842..... \$5500
de 1843..... \$5500
de 1844..... \$5500
de 1845..... \$5300
de 1846..... \$5600
de 1847..... \$5600
de 1848..... \$5300
de 1849..... \$5400
de 1850..... \$5000
de 1852 — 2 volumes..... \$5200
de 1853..... \$5600
de 1855..... \$5500
de 1856..... \$5300
de 1857 — 2 volumes..... \$5600
de 1858 — 2 volumes..... \$5500
de 1859 — 2 volumes..... \$5500
de 1860 — 3 volumes..... \$5000
de 1861 — 2 volumes..... \$5500
de 1862 — 2 volumes..... \$5500
de 1863 — 2 volumes..... \$5600
de 1864 — 2 volumes..... \$5500
de 1864 — (Additamentos)..... \$500
de 1865 — 2 volumes..... \$5500
de 1866 — 2 volumes..... \$5600
de 1867 — 2 volumes..... \$5000
de 1868 — 2 volumes..... \$5000
de 1874 — 3 volumes..... \$5000
de 1875 — 3 volumes..... \$5500
de 1876 — 3 volumes..... \$5000
de 1877 — 3 volumes..... \$5500
de 1878 — 2 volumes..... \$5000
de 1879 — 2 volumes..... \$5000
de 1880 — 2 volumes..... \$5000
de 1881 — 3 volumes..... \$5000
de 1882 — 3 volumes..... \$5000
de 1883 — 3 volumes..... \$5000
de 1884 — 2 volumes..... \$5000
de 1886 — 2 volumes..... \$5000
de 1887 — 2 volumes..... \$5000
de 1889 — 3 volumes..... \$5000
de 1892..... \$5000
de 1894 — 2 volumes..... \$5000
de 1896..... \$5500